SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 22 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3596

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA Nº 14/2024

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 20 mai. 2024 – segunda–feira.
Horário Início: 15h17min – Horário Final: 17h54min.

Ata nº 14/2024

Aos vinte dias do mês de maio do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte quatro (20/05/2024), as quinze horas e dezesseis minutos (15h17min), na sala de reunião da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para reunião do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Bartolomeu Mendonça	Coordenador de Projetos
Luziene Ferraz	Coordenadora Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coordenadora de Articulação
Hildeberto Rodrigues	Coordenador Administrativo
Marcelo Antonio	Procurador Autarquico
Wélio César	Coord. Controle Interno

Registradas a presença das pessoas retromencionadas, a Reunião foi presidida pelo Secretário Executivo, Sebastião Cavalcanti, Iniciada a reunião, foi discutido a questão da compra do carro 7 lugares e a venda do FIAT UNO MILLE, e ficou decidido que diante do custo do leilão do FIAT vamos continuar com o mesmo, e de diante de alguns questionamento, fica sobrestado para próxima reunião a decisão da compra do carro 7 lugares; o Secretário executivo questionou o Procurador Autárquico sobre a audiência no TCE/PE sobre os imposto de Ibirajuba, que respondeu que esta aguardando retorno do escritório contratado para acompanhamento do julgamento; foi questionado sobre a Prestação de Contas do Instituto IDCN que presta serviço ao NIGS-Altinho e NIGS-Panelas, o Coordenador de Projetos informou que a prestação de contas não serve, pois não demonstra contabilmente as despesas com os procedimentos realizados nos municípios, o Coordenador de Controle Interno apresentou um oficio recebido pela assessoria contábil ASCOP informando que realmente a prestação de conta não atende aos requisitos contantes no Contrato Trilateral e Resolução TCE/PE, o Secretário Executivo pediu para protocolizar o oficio e encaminhar ao Coordenador de Projetos e Procuradoria Autarquica para tomar as providencias cabíveis; referente a ida a Brasília finalizar a pauta que será apresentada no Congresso FENACONP prazo até quarta-feira; foi questionado sobre as faltas injustificadas pelos empregado do Consórcio que a partir de junho haverá desconto em folha das faltas dos empregados que não justificarem a falta ao serviço.

Pauta Deliberadas			
Nº Ord.	**Assunto**	**Deliberação Encaminhamento**	**Responsável**
01	Oficio para agendar visitas aos ministérios em Brasília.	Providencias os Ofícios	Coord. de Articulação Coord. Projetos e Programas
02	Troca do feriado de Corpus Crhist da quinta dia 30/05 para sexta 31/05.	Colocado em votação ficou aprovado por 4 x 1 que o consórcio irá funcionar até a quinta feira e o feriado fica substituido para sexta.	Coord. Projetos Coord. Financeira Coord. de Articulação Coord. Administrativo Coord. Jurídico Sec. Executiva

Não havendo mais nada a ser deliberado o Presidente da Reunião, Secretário Executivo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião do Grupo Gestor, eu _____, Hildeberto Rodrigues, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada para próxima segunda 27/05/2024 às 15h na sede administrativa do COMAGSUL.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:7C6D26AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 15 dias do mês maio de 2024, às 11h em segunda convocação, na sede do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Prefeita do Município de **Cortês**– a Senhora, Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 1.155.944 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n°.427.736.954-53, reuniram-se os

chefes do Poder Executivo dos Municípios a seguir indicados: **AMARAJI**– Prefeita Aline de Andrade Gouveia, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 7286126 e no CPF sob o nº 058.674.004-09;**BARRA DE GUABIRABA** – Prefeito Diogo Carlos de Lima Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 8390237 e no CPF sob o nº 098.194.314-41;**CHÃ GRANDE**, Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 4.679.002, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 866.582.714-53; **CATENDE**, Prefeita Gracina Maria Ramos Braz da Silva, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 1645167 e no CPF sob o nº 366.279.334-20; **ESCADA**– Prefeita Maria José Fidelis Moura Gouveia, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2988873 e no CPF sob o nº 509.326.754-68; **JAQUEIRA**– Prefeita Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 5166641 SDS/PE e no CPF sob o nº 009.860.914-99;**JOAQUIM NABUCO**– Prefeito Charles Batista de Melo, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6223174-SSP/PE e no CPF sob o nº 049.197.674-71; **PALMARES**– Prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº019.028.854-06; **PRIMAVERA** – Prefeita Dayse Juliana dos Santos, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF 074.067.734-98 **POMBOS**– Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira, brasileiro, casado, médico inscrito no CPF nº 368.093.224-34;**RIBEIRÃO**– Prefeito Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n°. 658.818.854-49; **SIRINHAÉM**– Prefeita Camila Machado Leocadio Lins dos Santos, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 6421293-SDS/PE e no CPF sob o nº 051.724.164-12; e **XEXÉU**– Prefeito Thiago Gonçalves de Lima, brasileiro, casado, advogado inscrito na RG sob o nº 6.803.552-SDS/PE e no CPF sob o nº 055.499.794-03. Com a assessoria do Dr. Bruno Ribeiro de Oliveira Costa, a Presidente e Prefeita Fatima Borba, após proceder à chamada dos presentes, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária do COMSUL, designando o Sr. Jose Geraldo para funcionar como secretário da mesma em seguida passo a ordem do dia que tem a seguinte pauta: **Aprovação da Resolução que ESTABELECE A APLICAÇÃO DA TARIFA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, PARA MUNICÍPIOS ADERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADAS PELO COMSUL/PE QUE NÃO SEJAM CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**; facultou a palavra a senhora secretária executiva Dra. Maria Rita Juliana, que apresentou a proposta de resolução, lendo os artigos da resolução. Resolve: Art. 1º Fica determinado a criação e aplicação de tarifa administrativa para municípios não consorciados que queiram aderir atas de registro de preços gerenciadas pelo COMSUL/PE, denominada TARIFA ADMIN-LIC, conforme especificado abaixo: §1º Para adesões de ata de registro de preços gerenciadas pelo COMSUL/PE fica estabelecido a cobrança de TARIFA ADMIN-LIC, **no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor contratado**.§ 2º O valor da tarifa será cobrado ao município não consorciado, que deverá ser pago previamente à liberação da adesão. § 3º Aos municípios consorciados não será cobrada a referida tarifa quando da adesão as atas de registro de preço gerenciadas pelo COMSUL/PE, ante ao pagamento mensal da tarifa de administração do consórcio. Art. 2º A taxa administrativa TARIFA ADMIN-LIC, custeará despesas tributárias, administrativas e outras despesas necessárias para a garantia da continuidade do COMSUL/PE. Art. 3º Compete a Secretaria Executiva do COMSUL elaborar e executar as medias formais para a cobrança da TARIFA ADMIN-LIC e a previsão de tais receitas no orçamento. Art. 4º Compete a Comissão de Contratação, dar ciência aos municípios consorciados e não consorciados e as empresas detentoras de atas de registro de preço junto ao consórcio. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, se aplicando inclusive aos processos anteriormente homologados, sobretudo àquelas atas de registro de preços já vigentes, revogadas as disposições em contrário. Após a leitura passou a palavra para a senhora Presidente do consorcio e Prefeita do Município de Cortês Fatima Borba, colocou em discussão, não havendo quem quisesse discutir, colocou em votação, sendo aprovado sem questionamento.

Por fim, a Presidente do Consórcio Sra. Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, 15 de maio de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do Comsul

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:82D6ED48

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESOLUÇÃO Nº 040/2024

ESTABELECE A APLICAÇÃO DA TARIFA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, PARA MUNICÍPIOS ADERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADAS PELO COMSUL/PE QUE NÃO SEJAM CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato de consórcio do COMSUL, considerando o princípio da eficiência, eficácia e efetividade;

Considerando, que a Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005, prevê em seu Art. 2º, § 2º, que os consórcios públicos poderão emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorgas de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado;

Considerando, que o Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, conforme estabelece a clausula décima quinta, § 2º do protocolo de intenções do COMSUL/PE.

Considerando, a necessidade de garantir a regularidade financeira, orçamentária e contábil do Consórcio a fim de garantir sua saúde financeira e ampliação dos serviços, de acordo com os procedimentos definidos na legislação em vigor;

Considerando a necessidade de promover igualdade de condições entre os municípios consorciados aderentes e os municípios não consorciados aderentes e;

Considerando as finalidades para as quais este Consórcio foi constituído e buscando a manutenção de seus interesses e continuidade.

Resolve:

Art. 1º Fica determinado a criação e aplicação de tarifa administrativa para municípios não consorciados que queiram aderir atas de registro de preços gerenciadas pelo COMSUL/PE, denominada TARIFA ADMIN-LIC, conforme especificado abaixo:

§1º Para adesões de ata de registro de preços gerenciadas pelo COMSUL/PE fica estabelecido a cobrança de TARIFA ADMIN-LIC, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor contratado.

§ 2º O valor da tarifa será cobrado ao município não consorciado, que deverá ser pago previamente à liberação da adesão.

§ 3º Aos municípios consorciados não será cobrada a referida tarifa quando da adesão as atas de registro de preço gerenciadas pelo COMSUL/PE, ante ao pagamento mensal da tarifa de administração do consórcio.

Art. 2º A taxa administrativa TARIFA ADMIN-LIC, custeará despesas tributárias, administrativas e outras despesas necessárias para a garantia da continuidade do COMSUL/PE.

Art. 3º Compete a Secretaria Executiva do COMSUL elaborar e executar as medias formais para a cobrança da TARIFA ADMIN-LIC e a previsão de tais receitas no orçamento.

Art. 4º Compete a Comissão de Contratação, dar ciência aos municípios consorciados e não consorciados e as empresas detentoras de atas de registro de preço junto ao consórcio.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, se aplicando inclusive aos processos anteriormente homologados, sobretudo àquelas atas de registro de preços já vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 15 de maio de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:01AB1E5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2024

A Secretaria Municipal de Educação. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 036/2024, que tem por Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente de Uso escolar para atendimento das necessidades das escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal da Ilha de Itamaracá, pelo período de 12 meses. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor das Empresas: **MAXIMUS COMERCIO LTDA**, CNPJ nº. 41.434.548/0001-27 vencedora do item: **20,** com proposta no valor total de R$ 1.900,00(Hum mil e novecentos reais) **UM CORDEIRO DOS SANTOS**, CNPJ nº. 19.585.888/0001-08 vencedora dos itens: **02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 29, 32, 34, 37, 38, 41, 43, 44, 51, 54, 55, 57, 59, 61, 68, 69, 71 e 72,** com proposta no valor total de R$ 63.014,50(Sessenta e três mil, quatorze reais e cinquenta centavos)**BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**, CNPJ nº.21.189.579/0001-52 vencedora dos itens: **05,33 e 70,** com proposta no valor total de R$ 7.527,40(Sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) **SOUZA GRÁFICA E TEXTIL LTDA**, CNPJ nº. 12.223.623/0001-02 vencedora dos itens: **01, 28 e 65,** com proposta no valor total de R$590,90(Quinhentos e noventa reais e noventa centavos)**ÚNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ nº.43.392.983/0001-61 vencedora dos itens:**04, 26, 27, 30, 31, 46, 52, 62 e 63,** com proposta no valor total de R$5.457,60(Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**R.J DE SOUZA CHAVES**,CNPJ nº.36.959.748/0001-63 vencedora dos itens:**06, 09, 17, 18, 21, 25, 35, 36, 39, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 5356, 58 e 67,** com proposta no valor total de R$38.399,90(Trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá,21 de Maio de 2024.

CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES
Pregoeira da CPL

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9DE0E328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024. **CONTRATO Nº 088/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Mão de Obra para manutenção, regularização e execução de pavimentação em intertravado e paralelepípedo nas Ruas do Município de Abreu e Lima- PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Edital**.** Empresa vencedora: **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA.** Inscrita no CNPJ: **07.868.353/0001-57**. **Valor global R$ 4.458.346,32 (**quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 21 de maio de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa civil

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:800A44EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024. CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024. Informamos a quem interessar possa, em especial às empresas que participaram da sessão pública eletrônica do referido processo em tela, conforme Ata anexa aos autos, que a autoridade competente, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a revogação do processo em tela, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado no processo. Fica garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Outras informações pelo fone (81) 2011.4688.

Abreu e Lima, 21 de maio de 2024

ALICE ASSUMPÇÃO
Pregoeira CPL

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:33F2DC71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2021. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021. **CONTRATADA**: BWS Construções Ltda. **OBJETO: 6º Termo Aditivo de Renovação de Vigência e Prazo de Execução** ao **Contrato nº 005/2022,** fica prorrogada o prazo da execução do referido instrumento contratual pelo período de **90 (noventa) dias, findando em 19/04/2024 e** vigência pelo período de **90 (noventa) dias, findando em 10/06/2024 e** Acréscimo de **12,43%** no valor de R$ 1.298.021,31. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º inciso II e 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Justificativa CI nº 111/2024 Sec. Educação. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de janeiro de 2024

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8D8773A5

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2023. **CONTRATADA**: NAVERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 33.358.693/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução de 30 (trinta) dias, findando em 05/05/2024, prorrogação de prazo de vigência de 10(dez) dias, findando o prazo de vigência em 07/05/2024 e Acréscimo de

11,26% no valor de R$ 26.620,85. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso I, e artigo 65, inciso I, "a" e "b" ambos da Lei 8.666/93 e Justificativa CI nº 337/2024 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 04 de abril de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:AC1642BD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023. **CONTRATADO**: ADRIANA ARRUDA DOS SANTOS PATU, CPF/MF N° 033.307.074-70. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 57.600,00. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 07 de março de 2024

LEIDJANE DA SILVA VERÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:308876DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. **CONTRATO Nº 080/2024. Objeto**: Locação do imóvel situado na Rua Padre Miguel Ribeiro, 77, Timbó, Abreu e Lima/PE, Objeto de Matricula nº 2600 do Cartório de Registro Geral de Imóveis, de títulos e documentos de Pessoas Jurídicas de Abreu e Lima, para finalidade de abrigar a Farmácia Central, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Contratada**: MARIA GILZA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº 405.347.664-04. **Valor total R$ 48.000,00. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 29 de abril de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C0700421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, **TORNA PÚBLICO** a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024** que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

DESCRIÇÃO	DATA / HORA
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DE 21/05/2024 A 19/06/2024 (08:00 ÀS 13:00 HORAS)
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	ATÉ 13/06/2024 (08:00 ÀS 13:00 HORAS)
SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RESULTADO	DIA 20/06/2024 (08:00 HORAS)
PRAZO RECURSAL	DE 21/06/2024 A 26/06/2024 (08:00 ÀS 13:00 HORAS)
HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS	DIA 27/06/2024 (08:00 HORAS)

Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 99978 1444, o edital poderá ser solicitado através dos email: culturaeesportes.afogados@gmail.com / seculte@afogadosdaingazeira.pe.gov.br.

Afogados da Ingazeira - PE, 21 de Maio de 2024.

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSÊCA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0C9BD66A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confeitaria de um bolo com recheio para a distribuição na comemoração do aniversário de emancipação de 60 anos, da Cidade de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br Período de Recebimento de proposta: 22/05 à 27/05/2024 até as 16h.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA -
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:874CBFC1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - AVISO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 022/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024**. Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de transporte com veículo de médio porte para deslocamento do profissional educador físico, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **No dia 17/05/2024 às 10:04:05 pelo seguinte motivo: O processo foi ANULADO de Ofício por iniciativa do pregoeiro. Justificativa: Ajustes no TR.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9A0AE8C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito do município de Agrestina no uso de atribuições legais,HOMOLOGAo resultado do PROCESSO N°. 014/2024.

CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 002/2024 . Contratação da prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), em regime de empreitada por maior desconto para diversas secretarias do Município de Agrestina/PE. No Item: 01 em favor da Empresa: INOVVE TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45339142000116**,** , **Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 14 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:AB0D379E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°055/2022

PROCESSO 025/2022 DISPENSA 008/2022 Nat.*: serviço Objeto Descr.:* Contratação de empresa de Assessoria Jurídica para as atividades administrativas e jurídicas do Programa Moradia Legal no Município de Agrestina-PE. *Contratado:* DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO, inscrito no CPF nº 855.503.024-20. *Vigência:* Prorrogação será de 12 (doze) meses conforme clausula quarta o contrato originário, passando a sua vigência de 31.05.2024 até 31.05.2025. *Agrestina 13 de maio de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.*

Agrestina/PE,13 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:29339305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 309, DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a servidor público municipal, e dá outras providências.
.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a servidora **LÚCIA CECÍLIA BARBOSA RAFAEL**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.179.412 SDS-PE, e CPF/MF nº ***131***55, do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula nº 8054, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:ABEF6A16

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 310, DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO de LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidor Público Municipal, junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a licença sem vencimentos da servidora, **DAYANNE HELENA SILVA DE FARIAS,** com matrícula n° 500-1, CPF nº ***134***83, ocupante do Cargo de Recepcionista, do quadro efetivo deste município, em razão do retorno de suas atividades a partir desta data.
.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DF5CA581

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 314, DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre NOVA DESIGNAÇÃO de Gerenciador de Sistemas de Unidade Jurisdicionada, junto ao TCE/PE, módulo SAGRES – PESSOAL, no âmbito da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para desempenhar as atribuições de GERENCIADOR DE SISTEMA SAGRES – PESSOAL, da unidade

jurisdicionada do Instituto Previdenciário AGUA PRETA PREV do município da Água Preta/PE, a servidora **JOYCE MELO RODRIGUES DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.855.708 SDS/PE e CPF/MF 075.168.744-85, exercente do cargo de Diretor Executivo do Instituto Previdenciário da ÁGUA PRETA PREV, e-mail: aguapretaprev@aguapreta.pe.gov.br , vínculo: comissionado.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:739921FE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 315, DE 07 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre NOVA DESIGNAÇÃO de Gerenciador de Sistemas de Unidade Jurisdicionada, junto ao TCE/PE, módulo SAGRES – EOF, no âmbito da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para desempenhar as atribuições de GERENCIADOR DE SISTEMA SAGRES – EOF, da unidade jurisdicionada do Instituto Previdenciário AGUA PRETA PREV do município da Água Preta/PE, a servidora **JOYCE MELO RODRIGUES DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.855.708 SDS/PE e CPF/MF 075.168.744-85, exercente do cargo de Diretor Executivo do Instituto Previdenciário da ÁGUA PRETA PREV, e-mail: aguapretaprev@aguapreta.pe.gov.br , vínculo: comissionado.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:661B1A93

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 317, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Constitui Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, para acompanhar os Projetos e Etapas da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a "Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais e etapas da Lei Aldir Blanc", nesta municipalidade, conforme abaixo:

NOME	CPF
JOSÉ CASSIANO DA SILVA FILHO	***494***12
EDMILSON JOSÉ DA CRUZ	***424***01
JEFFERSON MARQUES DE MORAIS	***099***87

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CB51A19B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 318, DE 20 DE MAIO DE 2024

"Constitui Comissão Especial Permanente de Credenciamento, responsável pela avaliação, acompanhamento e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em atender os editais de chamamentos públicos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Água Preta, no exercício de 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta em atender os objetivos e as finalidades institucionais de selecionar propostas, através da formalização de Credenciamento, de interesse da municipalidade, na forma e condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação e credenciamento de qualquer pessoa física ou jurídica interessada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Permanente de Credenciamento, destinada a processar, avaliar, julgar e acompanhar

os credenciamentos oriundos dos chamamentos públicos, constituídos por atos publicados em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um membro/servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do Conselho;

Art. 2º. A Comissão levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

Qualificação e habilitação da proponente;
Avaliação da documentação para consideração do proponente habilitado ou inabilitado;
É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes;
A Comissão reserva-se o direito de excluir itens dos planos de trabalho que não sejam compatíveis com os objetivos gerais e específicos do presente edital ou itens que estejam em desacordo com o Manual de Prestação de Contas e/ou em desacordo com a legislação pertinente. Caso a exclusão de itens torne a proposta inviável, esta será desclassificada pela inexequibilidade do objeto;
A Comissão poderá, também, excluir itens dos planos de aplicação de despesas, quando for o caso, previstos que sejam desproporcionais com o objeto ou com o valor total do projeto; VI. Caso necessário, convocar entidades participantes;
A Comissão divulgará os resultados preliminares e definitivos das avaliações das propostas no sítio eletrônico do Município;

Art. 3º. Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no(s) Edital(is) de Credenciamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 4º. A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro designado:

I – JOSÉ ADILSON DE LIMA SENA JÚNIOR, servidor público municipal, inscrito no CPF nº ***293***64 – Função: Presidente;
II – MARIA EDUARDA LIMA MONTEIRO, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº ***752***23 – Função: Membro;
III – MÔNICA ROBERTA DA SILVA, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº ***470***01 – Função: Membro;

Art. 5º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:851182B8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 307, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Secretário Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARIA WALQUÍRIA DOS SANTOS RAMOS**, inscrita no Registro Geral sob o nº 4932907 SSP-PE e CPF/MF nº ***480***10, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL MARIA DO CARMO ALVES VENTURA,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:54AEB7EE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 306, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **VALQUÍRIA QUEIROZ FERNANDES**, inscrita no Registro Geral sob o nº 6246322 SDS-PE e CPF/MF nº ***487***47, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL MARIA DO CARMO ALVES VENTURA,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:40FCEE91

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 305, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Secretário Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MÔNICA DA SILVA CELESTINO BISPO**, inscrita no Registro Geral sob o nº 6133585 SDS-PE e CPF/MF nº ***605***09, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL MARIA JOSÉ MASSENA MATIAS,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2FCCBCB7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 304, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ADRIANA PAULA DA SILVA RAMOS**, inscrita no Registro Geral sob o nº 4820465 SDS-PE e CPF/MF nº ***389***68, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL MARIA JOSÉ MASSENA MATIAS,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5E5B43A0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 303, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Secretário Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ROSÂNGELA BASTO DA SILVA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 6461152 SDS-PE e CPF/MF nº ***912***50, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO CANTO,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:146EB4B5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 302, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **MARIA JEUDEVÂNIA MORAES DOS SANTOS**, inscrita no Registro Geral sob o nº 4797402 SDS-PE e CPF/MF nº ***441***15, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO CANTO,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5A569FE2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 301, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Secretário Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições

legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **JOSILENE MARIA DA SILVA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 552666385 SSP-SP e CPF/MF nº ***596***60, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA LIBERAL ,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B216B7DC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 300, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ELIANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 6015258 SDS-PE e CPF/MF nº ***833***02, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA LIBERAL,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8407AA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024
INEXIGIBILIDADE N° 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA / CNPJ n° 19.079.444/0001-92

OBJETO: Contratação da atração artística, para 01 (um) show do cantor MANO WALTER, compreendendo uma única apresentação no dia 11 de maio de 2024, em homenagem ao Dia do Trabalhador no Município da Água Preta.
Duração do show**:** 01h30min.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CACHÊ	R$ 173.500,00
02	IMPOSTO 5%	R$ 10.000,00
03	TRANSPORTE	R$ 7.500,00
04	HOSPEDAGEM	R$ 6.000,00
05	DIARIA DE ALIMENTACÃO	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

VIGÊNCIA: 07/05/2024 à **07/07/2024**
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024

NOELINO MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:1AF90B18

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024
INEXIGIBILIDADE N° 026/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO 76387062420 / CNPJ n° 23.029.997/0001-08

OBJETO: Contratação da atração artística, para 01 (um) show do cantor ADILSON RAMOS, compreendendo uma única apresentação no dia 12 de maio de 2024, em homenagem ao Dia do Trabalhador no Município da Água Preta.
Duração do show**:** 01h30min.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Transporte e Alimentação	R$ 2.500,00
02	Imposto e Tributos	R$ 10.000,00
03	Técnica	R$ 1.200,00
04	Músicos	R$ 2.400,00
05	Empresariamento Artistico	R$ 7.500,00
06	Produtor Musical	R$ 1.000,00
07	Ensaios	R$ 400,00
08	Cachê Liquido	R$ 25.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

VIGÊNCIA: 08/05/2024 à **08/07/2024**
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024

NOELINO MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:4F84910C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024

INEXIGIBILIDADE N° 028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA / CNPJ n° 30.754.175/0001-55

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Municipal para prestar serviços jurídicos especializados para: i) apoio jurídico às Secretarias Municipais e à Controladoria Geral, bem como ao Setor de Licitações, com pareceres, confecção de respostas, normativos e peças internas ou de resposta aos Órgãos de Controle (Ministério Público, por exemplo), dentre outras; ii) Assessoria ao Município e aos seus gestores em demandas dos Tribunais de Contas do Estado de Pernambuco e da União com confecção de peças e defesas, inclusive orais iii) representar o município em eventuais ações/processos judiciais ou administrativos, que sejam estratégicos, contra União em demandas judiciais perante a Justiça Federal, onde, se houver ganho patrimonial para o Município, haverá o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o êxito final, a título de honorários advocatícios.

VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). O valor mensal previsto para prestação de serviços objeto deste contrato é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 14/05/2024 à **14/05/2024**
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024

NOELINO MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:1471332A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024
DISPENSA DE VALOR N° 028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: RM ALVES DA CRUZ ME / CNPJ n° 26.958.833/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). sendo este valor pago em 12 (doze) parcelas no valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a planilha abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	Valor unit	Valor total
1	**Contratação de Pessoa Jurídica ou Física na Prestação de Serviços de assessoria técnica, ao setor de licitações do Municipio de Água Preta - PE.**	mês	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

VIGÊNCIA: 14/05/2024 à **14/05/2024**
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024

NOELINO MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:C704A402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade: Tomada de Preço 007/2021

Objeto Nat. Obras

Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, NO POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/ PE

Contrato N° 059/2022

Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 27.603.095/0001-94, localizada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, 893, Centro, Camocim de São Félix/ PE, CEP: 55.665-000,

Prazo de Aditivado: 15/07/2023 a 15/11/2023

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Aguas Belas, 10 de julho de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:FDFE9068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade: Tomada de Preço 007/2021

Objeto Nat. Obras

Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, NO POVOADO TANQUINHOS, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/ PE

Contrato N° 059/2022

Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 27.603.095/0001-94, localizada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, 893, Centro, Camocim de São Félix/ PE, CEP: 55.665-000

Prazo de Aditivado: 15/11/2023 a 15/03/2024

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Aguas Belas, 08 de novembro de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:57492B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade: Tomada de Preço 14/2023

Objeto Nat. Obras

Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOS SANTOS SITUADA NO DISTRITO DE CURRAL NOVO

Contrato N° 079/2023

Contratado: CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.921.643/0001-48, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, 1019, Pavmnto 4 a sala 401, Mauricio de Nassau Caruaru, PE, CEP: 55014000

Prazo de Aditivado: 14/04/2024 a 14/08/2024

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Aguas Belas, 12 de abril de 2024

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:7AD67663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Reconheço e Ratifico, nos termos do no artigo 74, inciso III, 3º§, alíneas C, F, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no parecer do Procurador Municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº. 023/2024**, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024,** cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAR PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL DOS DEVIDOS CONVÊNIOS E PROGRAMAS FORMALIZADOS NA ESFERA ESTADUAL E/OU FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em favor da empresa **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.834.047/0001-70**, situada a Rua Vicência Sebastiana Silva, 118 – Sala 01 – Centro – Correntes – PE – CEP: 55315-000.
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos serviços descritos na proposta de preços o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, totalizando o valor global de R$ **72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Águas Belas/PE, 21 de maio de 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F7E2007B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do Artigo 74, § II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no Procurador Municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, datado de 31 de maio de 2022, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no***PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2024, A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024,***cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DA CANTORA WALKYRIA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 13 DE JUNHO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ÁGUAS BELAS PERNAMBUCO**, através da empresa**V.B SANTOS ENTRETENIMENTOS**, CNPJ N° 27.388.469-0001-04, com sede na Rua Adalberto farache N° 02 - Parque das nações - Parnamirim - RN - CEP: 59.158-186, O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para execução dos serviços descritos na proposta de preço o valor de **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei N° 14.133/2021 e suas alterações.

Águas Belas, 21 de maio de 2024.

FABIO FELIX CABRAL
Portaria N° 0363/2024
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:BD116B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 018/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO ATUAL E CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS -PE.**

EMPRESAS HABILITADAS: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52**, situada a Rua Coronel Pedro Teixeira, 310 – Centro – Chã Preta – AL – CEP: 57.760-000, **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88**, situada a Praça Pedro Paulo Filho, 04 – Sala 2 Andar 2 – Centro – Jupi – PE – CEP: 55.395-000.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 03/06/2024, as 10:00 (Dez horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 21 de maio de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C475B839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2024

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 001/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE CURRAL NOVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

EMPRESAS HABILITADAS: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.237.287/0001-45, situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000, ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52, situada a situada a Rua Coronel Pedro Teixeira, 310 – Centro – Chã Preta – AL – CEP: 57.760-000, J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88, situada a Praça Pedro Paulo Filho, 04 – Sala 2 Andar 2 – Centro – Jupi – PE – CEP: 55.395-000.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 04/06/2024, as 10:00 (Dez horas)

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 21 de maio de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D4C2BE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2024

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

EMPRESAS HABILITADAS: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.984.335/0001-88, situada a Praça Pedro Paulo Filho, 04 – Sala 2 Andar 2 – Centro – Jupi – PE – CEP: 55.395-000, ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52, situada a Rua Coronel Pedro Teixeira, 310 – Centro – Chã Preta – AL – CEP: 57.760-000.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 05/06/2024, as 10:00 (Dez horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 21 de maio de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:FC03A25F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas - PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 20 LETRAS "ÁGUAS BELAS" COMO ÍCONE A IMAGEM DE DOIS CORAÇÕES (VAZADOS ABRAÇANDO CADA DEZ LETRAS), SENDO TUDO PRODUZIDO EM LAMINADO NAVAL, COBERTO POR RESINA E FIBRA DE VIDRO, FECHANDO O ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA)**.

Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, das 08:00h as 14:00h, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do email: servicospublicos@aguasbelas.pe.gov.br, pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 21 de maio de 2024

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Matheus de Oliveira Araujo Vasconcelos
Código Identificador:BC723E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024
PROCESSO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 18.658,34 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Data da assinatura: 06/05/2024.
Amaraji, 21/05/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024
PROCESSO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Data da assinatura: 06/05/2024.
Amaraji, 21/05/2024.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024
PROCESSO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para Kit escolar a serem ofertados para os estudantes da rede municipal de ensino conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 20.916.073/0001-35.** VALOR R$ 98.696,00 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais).
Data da assinatura: 26/04/2024.
Amaraji, 21/05/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024
PROCESSO Nº 007/2024
DISPENSA Nº 005/2024

DISPENSA Nº 010/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de gerenciamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos e destinação final provenientes do Hospital Alice Batista dos Anjos (HABA) e das unidades de saúde do município, através da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. **CNPJ Nº 11.863.530/0001-80.** VALOR R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 02/05/2024.
Amaraji, 21/05/2024.
RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2022
PROCESSO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 004/2022

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo utilitário de pequeno porte para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI**. **CNPJ Nº 37.350.503/0001-05.** Prazo de 12 meses.
Data da assinatura: 24/04/2024.
Amaraji, 21/05/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:14AF9116

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
PROCESSO N.º 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 003/2024.
Pregão Eletrônico N.º 003/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRANGO RESFRIADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARAJIDURANTE DURANTE O SÃO PEDRO E O NATAL. Valor Máximo Global: R$ 573.320,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e vinte reais). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 22/05/2024 às 07:00 horas até 05/06/2024 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 05/06/2024 às 9:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 05/06/2024 às 10:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 22/05/2024.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:6F87E89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022 – CONCORRÊNCIA N° 001/2022
4° Termo Aditivo do contrato n° 047/2022 – CPLC – Fica Prorrogado o prazo contratual **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Miguel Calado Borba no Município de Angelim/PE, firmado em 27 de dezembro de 2022. Contratada: **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI.** CNPJ: 37.730.680/0001-42. Vigência: 30/03/2024 á 30/06/2024.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7F535A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 - SUPERVISOR ESCOLAR

Portaria nº 175/2021

Ementa Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ESCOLAR** – **ELIANE BEZERRA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 6826915 SDS/PE e do CPF nº 052.513.004-76, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco – Angelim/PE.

Artigo 2º - Ficará lotada na **ESCOLA MIGUEL CALADO BORBA**, onde desempenhará as suas funções como comissionado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 02/01/2021.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 28 de dezembro de 2021.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:272346FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 - SUPERVISOR ESCOLAR

Portaria nº 160/2019

Ementa Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ESCOLAR** – **ELIANE BEZERRA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 6826915 SDS/PE e do CPF nº 052.513.004-76, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco – Angelim/PE.

Artigo 2º - Ficará lotada na **ESCOLA MIGUEL CALADO BORBA**, onde desempenhará as suas funções como comissionado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 02/01/2019.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 31 de dezembro de 2019.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:5278F1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 - MUDANCA DE NIVEL

Portaria nº 059/2024

Ementa Conceder mudança de nível salarial aos servidores mencionados.
O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o critério de tempo de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino da Angelim-PE, conforme o PCCR - Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração em seu Art. 4º, Inciso VII da Lei Municipal Nº 605, de 29 de dezembro de 2009.
RESOLVE:

Artigo 1º - Concede MUDANÇA DE NÍVEL aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Nível
ANDREIA NATALINA FELIX BARBOSA	Professora	DI-VII
NERIVALDA MARIA DE LIMA FERNANDES	Professora	DI-VII
MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA	Supervisora Escolar	DI-VII

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 16/02/2024.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 22 de abril de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:C99DADCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ERRATA
Processo Nº: 240507PE03PMA. PRG. Pregão Eletrônico Nº 03PMA/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA. Valor: R$208.992,24.Em atendimento ao dispoto na Súmula nº 479 do STF, onde se lê: Pregão Eletrônico nº 003/2024 PMA - Processo nº 009/2024 PMA, leia-se: Pregão Eletrônico nº 003/2024 PMA - Processo nº 008/2024 PMA.. Aracoiaba, 21/05/2024.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:570E013B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024

MUNICÍPIO DE ARARIPINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
Recebimento das propostas: Até as 08:30 horas do dia 05/06/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:31 horas do dia 05/06/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/06/2024. LOCAL: Portal: LICITANET Licitações online **www.licitanet.com.br**.
Valor Total Estimado:**R$ 319.086,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E OITENTA E SEIS REAIS).** MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Agente de Contratação
Portaria nº 045/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:601E65E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO URBANO E RURAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 005/2024 Contratado: **FERROCENTER LTDA**, com sede na Travessa José Coelho de Macedo, nº 34, Centro, Dormentes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.082.255/0001-15**, representada pelo Sr. **DEUILSON COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 026.649.454-40. Valor Contratado: **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)** Data de assinatura: **23 de janeiro de 2024**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 23 de janeiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CE622F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 058/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 006/2024 Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, representado pelo Sr(a). **LETICIA RABELO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresário, CPF nº. 136.619.234-63. Valor Contratado: **R$ 18.374,75 (Dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** Data de assinatura: **24 de janeiro de 2024.**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 24 de janeiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A94FE237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 056/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR EM PÓ QUÍMICO TIPO ABC, 6KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS, COM SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 007/2024 Contratado: **PRL EXTINTORES LTDA**, com sede na Rua Projetada, nº423, Lot. Parque Alvorada quadra 2ª Lote 20, bairro Boa Vista, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.215.199/0001-80**, representada pelo Sr. **ROSSANO ARAÚJO ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 755.717.064-49. Valor Contratado: **R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)** Data de assinatura: **04 de janeiro de 2024.**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 04 de janeiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C46B7561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, QUE TEM COMO OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº056/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 006/2024
Fornecedor: **PRL EXTINTORES LTDA**, com sede na Rua Projetada, nº423, Lot. Parque Alvorada quadra 2ª Lote 20, bairro Boa Vista, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.215.199/0001-80**, representada pelo Sr. **ROSSANO ARAÚJO ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 755.717.064-49 e RG nº. 4.329.796 SSP/PE conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Extintor em pó químico tipo ABC, 6kg, com validade mínima de 5 anos com suporte.	60	R$ 210,00	R$ 12.600,00
Valor Total: Doze mil e seiscentos reais.				**R$ 12.600,00**

Data de assinatura: **04 de janeiro de 2024.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 04 de janeiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A74C843A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO

As Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos e Meio Ambiente, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de TUBOS DE CONCRETO para manutenção e reparos de novas construções de redes de drenagem de águas pluviais, bueiros, pontes e pontilhões, além de conservação de instalações e melhorias urbanas. para atender as demandas das Secretarias do município de Arcoverde, para formação de preço do processo licitatório.
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br até o dia 24/05/2024.
Arcoverde, 21 de Maio de 2024.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JAQUES GOMES SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:45AB0EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB MUNICIPIO DE BELO JARDIM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024. CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 005/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Contratado: HUGO RAFAEL DE SOUZA E SILVA, CPF nº 038,927,924-29, com proposta no valor global de R$ 310,00 (trezentos e dez reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 22 maio de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:F6BE3F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Assessor(a) Executivo(a) no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALTAIR RODRIGUES VIANA, inscrito no CPF (ME) nº 749.***.***-53, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

Art. 2º – Com Representação no percentual de 6,7% sobre o vencimento base, conforme, § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:5EC6709C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Constitui Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) no âmbito do Município de Belo Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso "II", alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim e Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 32/2024 de 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - A comissão de que trata esta Portaria será constituída, nos termos do Capítulo V, Artigo 43 do Decreto nº 32/2024, de 15 de maio de 2024.

NOME	CARGO	ATUAÇÃO	MATRICULA	ÓRGÃO
VITORIA CAMPELO SIQUEIRA	Coordenador	Titular	4.0021723.1	SGAPEG
MARIANNE LEATRIZ DE LEMOS ALVES	Assessor Técnico	Suplente	4.0023615.1	SGAPEG
OSWALDYRENE DE ALMEIDA RUFINO	Coordenador Executivo	Titular	0.0002545.1	PGM
JOSÉ OSVALDO PASSOS FILHO	Procurador	Suplente	0.0022788.1	PGM
KÉSIA DUARTE DE MELO	Chefe da UECIAS	Titular	4.0022840.1	CGM
MARIA GABRIELA DOS SANTOS MONTEIRO	Chefe da UECIAEB	Suplente	4.0020969.2	CGM
DANIELA DE ARAÚJO LEITE	Secretário Executivo	Titular	4.0006905.9	SINFU
MARIA MARLENE DE SOUZA RAMOS	Diretor	Suplente	4.0018515.16	SINFU
MAXSUEL SANTOS DA SILVA	Diretor	Titular	4.0021473.1	SGP
LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA	Auxiliar	Suplente	0.0002071.1	SGP

Art. 3º - Esta Portaria nº 422/2024 entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:BA8F6BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Contratação de Servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores, conforme justificativa dos Secretários;

CONSIDERANDO o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 3360/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, das pessoas, conforme planilha de dados dos contratados, extraídas do Sistema de Administração de Recursos Humanos (SARH), de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, com vigência da data da contratação, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 3360/2021, referente ao primeiro (2º) quadrimestre, competência 2024.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:5317BB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424 DE 17 DE MAIO DE 2024

Nomeia Coordenador no âmbito da Secretaria de Saúde deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JEAN WALDENIO DE LIMA CAVALCANTI, inscrito no CPF (ME) nº 130.***.***-11, para o cargo comissionado de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 40% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:C66DFFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor para o cargo comissionado de Assessor Jurídico no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS, inscrito no CPF (ME) nº 104.***.***-20, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo CC5, Lei Municipal nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:48A5527D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426 DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.357/2021 e Lei Municipal nº 3495/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria 065 de 24 de janeiro de 2024, referente ao servidor Sr. FLÁVIO ROLDÃO DE ARAÚJO, inscrito no CPF (ME) nº 064.***.***-07, que exerce o cargo comissionado de Coordenador, Símbolo CC4, lotado no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete do Município de Belo Jardim, no que trata da Representação, passando a mesma para o percentual de 50,0% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:4BC01A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427 DE 20 DE MAIO DE 2024

Nomeia Secretário Executivo no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor MAURÍLIO LEODEGÁRIO DE SOUSA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 684.***.***-87, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC1, da Lei 3.495/2023, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 85% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E39EFE4C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 044/2024.DLIC.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2024.Objet Nat: Fornecimento de alimentação e aquisição de gêneros alimentícios e afins para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 13. Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 264.261,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/06/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90028-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 22 de maio de 2024.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:038CB690

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 043/2024.DLIC.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2024.Objet Nat: Aquisição de Mobília Infantil, Roupas de Cama Infantil e Brinquedos, por meio da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 23. Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 1.467.446,30. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/06/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90027-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 22 de maio de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:66FF2DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 011/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para consumo até dia 31 de dezembro de 2024.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é **R$ 215.443,25 (duzentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 22/05/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/06/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **05/06/2024 às 08:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 21/05/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:033F3F86

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 012/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a**

Merenda Escolar, para um consumo de 12 (doze) meses para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Betânia/PE. ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é**: R$ 541.114,25 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 22/05/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/06/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **05/06/2024 às 10:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 21/05/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:6D7C42DD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 555/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** á pedido a Servidora **ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ,** portadora do CPF Nº 040.343.364-98, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 21 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DF4283F4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 556/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA,** portadora do CPF Nº 091.005.304-92, do cargo em comissão de Coordenadora Geral da Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 21 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3174D904

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 557/2024-GP

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. VII e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º - Designar a servidora **ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA**, portadora do **CPF Nº 091.005.304-92 e Matrícula Nº 408370**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, como **Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia**, com poderes para movimentar junto ao Prefeito Municipal, **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**, portador do **CPF Nº 454.478.454-91**, todas as contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. Sendo suas competências e **SEMPRE EM CONJUNTO COM O PREFEITO**, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar transferências por meio eletrônico para a mesma titularidade, bem como para outras titularidades, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar, desbloquear senhas e efetuar pagamento por meio eletrônico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 21 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:47BE865F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 229/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **RYAN DE SOUZA MORENO,** contrato, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 16/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 16/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FD71F5F2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 230/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **PATRICIO RODRIGUES DE SOUZA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 05 (cinco) dias de Licença Médica, a contar do dia 19/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/02/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 19/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C12C129A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 231/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JANAINA FABRÍCIA NASÁRIO DE MELO,** efetiva, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 05 (cinco) dias de Licença Médica, a contar do dia 18/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 23/02/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 18/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4D80A3AB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 232/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria Obras, Fiscalização e Urbanismo, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 19/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 19/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2BB026EC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 333/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALZIRA PATRICIA DA SILVA,** contrato, Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 21/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 21/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BCA16F12

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 234/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS VIRGENS DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 26/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 27/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 26/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D169CD30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 024/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0006/2024. Dispensa Nº AS002/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de móveis e utensílios domésticos para as Cozinhas Comunitárias Administradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76. Valor Contratado: R$ 52.616,75 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura 16/05/2024. Vigência 12 (doze) meses.
Bom Jardim/PE, 16 de maio de 2024.
MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 025/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0006/2024. Dispensa Nº AS002/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de móveis e utensílios domésticos para as Cozinhas Comunitárias Administradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): STAR BALANCAS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.639.693/0001-46. Valor Contratado: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Data da Assinatura 16/05/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 16 de maio de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:96085A14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023 - FMAS. Processo Licitatório Nº: 003/2023; Convite Nº 001/2023. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, a qual forneça urnas funerárias com serviços fúnebres, e a realização de serviços de transporte, com o intuito de atender as famílias carentes economicamente, as quais são assistidas pela Assistência Social de Bom Jardim/PE. Contratada: PLADE – SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.957.410/0001-37. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 20/04/2024 a 20/04/2025. Valor Total R$ 158.400,00. Bom Jardim, 19 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9B517EC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2024, para Registo de Preço para Contratação de Empresas para o Aquisição de 01 (um) Veículo novo, tipo Pick–up e 02 (dois) Veículos de Passeio para os PSF's Encruzilhada, Pindobinha e Tamboatá pela Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim–PE conforme Proposta de Equipamento nº 10589928000123010 Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE. Itens 1, 2: NOCARVEL – Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R$ 389.400,00.

Bom Jardim, 21 de maio de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DD98FC51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2024, DE 25 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 147/2024, DE 25 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de Brejinho/PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 14/2023, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no Município de Brejinho;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista a legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Brejinho/PE, criada através do artigo 8º do Decreto Municipal de nº 14/2023, de 14 de abril de 2023; que será composta dos seguintes membros:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Aurivoneide Maria Santos, CPF nº 284.566.388-97;
II – Um representante da Secretaria de Ação Social - Joselita Travassos Sarinho, CPF nº 658.042.794-91;
III – Um representante da Secretaria de Obras e Urbanismo - Raquel Ferreira da Silva, CPF nº 120.069.254-31;
IV – Um representante do corpo jurídico do Município – Tiago Salviano Cruz, CPF de nº. 056.401.664-01;
V – Um representante da Administração Municipal - Aline Guedes de Araújo, CPF nº 124.832.714-48;

Parágrafo único. Sob a presidência do representante do Setor Jurídico do Município, a comissão designada neste artigo classificará e fixará uma das modalidades da REURB ou promoverá o indeferimento fundamentando do requerimento em até 180 (centos e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei n° 13.465/2017.

Art. 2° A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei n° 13.465/2017 e no Decreto Municipal de nº 14/2023, de 14 de abril de 2023:

- fazer levantamentos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com o objetivo de alcançar os objetivos a que foi criada;

- estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

- propor a abertura dos processos de Reurb de iniciativa do município;

- conduzir os processos de Reurb no âmbito da administração municipal;

- produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de Reurb;

- emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

- solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de Reurb, quando de interesse social;

- fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

- assessorar o Prefeito naquilo que disser respeito à Reurb;

- dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de um ano, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), 25 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3833570A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e integra a Secretaria Municipal de Assistência Social como órgão responsável pelo SISAN e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa importância da promoção da segurança alimentar e nutricional como um direito humano fundamental,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este decreto regulamenta o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do município de Brejo da Madre de Deus, conforme estabelecido na Lei N° 256/2009 e Lei N° 493/2019.

CAPÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Assistência Social será o órgão responsável pela coordenação e execução das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, compreendendo o SISAN e o COMUSAN.
Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Coordenar e articular a implementação do SISAN no município;
II - Prover apoio técnico e administrativo ao COMUSAN;
III - Desenvolver ações integradas com outras secretarias e órgãos municipais para promoção da segurança alimentar;
IV - Elaborar relatórios e planos de ação relacionados à segurança alimentar e nutricional;
V - Garantir a participação da sociedade civil no processo de formulação, implementação e avaliação das políticas de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 4º - O COMUSAN, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, terá suas competências e composição, conforme previsto na Lei N° 256/2009.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, 21 de maio de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:482448A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°037/2023

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação da 2° fase do **Processo:** 037/2023. **Chamada pública: 004/2023**. Sob o objeto: *"o credenciamento de artistas e grupos artísticos culturais tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos culturais promovidos pela prefeitura municipal de Brejo da Madre de Deus".* Após julgamento homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira: **Data da Homologação:** dia 20 de maio de 2024, em favor da pessoa física: BANDA SEXTETO METAIS RECIFE, representante legal: Estevam Vieira de Santana Junior CPF: 037.259.618-59 e BANDA BATIDA ESTILIZADA, representante legal: José Eriberto Felix Bezerra CPF: 702.528.384-32.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:11438EFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 /2024

PORTARIA Nº 046 /2024

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, para instituir a Equipe de Planejamento e Contratações Públicas nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas, no âmbito do município de Buenos Aires, constituída pelos seguintes servidores e suas funções:

I. – Gestor de Planejamento de Contratações:

Antonio Barbosa da Silva – matrícula nº 011693

II. – Responsável pela estimativa de preços de bens e serviços comuns, obras e serviços de engenharia:

Claudio Joao de Souza – matrícula nº 10482 (responsável por preços de bens e serviços comuns)

Raquel Cemiramis Rodrigues da Veiga – matrícula nº 10302 (responsável por orçamento de obras e serviços de engenharia)

Fernando Augusto Calafell Gomes – matrícula nº 011551 (responsável por orçamento de obras e serviços de engenharia)

III. – Responsáveis pelo termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo:

Maria Claudia de Santana matrícula nº 010028. (Responsável pela elaboração de Termos de Referência de Serviços e Aquisições)

Raquel Cemiramis Rodrigues da Veiga – matrícula nº 10302 (responsável por anteprojeto, projeto básico ou executivo)

Fernando Augusto Calafell Gomes – matrícula nº 011551 (responsável por anteprojeto, projeto básico ou executivo)

IV. – Responsável pela confecção do Edital (instrumento convocatório):

Heléia Claudia Araujo de Oliveira Santana – matrícula nº 011064

Parágrafo Primeiro: Considerando que o município não tem procuradores efetivos, ao final da fase preparatória, o processo seguirá para a Assessoria Jurídica contratada, que realizará o controle prévio da legalidade mediante análise jurídica da contratação, de acordo com o art. 53 da Lei 14.133/21. Ao final do julgamento pelo Agente de Contratação designado, a Assessoria Jurídica deverá emitir parecer jurídico quanto à regularidade da condução, previamente à Adjudicação e Homologação do certame.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratações será coordenada pelo Gestor de Planejamento de Contratações, que conduzirá o procedimento de contratações desde o recebimento da demanda até o envio do processo para licitação.

Art. 3º A instituição da Equipe de Planejamento de Contratações não altera a lotação do servidor designado.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º – Registra-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires - PE, em 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:18EBCC2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N. º 028/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PROCESSO N. º 028/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N**. º 007/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 007/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de trator com roçadeira articulada com fins de prestação de serviços de capina mecânica, roçagem mecânica, remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte; todos no município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 448.550,04 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **05/06/2024 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **05/06/2024 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 21 de maio de 2024.

LOURENÇO CAMÊLO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FB37F734

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 029/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

Processo N.º 029/2024. **Concorrência Eletrônica N.º** 002/2024. **Objeto**: Contratação de serviço de topografia no município de Buíque. **Valor Máximo: R$ 156.612,96 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 22/05/2024 até às 07:59 horas do dia 07/06/2024**. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 07/06/2024**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 07/06/2024. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 21 de maio de 2024.

LOURENÇO CAMÊLO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:12C2E566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 280/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: PAULO ROBERTO SANTOS BORBA, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 30 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:BAB80095

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 282/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: RONALDO CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 30 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:04BBDAFA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 284/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: DANIEL MACIEL ALVES, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:2E3016BA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 293/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: THAÍS CRISTINA LEMOS GUEDES DE ALMEIDA, do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 30 de abril de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:34D42D95

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 300/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: CAIO VINICIUS DA SILVA DE ARRUDA, do Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 10 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:CC8D0793

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 308/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ROZIEL ALVES DE LIMA, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 30 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:8AC354A6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 319/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARIA MANUELA DE MEDEIROS, do cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 30 de abril de

2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:1E6ECAA4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 314/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROBISON JOSÉ DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:3EF6DB45

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 298/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EMILLY GABRIELA DA SILVA ALVES, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:5ED3E5BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 305/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FERNANDA KARLA COELHO DA SILVEIRA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEAP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F2DE6E09

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 277/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IZABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:67FCDA4A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 287/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SUNNY FELIPE QUEIROZ DE OLIVEIRA LIMA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:193BF720

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 313/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PÂMELA VITÓRIA OLIVEIRA DE LIMA, ao Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:92AE3EDD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 322/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:EE26F50F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 315/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GRAZIELE KAROLAYNE SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:85ADF645

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 064/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 126/2023 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **LUIZ JOSÉ DA SILVA,** Guarda Municipal, Inspetor 3º, Nível A5, matrícula 652, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:A078981D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 063/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 134/2023 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **ERONIDES TOMAZ BARBOSA,** Guarda Municipal, Inspetor 3º, Nível A3, matrícula 448, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:9504CD2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 062/2023, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato de nº 138/2023 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **SEBASTIÃO INÁCIO DOS SANTOS** Guarda Municipal, Inspetor 2º, Nível B5, matrícula 3561, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de novembro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:65ED1655

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0347/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 218/2024 –SMDS de 04/04/2024, C.I nº 0139/2024 – SEARH de 27/03/2024, Processo nº 29.881 – SEARH de 07/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.881 - COLEG/SEARH de 21/03/2024, Anexo Requerimento nº 29.881 - SEARH de 21/03/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANTONIO JOSE DA SILVA,** mat. nº **3305,** no cargo de **SERVENTE** por **06 (seis) meses**, sendo 03 (três) referentes ao 3º quinquênio e 03 (três) meses referente ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E7F4E2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 021/2024

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda o Princípio Administrativo da Autotutela que estabelece que a Administração Pública tem o poder de revogar seus atos quando inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a **REVOGAÇÃO** da Portaria de Abertura n° 020/2023 do Inquérito Administrativo em face do servidor Estevão Luiz Candido Wanderley, mat. 33.443, tendo em vista que o mesmo comprovou não estar em acúmulo de vínculos, não se fazendo mais necessário o prosseguimento do presente procedimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:472AF13D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo de Contratação. Nº 009/2024 – FMS. Pregão na forma Eletrônica. Nº 009/2024 - FMS. Compra. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal oriundo da Portaria GM/MS n° 2.418/2023, para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 152.223,00. Início do acolhimento das propostas: dia 22/05/2024 às 09h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 05/06/2024 às 09h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 05/06/2024 às 9h30, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87-9.9136-6612.

Caetés/PE, 20 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3AE49917

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo de Contratação. Nº 010/2024 – FMS. Pregão na forma Eletrônica. Nº 010/2024 - FMS. Compra. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente oriundo da Portaria GM/MS n° 662/2023, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 133.864,33. Início do acolhimento das propostas: dia 22/05/2024 às 09h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 05/06/2024 às 09h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 05/06/2024 às 13h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 20 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5208BF21

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2024 - FMS. Processo 004/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123012, para atender a demanda do Centro de Reabilitação Dona Lindu do

município de Caetés/PE. CONTRATADA: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, pelo valor global de **R$ 8.486,70.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 21/05/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D8BCBF70

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2024 - FMS. Processo 004/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 123988010001123012, para atender a demanda do Centro de Reabilitação Dona Lindu do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **V. S. COSTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83, pelo valor global de **R$ 10.469,31.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 21/05/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A28FABB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 008/2024-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 005/2024-PMC

Nat.: Serviços

OBJETO:Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado.

CONTRATO Nº: 005/2024-FMAS
CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA.
CNPJ:N° 30.971.751/0001-16.
VALOR: R$: 42.230,40 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos);

CONTRATO Nº: 006/2024-FMAS
CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ:N° 17.238.558/0001-02.
VALOR: R$: 12.435,75 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024.
VIGÊNCIA:21/05/2024 à 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 21 de maio de 2024.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:A926EE78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 008/2024-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 005/2024-PMC

Nat.: Serviços

OBJETO:Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Calçado.

CONTRATO Nº: 012/2024-FMS
CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA.
CNPJ:N° 30.971.751/0001-16.
VALOR: R$: 42.230,40 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos);

CONTRATO Nº: 013/2024-FMS
CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ:N° 17.238.558/0001-02.
VALOR: R$: 12.435,75 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024.
VIGÊNCIA:21/05/2024 à 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 21 de maio de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:78648029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 008/2024
Pregão (Eletrônico) nº 005/2024

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº: 021/2024
CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA.
CNPJ:N° 30.971.751/0001-16.
VALOR: R$: 126.691,20 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos);

CONTRATO Nº: 022/2024
CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ:N° 17.238.558/0001-02.
VALOR: R$: 37.274,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais);

CONTRATO Nº: 023/2024
CONTRATADO: DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.
CNPJ:N° 07.245.458/0001-50.

VALOR: R$: 3.193,20 (três mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024.
VIGÊNCIA:21/05/2024 à 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 21 de maio de 2024.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:1B3E9B54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Ordenador de despesas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE,** o Sr. **JOSÉ LUIZ DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA DE CALUMBI-PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo Nº 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021, bem como considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação N° 006/2024**,** vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DIVERSOS CARGOS QUE COMPÕE O QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CALUMBI/PE**, em favor da Proponente: **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC - CNPJ: 23.418.768/0001-85**, com o valor **R$ R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais),** a ser executado pelo período de 08 (oito) meses, Despesa a ser custeada com tão somente com o valor das inscrições recolhidas, arrecadado com as taxas de inscrição, portanto será dispensada a dotação orçamentária em razão de que a Câmara do Município de CALUMBI/PE não terá despesa com a realização do Concurso Público. determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

CALUMBI-PE, 21 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Município de Calumbi

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:897F7992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 83/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 038/2023e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 15/2024, Processo Licitatório nº 14/2024sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024,Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de contenção, drenagem, tela argamassada e pavimentação da rua Panamá, no bairro do alto da boa vista, no município de camaragibe, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital.Valor da Licitação: R$201.750,13 (duzentos e um mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos)**ficando definido o dia 10/06/2024, às 9h para início da sessão de disputa,**Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.Camaragibe, 21 de maio de 2024.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4B7FFC1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 049/2024 - PROCESSO Nº 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – O Exmo. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX /PE, nos termos do arts. Lei 8.666/93, torna pública a decisão de rescisão do CONTRATO Nº 049/2024, firmado entre a Contratada e o Município de Camocim de São Félix/PE, além da abertura de processo administrativo sancionatório para aplicação de multa, bem como Impedimento de licitar e contratar no âmbito deste município e também a Declaração de Inidoneidade para licitar ou
contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO Nº 049/2024, em face da ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.387.997/0001-61, em face aos apontamentos e evidências de ocorrência do efetivo descumprimento do CONTRATO Nº 049/2024.

Camocim de São Félix/PE, 17 de maio de 2024.
GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:0491F74D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS N. 056, 057, 058 E 059/2024 - PREGÃO ELETRONICO N. 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE –

CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76.
OBJETIVO: Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 192.589,50 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Canhotinho, 21 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88.
OBJETIVO: Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 20.370,00 (vinte mil, trezentos e setenta reais).
Canhotinho, 21 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01.
OBJETIVO: Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).
Canhotinho, 21 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73.
OBJETIVO: Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 13.765,00 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Canhotinho, 21 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7DB059B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/PMC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024/FMS

CONTRATO Nº 039/2024/FMS
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para manutenção das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **VIGÊNCIA**: de 09/05/2024 e encerramento em 09/05/2025. **VALOR GLOBAL**: R$ **12.212,00** (doze mil, duzentos e doze reais).
FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 047/2023/PMC – Pregão Eletrônico Nº 023/2023.

Capoeiras/PE, 09 de maio de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:9E55E520

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Padre ***VINICIUS VERAS CAVALCANTI RIBEIRO.***

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Padre **VINICIUS VERAS CAVALCANTI RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município**.**
Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 21 de maio de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:E405CB0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

OBJETO: *ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA (PE).*
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico N.º 006/2024****, no qual a empresa* ***L2D TELEMEDICINA LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.193.419/0001-09*** *interpôs Recurso Administrativo, tempestivamente, em face da decisão que a inabilitou pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.*

O Pregoeiro cabe a análise e o julgamento dessa documentação.

CONSIDERANDO *as razões que foram balizadoras do julgamento realizado pelo Pregoeiro, constante nos autos do processo.*

CONSIDERANDO *as razões interpostas pela empresa* ***L2D TELEMEDICINA LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.193.419/0001-09****, no que diz respeito a inabilitação a recorrente alega que não deveria ter prosperado, uma vez que a empresa recorrente deixou de atender ao item 10.5.7 do Edital que traz a obrigatoriedade quanto a comprovação de qualidade da tecnologia da plataforma ser comprovada através de apresentação de certificados emitidos pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS;:*

*"(...)*É recorrente a exigência indevida de certificações semelhantes em licitações que visam adquirir soluções de informática, numa falsa tentativa da Administração Pública de garantir a qualidade do produto a ser licitado.
Ocorre que a exigência da certificação requerida ou de outras similares não está prevista em lei e gera uma enorme e indevida restrição de competitividade no certame ferindo assim o princípio da competitividade, afastando dessa forma empresas que tem plena capacidade técnica e expertise na execução do objeto ora licitado
(...)
Desse modo, não há como prevalecer a exigência de certificação contida no item 10.5.7 e Anexo Prova de Conceito do Termo de Referência que exige que a empresa possua a certificação, pois agride o princípio da legalidade e restringe indevidamente a competitividade no certame de empresas com grande capacidade técnica e operacional, trazendo evidentemente grande prejuízo ao erário.
4. CONSIDERANDO *a fundamentação visível no parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carnaíba, de 17 de maio de 2024, com trecho abaixo transcrito:*

(...) passemos a análise concreta da situação posta.
O caso em apreço, trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa ***L2D TELEMEDICINA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº 1400, Edifício Milano, Sala 152-A, Água Branca, São Paulo - SP, CEP: 05001-903, já devidamente qualificada nos autos do Edital de Pregão supramencionado, em face da decisão administrativa que a declarou inabilitada, parte já devidamente qualificada nos autos do processo supramencionado*

O processo em questão tem como objeto a ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA (PE).***

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa Recorrente, a qual tem como motivação a decisão administrativa que a declarou inabilitada do certame, o que, segundo alega a recorrente, não deveria ter prosperado, uma vez que a empresa recorrente deixou de atender ao item 10.5.7 do Edital que traz a obrigatoriedade quanto a comprovação de qualidade da tecnologia da plataforma ser comprovada através de apresentação de certificados emitidos pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS;

10.5.7 A comprovação de qualidade da tecnologia da plataforma de que trata o item anterior, deverá ser comprovada mediante apresentação de certificados emitidos pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS em conformidade aos requisitos definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) SBIS na versão mínima 5.2, nível NGS2 nas seguintes modalidades:

• Telessaúde/Teleconsulta;
• PEP/Consultório Individual; e
• PEP/Clínica/Ambulatório.

A comprovação da exigência supra, deverá se dar através de emissão de certificado emitido pela referida SBIS..

Ressalta-se, que esta Assessoria Jurídica não encontrou qualquer irregularidade formal quanto a exigência do item supramencionado do respectivo edital de Pregão previsto no Termo de Referência e no Edital, tendo em vista que é uma certificação que visa a comprovação da qualidade do produto ora a ser contratado e que as empresas estavam cientes de acordo com o edital acerca de sua apresentação no momento da fase de qualificação.

Nesse sentido, o Pregoeiro fez a devida diligência requerendo que a empresa anexasse o devido documento SBIS, no entanto, a empresa ficou silente na diligência do pregoeiro, não anexando mais nenhum documento probatório.

De mais a mais, diante de cenário apresentado, cumpre mencionar que a requerente se quer apresentou impugnação ao edital acerca desta mesma certificação supramencionada, e apenas agora que houve uma decisão administrativa em seu desfavor, ou seja, tornando-a inabilitada, quer que seja dispensada tal certificação e assim torná-la habilitada.

De acordo com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Seguindo este mesmo entendimento, esta Assessoria Jurídica, entende-se que tal exigência prevista no pregão em questão, mais especificamente ao item 10.5.7 do Edital, comprova a capacidade técnica da empresa, quanto a qualidade da tecnologia da plataforma ora a ser contratada. Assim, devendo ser exigido por todas as empresas na fase de qualificação.

Em síntese, orienta-se que se mantenha a decisão administrativa em relação à inabilitação da empresa ora requerente, tendo em vista que não apresentou tal certificação supramencionada na fase de qualificação. Além disso, a empresa estava ciente do inteiro teor do certame e não apresentou impugnação ao edital quanto à exigência do certificado emitido pela referida Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS.

Assim, tal condicionante encontrada no item 10.5.7 do Edital é regular e demonstra a qualificação técnica da empresa para garantir a devida prestação de serviço ora a ser contratado por esta administração em conformidade com o presente pregão.

Ainda conforme alegado pela requerente, o Pregoeiro teria cometido um equívoco ao citar que a empresa deixou de apresentar o documento de regularidade do Responsável Técnico, tendo em vista que foram anexadas. ***Entretanto, conforme analisado, o último documento anexado foi dia 29/04/2024, tendo a empresa anexado uma Certidão de Mandato de Diretoria Técnica, e não a certidão de regularidade como exigido em diligência pelo pregoeiro e solicitado no edital.***

Registra-se ainda, que a requerente, deixou de cumprir com a exigência quanto a comprovação de capacitação e especialização de profissionais nas seguintes áreas: Alergologia, Hepatologia, Geriatria, Nefrologia e Pediatria.

Portanto, entende-se, que não há que se falar em inabilitação indevida, diante de todo o exposto, assim, orienta esta Assessoria Jurídica que se proceda mantendo a decisão administrativa, como também, o indeferimento do presente recurso.
5. CONSIDERANDO *que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública.*

DECIDE,
Indeferir *o recurso interposto pela empresa licitante* ***L2D TELEMEDICINA LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.193.419/0001-09****, e mantendo-se* ***INABILITADA*** *à empresa* ***L2D TELEMEDICINA LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.193.419/0001-09*** *do pregão eletrônico nº 006/2024.*
Por isso, em concordância à orientação da assessoria jurídica do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba, mantenho ***INABILITADA*** *a licitante* ***L2D TELEMEDICINA LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.193.419/0001-09*** *no Processo nº 006/2024 Pregão Eletrônico nº 006/2024.*

Dê-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 21 de Maio de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:94F1496B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

OBJETO: *ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA (PE).*
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

*Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 006/2024**, no qual a empresa **TECH MAIS SAUDE LTDA inscrita no CNPJ Nº 49.401.985/0001-56** interpôs Recurso Administrativo, tempestivamente, em face da decisão que a inabilitou pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.*

O Pregoeiro cabe a análise e o julgamento dessa documentação.

***CONSIDERANDO** as razões que foram balizadoras do julgamento realizado pelo Pregoeiro, constante nos autos do processo.*

***CONSIDERANDO** as razões interpostas pela empresa **TECH MAIS SAUDE LTDA inscrita no CNPJ Nº 49.401.985/0001-56**, no que diz respeito a inabilitação, a recorrente alega que não deveria ter prosperado, uma vez que a empresa recorrente atendeu ao item 12.2.2.1.3 do Edital que traz a obrigatoriedade conforme segue:*

12.2.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
[...]
*12.2.2.1.3 Apresentação de inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Medicina do Estado onde estão situadas, com a respectiva responsabilidade técnica **de um médico regularmente inscrito no Conselho**, consoante disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 14.510/2022. (grifo nosso) (...)*
Ademais, a empresa recorrente afirma ter apresentado CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA junto ao CREMEPE (conforme documento anexo), o que entende ser documento hábil para comprovação de regular inscrição de Pessoa Jurídica junto ao antedito Conselho Regional de Medicina.
***4. CONSIDERANDO** a fundamentação visível no parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carnaíba, de 20 de maio de 2024, com trecho abaixo transcrito:*

(...) passemos a análise concreta da situação posta.
O caso em apreço, trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa TECH MAIS SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.401.985/0001-56, já devidamente qualificada nos autos do Edital de Pregão supramencionado, em face da decisão administrativa que a declarou inabilitada, parte já devidamente qualificada nos autos do processo supramencionado.

*O processo em questão tem como objeto a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA (PE).***

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa Recorrente, a qual tem como motivação a decisão administrativa que a declarou inabilitada do certame, o que, segundo alega a recorrente, não deveria ter prosperado, uma vez que a empresa recorrente atendeu ao 12.2.2.1.3 do Edital. Vejamos:

12.2.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
[...]
*12.2.2.1.3 Apresentação de inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Medicina do Estado onde estão situadas, com a respectiva responsabilidade técnica **de um médico regularmente inscrito no Conselho**, consoante disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 14.510/2022. (grifo nosso)*

Ressalta-se, que esta Assessoria Jurídica não encontrou qualquer irregularidade formal quanto a exigência do item supramencionado do respectivo edital de Pregão previsto no Termo de Referência e no Edital.

De acordo com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.
Ademais, a empresa recorrente afirma ter apresentado CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA junto ao CREMEPE (conforme documento anexo), o que entende ser documento hábil para comprovação de regular inscrição de Pessoa Jurídica junto ao antedito Conselho Regional de Medicina.

Outrossim, afim de ratificar sua alegação, apresentou o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 14.510/2022 – Lei Especial sobre o assunto – o qual assim disciplina:
.
Art. 3º É obrigatório o registro das empresas intermediadoras de serviços médicos, assim consideradas as pessoas jurídicas que contratam, de forma direta ou indireta, profissionais da área médica para o exercício da telemedicina, bem como o registro de um diretor técnico médico dessas empresas, no Conselho Regional de Medicina dos Estados em que estão sediadas, incidindo os infratores no disposto no inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Analisando o dispositivo legal supracitado, entende esta Assessoria Jurídica que o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, atende plenamente ao exigido no Instrumento Convocatório, pois, conforme observa-se na análise do referido documento, que cumpre com as exigências previstas no item do Edital que ensejou a inabilitação da Empresa Recorrente, uma vez que constata-se o registro da empresa, bem como, o registro de um diretor técnico médico responsável, junto ao respectivo Conselho Regional de Medicina.
A empresa recorrente juntou ainda Certidão Negativa de Débito, a qual comprova a Regularidade da Inscrição do profissional médico responsável, desde o ano de 2003.

Seguindo este mesmo entendimento, esta Assessoria Jurídica, entende-se que tal exigência prevista no pregão em questão, fora devidamente cumprida.

Portanto, entende-se, diante de todo o exposto, que houve inabilitação indevida da empresa recorrente, assim, orienta esta Assessoria Jurídica que se proceda com a reforma da decisão administrativa, deferimento do presente recurso.
***5. CONSIDERANDO** que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública.*

DECIDE,
***DEFERIR** o recurso interposto pela empresa licitante **TECH MAIS SAUDE LTDA inscrita no CNPJ Nº 49.401.985/0001-56**, com REFORMANDO a decisão e tornando **HABILITADA** à empresa*

TECH MAIS SAUDE LTDA inscrita no CNPJ Nº 49.401.985/0001-56 *do pregão eletrônico nº 006/2024.*
Por isso, em concordância à orientação da assessoria jurídica do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba, reformo a decisão administrativa e ***HABILITO*** *a licitante* ***TECH MAIS SAUDE LTDA inscrita no CNPJ Nº 49.401.985/0001-56*** *no Processo nº 006/2024 Pregão Eletrônico nº 006/2024.*
Dê-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 21 de Maio de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:157FC712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 17 (DEZESSETE) RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **V N CONSTRUCOES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **37.927.953/0001-00.** Valor total de **R$ 3.275.904,10 (Três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e dez centavos)**. Data de assinatura do contrato: 21/05/2024. Prazo de duração: **05 (cinco) meses**.

Carnaíba PE, 21 de MAIO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D431ADF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 108 /2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021** Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: RAIMUNDO & CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ: 07.038.997/0001-18, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93, e conforme especificações do Termo de Referência.** Contratado: **RAIMUNDO & CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO**, CNPJ nº. **07.038.997/0001-18.** O prazo grafado na Cláusula Sétima do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

Carnaíba (PE) 17 de maio de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6B7CD5D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
3º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2021 - PROCESSO Nº 019/2021 - DISPENSA Nº 007/2021

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 016/2021. Processo nº. 019/2021; Modalidade: Dispensa nº. 007/2021. Alteração no prazo do contrato referente á: Locação de imóvel situado na Rua: Quintino Bocaiuva, nº. 75, Centro – Correntes/PE. Locador: Igreja Comunidade Evangélica Kerigma, inscrita no CNPJ Nº. 12.660.452/0004-21; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no Art. 3° do Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 14/04/2024 à 14/04/2025.

Correntes/PE, 14/04/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D9A98764

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORRENTES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 no § 8º, do art. 65, com base no art. 3° do Decreto Municipal Regulamentar nº. 002/2024, observando o prisma da ultratividade das normas revogadas, surtindo assim seus efeitos atuais comunica aos interessados o extrato do **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no **CONTRATO Nº 016/2021** REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA: QUINTINO BOCAIUVA, Nº. 75, CENTRO – CORRENTES/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL SÃO FRANSCISCO DE ASSIS.

Locador: Igreja Comunidade Evangélica Kerigma, inscrita no CNPJ Nº. 12.660.452/0004-21
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: acréscimo de dotação orçamentaria ao contrato

Inclui-se a seguinte dotação orçamentaria:

08 – Secretaria Municipal de Educação
081 – Fundo Municipal de Educação
12.122.0007-2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0037-2.054 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Correntes/PE, 15/04/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:654A99E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2023 – PROCESSO Nº 015/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 024/2023. Processo nº. 015/2022; Modalidade: Inexigibilidade nº. 009/2023. Alteração no prazo do contrato referente á: serviços jurídicos que possa dar suporte legal a Secretaria Municipal de Governo do Município de Correntes, no que se refere aos serviços de assessoria e consultoria jurídica na área Jurídica Especializada, na Área do Direito Administrativo, de natureza singular. Contratado: Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva, inscrito no OAB-PE Nº. 21.523-D; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no Art. 3° do Decreto Municipal nº. 002/2024 e no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 10/05/2024 à 10/05/2025.

Correntes/PE, 10/05/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:81B819F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 008/2023. Processo Licitatorio nº. 003/2023; Modalidaade: Pregão Eletrônico nº. 001/2023. Alteração no prazo do contrato referente á: Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas no Município de Correntes/PE, (Convênio nº. 912719/2021/MDR/CAIXA entre o Município de Correntes e o Governo Federal). Contratado: CPM CONSTRUTORA – LTDA. inscrita no CNPJ SOB Nº. 05.545.366/0001-60; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 01/03/2024 à 01/07/2024.

Correntes/PE, 01/03/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:43D7F27F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024-FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024-FME

- OBJETO Nat: Aquisição - **OBJETO Descr:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE. **Valor total estimado**: R$ 1.647.732,00 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais). **Limite para acolhimento de propostas:** 31/05/2024 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 31/05/2024 às 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://transparencia.cumaru.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Cumaru, 21 de maio de 2024. ***ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - PREGOEIRO.***

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:ED49A7D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (VALOR E SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 088/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores inicialmente pactuados, sendo eles parcial/total, no importe de 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos porcento), totalizando um valor de R$ 75.393,65 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o ofício – SINFRA nº 124/2024, justificado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados. Também é objeto do presente termo aditivo, o aumento do valor contratual da execução dos serviços de reforma, em virtude de acréscimos/adição, no importe de 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos porcento), o que totalizando um valor de R$ 159.026,67 (cento e cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o ofício – SINFRA nº 124/2024, justificado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados**.** Contratado**: LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62**. Fundamentado no art. 65, I, "a", II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:FDBE8A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 007/2021 – PROCESSO N° 016/2021 - CONVITE Nº 003/2021- Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, visando a prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e elaboração de projetos de engenharia de fiscalização/acompanhamento de obras no município. **Empresa Contratada: PEDROSA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.717.420/0001-00**. Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:1B46E66E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 580/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC33, a S.ª **CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOZA RODRIGUES**, CPF: 121.779.134-54, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 10 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1B031A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 581/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **EDIMAURO ANTUNES GALVAO**, Matrícula funcional nº **53**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 13 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:42F728A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 569/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR,** Símbolo CC33, a S.ª **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE CASTRO**, CPF: 112.309.044-09, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:672A014F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024. CONTRATO Nº 151/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: L. A. SEGURANÇA ELETRÔNICA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.362.147/0001-24. **Valor total**: R$ **33.261,20 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 10 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:739C4893

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 153/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: L. S. NOGUEIRA BICICLETAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.594.290/0001-23. **Valor total**: R$ **20.255,35 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 10 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:26733680

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 CHAMAMENTO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 157/2024.

Objeto: **Contratação da Cantora JACY TORNADO, para a apresentação na Festividade de Comemoração do Aniversário da cidade de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.163.880/0001-39 **Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 15 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A1FBA5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 142/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: PAULO SERGIO BARROS DA SILVA, para continuidade da divulgação da Campanha do Dia das Mães com incentivo às vendas no comércio local, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e para**

divulgação dos eventos referentes aos 151 anos da Emancipação Política do Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: PAULO SERGIO BARROS DA SILVA**, CNPJ nº 50.954.421/0001-20 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:656CD773

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 141/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, para continuidade da divulgação da Campanha do Dia das Mães com incentivo às vendas no comércio local, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e para divulgação dos eventos referentes aos 151 anos da Emancipação Política do Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 1478.261.484-21 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F2A57956

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, EXERCÍCIO DE 2023/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.537.421/0001-68. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **18 de maio de 2024, encerrando-se no dia 17 de maio de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **7,11% (sete vírgula onze por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 47.274,00 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada, 07 de maio de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:82384E64

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, EXERCÍCIO DE 2023/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.537.421/0001-68. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **4,01% (quatro vírgula zero um por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 26.674,90 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada, 01 de novembro de 2023

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:630A7709

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.657.999/0001-60. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **04 de maio de 2024, encerrando-se no dia 03 de maio de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada, 30 de abril de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8AE43F04

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E**

ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **04 de maio de 2024, encerrando-se no dia 03 de maio de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada, 30 de abril de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BA38DD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **04 de maio de 2024, encerrando-se no dia 03 de maio de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada, 30 de abril de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0B158E20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, contados a partir do dia **17 de maio de 2024, encerrando-se no dia 11 de janeiro de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada, 14 de maio de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:392D2C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – Abertura realizada em 17/05/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE**. Licitante Vencedor: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, End.: Rua Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 17 de maio de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:038B64F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 008/2024, Data da Adjudicação: 17/05/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE. Licitantes Vencedores: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, End.: Rua Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 163.727,75 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Exu-PE, em 17 de maio de 2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5EFC08DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, End.: Rua Cincinato Sete, 15 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 163.727,75 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Exu (PE), 17 de maio de 2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CB50AB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 264/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, CNPJ: 01.338.564/0001-00, Valor: R$ 163.727,75 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 17/05/2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4DA6D8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **10/06/2024, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 221.040,75. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Equipe de Apoio, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1FBB842D

GABINETE DO PREFEITO
2° ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

MATERIA

2° ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 503/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2023º, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DO EXU CONFORME PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE,** com a empresa **ULTRASERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELE**, cadastrada no CNPJ sob o n° 14.826.703/0001-88, com sede na Rua Boa Vista, 109 - Bairro Centro - Flores-PE, CEP.: 56.850-000. A Vigência fica prorrogada por mais 100 (dias), sendo que, uma vez iniciada a execução da prestação do serviço no competente Processo Ordinário para tal fim, considera-se o presente Termo imediatamente revogado. Exu (PE) 21 de Maio de 2024.

SANDRUILTON TAVARES APOLINÁRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:A849C7D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADM: Nº 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 Processo Adm: Nº 015/2024

Objeto:Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS para apoiar as estratégias de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros em atendimento ao Plano de Trabalho da Emenda nº 547/2023, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 119.608,20(cento e dezenove mil e seiscentos e oito reais e vinte centavos):MED SAUDE DISTRIBUIDORALTDA(50775426000195) com os lotes: 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 no valor total de R$ 114.853,20 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(48368182000184) com os lotes: 5, 11, 17 no valor total de R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(26754510000148) com os lotes: 4, 12 no valor total de R$ 2.435,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

FERREIROS (PE), terça-feira, 21 de maio de 2024

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D9602359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADM: Nº 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 015/2024

Objeto:Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS para apoiar as estratégias de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros em atendimento ao Plano de Trabalho da Emenda nº 547/2023, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 119.608,20(cento e dezenove mil e seiscentos e oito reais e vinte centavos):MED SAUDE DISTRIBUIDORALTDA(50775426000195) com os lotes: 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 no valor total de R$ 114.853,20 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(48368182000184) com os lotes: 5, 11, 17 no valor total de R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(26754510000148) com os lotes: 4, 12 no valor total de R$ 2.435,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERREIROS (PE), terça-feira, 21 de maio de 2024

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:690D5BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ADM: Nº 013/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 013/2024

Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha, acondicionando em cilindros de P- 13 botijão de 13 Kg e fornecimento de água mineral (galão de 20 litros) , de forma parcelada, por um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência Anexo I.
Empresas vencedoras valor total: R$ 30.200,00(trinta mil e duzentos reais):51.424.082 DARILSON JOSE DE SOUZA SILVA(51424082000132) com os lotes: 2 no valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).ALEXANDRE JOSE LOURENCO DOS SANTOS(21991584000184) com os lotes: 1 no valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

FERREIROS (PE), terça-feira, 24 de abril de 2024

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E2B7A80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ADM: Nº 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 013/2024

Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha, acondicionando em cilindros de P- 13 botijão de 13 Kg e fornecimento de água mineral (galão de 20 litros) , de forma parcelada, por um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência Anexo I.
Empresas vencedoras valor total: R$ 30.200,00(trinta mil e duzentos reais):51.424.082 DARILSON JOSE DE SOUZA SILVA(51424082000132) com os lotes: 2 no valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).ALEXANDRE JOSE LOURENCO DOS SANTOS(21991584000184) com os lotes: 1 no valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERREIROS (PE), terça-feira, 24 de abril de 2024

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D032DDF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 092/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 01 (uma) servidora lotada na Secretaria de Administração, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 14 de maio do corrente ano, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Maria Lúcia Frutuoso Barbosa	**077**	Agente Administrativo	Deverá ser afastado das atividades por 45 dias, de 26/04/2024 a 09/06/2024

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de maio de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:22AA7420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa para conclusão dos serviços remanescentes da unidade básica de saúde do DNER no município de floresta. **oriundo do processo** nº 089/2021; **Modalidade:** Tomada de Preço 007/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI; **CNPJ** nº 21.921.643/0001-48 **PRAZO ACRESCIDO:** 06 (seis) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 05 de agosto de 2022 a 05 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:94648449

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de assessoria jurídica e administrativa, especializada na área de Direito Público para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, destacando-se elaboração legislativa, elaboração de defesas administrativas, inclusive junto ao Tribunal de Contas do estado, bem como na esfera judicial, no âmbito administrativo, cível e trabalhista entre outros. **Oriundo do processo** nº 001/2021; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 001/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO ADVOGADOS; **CNPJ** nº 13.252.450/0001-13 **PRAZO ACRESCIDO:** 11 (onze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 30 de novembro de 2022 a 30 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0EC9C44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024
Processo Licitatório nº 012/2024 - Inexigibilidade nº 003/2024
Edital de Credenciamento nº 001/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, torna público a realização de **CREDENCIAMENTO,** com o objetivo de **CONTRATAR EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO (FINANÇAS), ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico cplfloresta2021@gmail.com, ou no Setor de Licitações, à Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183 – Centro – Floresta, nos dias uteis, nos seguintes horários: de Segundas-feiras as sextas-feiras, de 08:00 horas às 13:00 horas. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta a partir do dia 23/05/2024 até 12/06/2024, nos seguintes horários: de Segundas-feiras as sextas-feiras, de 08:00 horas às 13:00 horas, no Setor de Licitações, localizada na sede da Prefeitura, Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta- PE. Floresta, 21 de maio de 2024.

JOÃO ERNESTO DE ANDRADE NETO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A6D478AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 018/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.(a). **MARIA EDIVALDA DA SILVA ALVES**.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO Decisão Judicial do **Proc. Nº 0002279-08.2024.8.17.2640.**

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **MARIA EDIVALDA DA SILVA ALVES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, Matrícula Funcional nº 3166, portador(a) do RG n° 2.812.414 SDS/PE e CPF/MF n° 882.113.634-53, lotado (s) na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003 e com o Artigo 40, §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 22 de maio de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA Diretora de Previdência Social Portaria nº 010/2021 – GAB Mat. 84127	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*** Presidente do IPSG Portaria nº 007/2021 - GP Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A576C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 096/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 076/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para Creches da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 06 de outubro de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 06 de outubro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 20 de outubro de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a)**, o LOTE: 04** no dia 21 de maio de 2024**. LOTES FRACASSADOS: 01 E 02.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS
CNPJ Nº 39.537.400/0001-76
R$ 8.402,40 (oito mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).
Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 21 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:77AB8E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 003/2024 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **PONTOGOV SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.209.146/0001-16. Objeto: locação de software para prestação de contas do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, através de emissão de relatórios e gráficos para acompanhamento mensal dos índices obrigatórios da Educação, assim como para realizar o gerenciamento dos Conselhos Municipais vinculados à Educação (CACS/FUNDEB, Alimentação Escolar, Transporte Escolar e outros) atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. VALOR GLOBAL: **R$54.679,68 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove Reais e sessenta e oito centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CE62DBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024 – SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 509.104.774-34. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA LOPES com base nos preços praticados pela administração pública. VALOR GLOBAL: R$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EFCBBA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 509.104.774-34. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA LOPES com base nos preços praticados pela administração pública. VALOR GLOBAL: R$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses ou até a conclusão da obra.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1839B49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratado: **JOSÉ GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 038.717.764-75. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ADEILDO FERREIRA com base nos preços praticados pela administração pública. VALOR GLOBAL: R$2.000,00 (dois mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses ou até a conclusão da obra.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E0B3825C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024 – SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratado: **JOSÉ GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 038.717.764-75. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ADEILDO FERREIRA com base nos preços praticados pela administração pública. VALOR GLOBAL: R$2.000,00 (dois mil reais)

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D69855E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024 – SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **PONTOGOV SISTEMAS LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF nº 09.209.146/0001-16. Objeto: locação de software para prestação de contas do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, através de emissão de relatórios e gráficos para acompanhamento mensal dos índices obrigatórios da Educação, assim como para realizar o gerenciamento dos Conselhos Municipais vinculados à Educação (CACS/FUNDEB, Alimentação Escolar, Transporte Escolar e outros) atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. VALOR GLOBAL: **R$54.679,68 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove Reais e sessenta e oito centavos).**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8A8E31D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.665/2024

Dispõe sobre a adequação da Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF, revoga a Lei Municipal 2.622/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica readequada a Gratificação por alcance de resultados em Metas Fiscais de Arrecadação de Tributos (Impostos e Taxas) no âmbito do Município de Goiana, conceituada de **Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF** -, a qual passa a ser regida por esta Lei.

Parágrafo Único. A Gratificação de que trata o caput deste artigo tem caráter remuneratório e será paga, exclusivamente, aos **Agentes de Tributos e Auditores Fiscais**, em pleno exercício da função e pertencentes ao quadro efetivo do Município de Goiana.

Art. 2.º - O Agente de Tributos têm como competência, em caráter exclusivo:

I - executar procedimentos de fiscalização tributária, inclusive diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias e à apuração de dados de interesse do fisco, aplicar sanções por infrações à legislação tributária, praticando os atos previstos na legislação específica, relativamente a tributos municipais ou outros cuja fiscalização seja atribuída ou delegada ao município por outro ente tributante mediante convênio ou Lei, compreendendo auditoria fiscal e tributária em sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos, OSs, OSCIPs e demais contribuintes, inclusive os relacionados com apreensão de livros, documentos, mercadorias, materiais, equipamentos e assemelhados, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil, na forma do art. 1.193 do mesmo diploma legal, compreendendo os seguintes procedimentos:

a) examinar livros, arquivos e documentos comerciais e fiscais;

b) proceder à arguição de infração à legislação tributária;

c) reter documentos ou livros de escrituração, quando necessário, para comprovação de infração ou falsificação ou quando possuídos com intenção de fraude, lavrando o competente termo de apreensão;

d) coletar dados relativos aos documentos de arrecadação e de informações econômico-fiscais;

e) examinar as dependências do estabelecimento;

f) lavrar os termos de início e de encerramento de ação fiscal;

g) lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins, que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal;

h) estimar e arbitrar a receita tributável para fins de determinação da base de cálculo de impostos municipais;

i) outros procedimentos previstos em Lei ou regulamento necessários ao exercício da fiscalização no cumprimento da legislação tributária.

II – supervisionar as atividades de orientação e de disseminação de informações ao sujeito passivo, por intermédio de mídia eletrônica, manuais, telefone e plantão fiscal, visando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Município;

III - exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Município;

IV - requerer o acesso e o uso de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, quando houver procedimento de fiscalização em curso;

V - emissão de despachos sobre regularidade ou irregularidades fiscais, relativos a estabelecimentos ou pessoas sujeitos à imposição tributária;

VI - efetuar o lançamento de tributos, através de lavratura de Auto de Intimação, Auto de Infração e Notificação Fiscal;

VII - outras competências exclusivas que lhe sejam atribuídas, na forma da lei.

Art. 3.º - Sem prejuízo dos direitos que a lei assegura genericamente aos servidores públicos do Município de Goiana, dentre outras previstas em lei, são garantias **do Agente de Tributos**:

I - o auxílio de força pública ou de autoridade administrativa para o desempenho de suas funções, nos termos do art. 200 da Lei Federal nº5.172, de 25 de outubro de 1966, quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessária à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção;

II - o direito ao livre acesso e à permanência, inclusive em veículo, em locais restritos, particulares ou recintos públicos, livre trânsito em todas as vias públicas no Município de Goiana a qualquer dia e hora, ainda que no período momesco e nas demais festividades e eventos do ano, quando no exercício de suas atribuições, respeitada, em qualquer caso a garantia constitucional da inviolabilidade do domicílio da pessoa natural;

III - a exclusão das restrições municipais quanto à circulação de veículos automotores e isenção do pagamento de estacionamento nos logradouros públicos ou em garagens municipais;

IV - ter precedência sobre os demais setores da Administração Pública, no desempenho de suas funções e dentro de sua área de competência e circunscrição, na forma do art. 37, inciso XVIII, da Constituição da República;

V - ter acesso irrestrito a informações, incluindo-se a todos os dados e sistemas eletrônicos da Administração Tributária do Município de Goiana, através de senha única, sem a necessidade de qualquer justificativa ou motivação para as pesquisas e investigações em busca de indícios de ilícitos fiscais;

VI - ter apoio da Procuradoria Geral do Município de Goiana para viabilizar os meios judiciais para o pleno exercício de suas funções legais, inclusive para busca e apreensão de mercadorias, computadores, softwares, livros e documentos contábeis, fiscais, financeiros, comerciais ou congêneres, considerados necessários à instrução dos procedimentos fiscais.

VII - portar carteira funcional especial, com validade plena em todo o território Nacional, como cédula de identidade funcional, com menção expressa de suas prerrogativas;

VIII - ser ouvido, como testemunha ou ofendido, em qualquer processo ou inquérito, em dia, hora e local, previamente ajustados, pela autoridade competente;

IX - estar sujeito à intimação ou convocação para comparecimento, somente se expedida pela autoridade judiciária, Chefe do Poder Executivo ou por Secretário de Finanças, ressalvadas as hipóteses constitucionais;
X - usar as insígnias privativas do Município de Goiana e da Fiscalização Tributária;
XI - requerer diretamente à autoridade pública ou seus agentes, exames, perícias, certidões, vistorias, inspeções, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições;

XII - utilizar-se de todos os meios físicos e eletrônicos de comunicação para difundir as atividades desenvolvidas pela Administração Tributária;

XIII - ter livre acesso às Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Goiana, em qualquer dia e horário, no exercício de suas atribuições;

XIV - ter tratamento adequado e condigno com o que é reservado aos titulares dos demais cargos e funções essenciais ao funcionamento do Estado;

XV - expedir ofícios e demais comunicações oficiais diretamente à autoridade pública ou seus agentes, servidores e órgãos da Administração Pública, no âmbito de suas competências, de tudo cientificando o Secretário de Finanças.

§ 1º É prerrogativa apenas dos integrantes dos **cargos de Agente de Tributos**:

I - iniciar e presidir ação fiscal tributária, quando observar ou suspeitar de algum indício, ato ou fato, que possa redundar em evasão de tributos ou contribuições ou descumprimento da legislação respectiva, procedendo à constituição do crédito tributário devido;
II - concluir a ação fiscal.

§ 2º As prerrogativas e garantias dos titulares do cargo de **Agente de Tributos** são irrenunciáveis.

Art. 4.º- Os Agentes de Tributos cumprirão jornada de trabalho executando tarefas ou projetos, ou outras atividades de interesse da Administração Tributária ou Fazendária para a qual tenha sido designado, podendo, a critério do Diretor Tributário e ou Secretario de Arrecadação e Finanças, ficar dispensados do registro de frequência aferida pelo sistema de ponto eletrônico ou manual.

§ 1º A Secretaria de Arrecadação e Finanças, mediante Portaria, disporá anualmente sobre o planejamento dos trabalhos a serem executados visando atingir as metas de arrecadação previstas na Lei Orçamentária Anual, incluindo o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações da fiscalização tributária relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana, observando sempre os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 2º As diretrizes do planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais privilegiarão as ações voltadas, ao incremento da arrecadação, e à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

Art. 5 º - A gratificação será calculada na forma estabelecida no Anexo I desta Lei, que a integra como sua parte complementar e inseparável, e será devida desde que alcançadas as metas estabelecidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, **limitada ao teto de R$4.000,00 (Quatro mil reais).**
Parágrafo único. O decreto contendo os critérios e valores será publicado até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano para vigorar naquele exercício, excepcionalmente para o exercício de edição desta lei em até 60 dias da sanção da lei.
Art. 6º - O pagamento da gratificação será efetuado no mês subsequente e os relatórios deverão ser apresentados ao Chefe do Setor, até o quinto dia útil do mês subsequente:
§ 1° Para atingimento das metas estabelecidas o valor máximo constante no Anexo I desta Lei.
§ 2° Fará jus ao valor integral da gratificação o **Agente de Tributos e Auditor Fiscal**, que efetivamente estiver exercendo ativamente a função durante o mês de apuração dos resultados.
§3° Caso o servidor não tenha trabalhado durante o período de apuração, não fará jus a gratificação.
Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Arrecadação e Finanças a responsabilidade de estrutura o sistema de pontuação que será controlado de maneira manual ou eletrônico, de modo que quando concedido tais pontos, a mesma terá como comprovar e justificar a concessão dos referidos pontos, cabendo-lhes baixar normas para obtenção das informações necessárias.
Art. 7° - Para efeitos de percepção da gratificação, será concedido no **percentual de 50% (cinquenta por cento)** da gratificação recebida no mês imediatamente anterior quando o servidor estiver em período de licença médica, concedida em prazo superior a 15 dias.
I – Enquanto o servidor estiver em período de férias, não serão concedidas pontuação para fins de recebimento da GPF – Gratificação de Produtividade Fiscal.
II- A Jornada de Trabalho será **efetivada** exclusivamente no Município de Goiana, em horário determinado pela municipalidade, sendo vedado adoção de plantões externos.
Art. 8° - As metas e os critérios para vigorarem no exercício serão estabelecidos através de Decreto Municipal até o 15ª dia do mês de janeiro de cada exercício.
§ 1 º Em caso de não edição de Decreto Regulamentador até o prazo acima mencionado, deverá ser mantido as mesmas diretrizes do último ato legal válido.
§ 2° Excepcionalmente no ano de 2024, as metas e os critérios para vigorarem neste exercício serão estabelecidos através de Decreto Municipal que será publicado até 60 dias da sanção desta Lei.
Art.9.º - Quando a fiscalização for feita em duplas, os pontos serão divididos igualmente para os participantes da diligencia ou serviço.
Art. 10º - A tentativa de fraude para se beneficiar da gratificação de produtividade, para os fins de que trata esta Lei, implicará na responsabilidade funcional dos respectivos servidores envolvidos.
Art. 11.º - No que não divergir desta Lei, aos Agentes de Tributos e Auditores Fiscais serão aplicadas subsidiariamente as normas atinentes aos demais servidores públicos do Município de Goiana.
Parágrafo único. Quando da ocorrência de situações omissas, no que couber, aplicam-se as disposições contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Goiana, ou na Legislação Municipal correlata em vigor, sempre que não houver disposição conflitante com a presente Lei.
Art. 12º - Os casos eventualmente não previstos nesta Lei serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo.
Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a integralidade da Lei Municipal nº 2.622/2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

ANEXO I – ANEXO DE METAS – GPF

GRATIFICAÇÃO (Limitada a R$4.000,00)	METAS ALCANÇADAS
25% - R$1.000,00	400 A 1.900 PONTOS
50% - R$2.000,00	1.901 a 3.400 PONTOS
75% - R$3.000,00	3.401 a 4.900 PONTOS
100% - R$ 4.000,00	4.900 a 6.000 PONTOS

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7CFC700E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 354/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 471/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **CAROLAINE KELLY GOMES DE SOUSA,** brasileira, matrícula 618031621, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.554.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 117.467.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:734749C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 289/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 478/2024.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **GEMINA LUCAS DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, matrícula 6248, portadora da cédula de identidade nº 5.751.301 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 046.170.254-13, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1F6E4F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de Isabel Maria da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
CONSIDERANDO, ainda, relatos exarados e pareceres da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a evidência dos fatos;
CONSIDERANDO, também, que a advertência é um aviso para que o servidor venha tomar conhecimento de seu comportamento inadequado, dos seus deveres e de suas obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar em face a servidora **ISABEL MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Inovação a aplicação da penalidade de "ADVERTÊNCIA POR ESCRITO", tendo em vista os fatos contidos no Relatório Final, devidamente apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2F5A1771

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar – Processo Administrativo nº 403/2022
Assunto: Apuração de supostas irregularidades cometidas por servidor público.

DECISÃO

Acolho em seu inteiro teor o pronunciamento constante do **RELATÓRIO FINAL,** exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 575/2022 de 17 de fevereiro de 2022, adotando como razões de decidir a motivação ali explicitada.
Ante o exposto, **DECIDO:**
Advertir por escrito a Servidora **ISABEL MARIA DA SILVA,** conforme artigo 168, inc. I, §2º, 169 e art. 170 da LC nº 018/2009, por inexistir a presença de falta grave, bem assim, por se tratar da servidora pública com bons antecedentes funcionais, insuscetível de penalidade mais severa.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:618F5698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2024 - CONVOCAÇÃO DE 04 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 008/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

PORTARIA N° 14, DE 21 DE MAIO DE 2024

Convoca 04 (quatro) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública Simplificada n° 008/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público

Simplificado n° 008/2023, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 02 de outubro de 2023, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme tabela abaixo:

CARGO: VIGILANTE (CÓDIGO: 0067)		
COLOCAÇÃO	**CPF DO CANDIDATO**	**STATUS**
69°	**883.600.324-91**	APROVADO (A)
70°	**023.823.634-01**	APROVADO (A)
71°	**031.029.924-12**	APROVADO (A)
72°	**023.416.244-99**	APROVADO (A)

Art. 2° - Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força desta ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munidos dos documentos descritos no item 8.6 do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

Art. 3° - Estão eliminados (as) os (as) candidatos (as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo estipulado e/ou que não cumprirem as determinações específicas no Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
Situada à Rua Tenente Cleto Campelo, n° 268 – Centro – Gravatá/PE
Horário: 07:30h às 13:00h
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:E7CD8E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE SESSÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

O Pregoeiro do município de Ibimirim, Pernambuco, comunica aos interessados do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024, cujo é o objeto: **O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidades previstas, conforme descrito no Termo de Referência. O novo Valor de referência é de R$ 387.416,17 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezessete centavos)**. A data de realização da sessão pública de abertura do referido certame, a qual se encontrava marcada para o dia 22/05/2024, quarta-feira às 9hs, em função da readequação do anexo I. A Nova data para a sessão pública de abertura da disputa de licitação em epígrafe será 04/06/2024, às 9h, INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2024 ÀS 10H mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico (AMUPE), Jornal de Grande divulgação. Ou através do site: www.bnc.org.br ou através do site: http://ibmirim.pe.gov.br Portal da Transparência
Ibimirim, 22 de Maio de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:4840A7C6

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2024, Nº PROCESSO LICITATORIO Nº074/2023. CONCORRENCIA Nº 004/2023.

Contratação de empresa de engenharia especializada para construção da praça da agrovila IV localizado no municipio de Ibimirm – PE,conforme planilha orçamentaria ,cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo e especificações tecnicas, composição analitica do DBI e projetos tecnicos de engemnharia deste projeto basicoe demais anexos do edital.empresa vencedora J ARLAN CONSTRUTORA – CNPJ – 28.791.159/0001-90 valor do contrato R$ 180.595,03 (cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos) prazo de validade do contrato 120 dias, data assinatura 03 de janeiro de 2023.Ibimirim 21 de maio de 2024

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretaria de Infraestrura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:C22E987E

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 062/023 .063/2023, 064/2023, 065/2023,066/203,0067/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de formas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas das formas administrativa e judicial a pacientes do município de Ibimirim de acordo com as especificações contidas no termo de referência do edital. Empresas vencedoras FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – CNPJ 21.510.857/0001-21 vencedora dos itens nº 01 valor unitário R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) valor total R$ 22.800,00(vinte dois mil e oitocentos reais) item nº 02 valor unitário R$ 52,00(cinquenta e dois reais) valor total R$ 31,200,00(trinta e um mil e duzentos reais) item nº 17 85,00(dezessete reais e oitenta e cinco centavos) valor total R$ 12.240,00(doze mil duzentos e quarenta reais) valor total de empresa R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO CENTERAL E PARENTERAL –CENEP LTDA – vencedora dos item nº 03 valor unitário R$ 32,00(trinta e dois reais) valor total R$ 48.960,00(quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)valor total da empresa R$ 48.960,00(quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)empresa HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALR EIRELI EPP – CNPJ 27.657.870/0001-94 vencedora dos itens nº 04 valor unitário R$ 27,30(vinte e sete reais e trinta centavos) valor total R$ 13.923,00(treze mil novecentos e vinte e três reais) item nº 06 valor unitário R$ 65,00(sessenta e cinco reais)valor total R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais) item nº 08 valor unitário R$ 12.501,60(doze mil quinhentos e um reais e sessenta centavos) item nº 11 valor unitário R$ 45,00(quarenta e cinco reais) valor total R$ 16.200,00(dezesseis mil duzentos reais)item nº 12 valor unitário R$ 45,00(quarenta e cinco reais)valor total R$ 45,00(quarenta e cinco reais) valor total R$ 16.200,00(dezesseis mil duzentos reais) item nº 18 valor unitário R$ 8.484,00(oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)valor total da empresa R$ 90.708,60(noventa mil, setecentos e oito reais) GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ – 40.368.186/0001-50 vencedora do item nº 05 valor unitário

R$ 50,51(cinquenta reais e cinquenta e um centavos) valor total R$ 18.133,60(dezoito mil, trezentos cento e trinta e três reais e sessenta centavos)item nº 07 valor unitário R$ 48,96(quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)valor total R$ 44.064,00(quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais)item nº 09 valor unitário R$ 132,03(cento e trinta e dois reais e três)valor total R$ 41.589,45(quarenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)item nº 10 valor unitário R$ 132,03(cento e trinta e dois reis e três centavos) valor total R$ 13.863,15(treze mil oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos) item nº 15 valor unitário R$ 36,66(trinta e seis reais e sessenta centavos)valor total R$ 16.716,96(dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)valor total da empresa R$ 134.417,16(cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos)VIRGINIA ISABELE SANTANA LUCENA FREIRE – CNPJ 32.386.986/0001-76 vencedora dos itens nº 13 valor unitário R$ 30,00(trinta reais)valor total R$ 10,800,00(dez mil e oitocentos reais)item nº 14 24,00(vinte e quatro reais)valor total R$ 13.824,00(treze mil oitocentos e vinte e quatro reais) item nº 16 valor unitário R$ 35,66(trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)valor total R$ 21.396,00(vinte e um mil trezentos e noventa e seis reais)valor total da EMPRESA R$ 46.020,00(quarenta e seis mil e vinte reais)ARSERVE PHARMA EPP LTDA – CNPJ 43.519.181/0001-70 vencedora do item 19 valor unitário R$ 132,74(cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) valor total R$ 31.857,60(trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) valor total do certame R$ 418.203,36(quatrocentos e dezoito mil duzentos e três reais e trinta e seis centavos)validade das atas 12 meses data da assinatura 07 de julho de 2023.

Secretaria de Saúde
WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:1E058703

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 119/2023, 120/2023, 121/2023 e 122/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e protetor de primeiro uso com certificado do INMETRO para serem utilizados nos veículos da frota de infraestrutura do município de Ibimirim, em quantidades estimadas de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência do edital. Empresas vencedoras CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA. – CNPJ 42.270.248/0001-36 vencedora do item n21 valor unitário R$ 379,99 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) valor total R$ 3.799,90 (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) item nº 23 valor unitário R$ 169,99 (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) valor total R$ 1.359,92(um mil trezentos e cinquenta e nove reis e noventa e dois centavos)item nº 24 valor unitário R$ 134,99 (cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)valor total R$ 539,96(quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) item nº 26 valor unitário R$ 44,95 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) valor total R$ 359,60(trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) item nº 27 valor unitário R$ 45,81(quarenta e cinco reais e oitenta e um centavo)valor total R$ 916,20(novecentos e dezesseis reais e vinte centavos) item nº 31 valor unitário R 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos)valor total R$ 306,00(trezentos e seis reais) valor total R$ 7.281,58 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) empresa MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – CNPJ – 20.042.445/0001-41 vencedora do item nº 01 valor unitário R$ 1.850,00(um mil oitocentos)valor total R$ 66.600,00(seis mil seiscentos e sessenta reis) item nº 02 valor unitário r$ 1.850,00(um mil oitocentos e cinquenta reais) valor total R$ 22.200,00(vinte e dois mil e duzentos reais) item nº 04 valor unitário R$ 1.520,00(um mil quinhentos e vinte reais)valor total R$ 1.450,00(um mil quatrocentos e cinquenta reais) valor total R$ 36.480,00(trinta e seis mil ,quatrocentos e oitenta reais)item nº 05 valor unitário R$ 1.450,00(um mil quatrocentos e cinquenta reais)valor total R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) item nº 06 valor unitário R$ 680,00(seiscentos e oitenta reais)valor total R$ 2.720,00(dois mil setecentos e vinte reais) item nº 07 valor unitário R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)valor total R$ 2.720,00(dois mil setecentos e vinte reais) item nº 08 valor unitário R$ 3.300,00(três mil trezentos reais) valor total R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais)item nº 09 valor unitário R$ 3.300,00(três mil trezentos reais) valor total R$ 16.500,00(dezesseis mil quinhentos reais)item nº 11 valor unitário R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais) valor total R$ 12.800,00(doze mil oitocentos reais)item nº13 valor unitário R$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais)valor total R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais) item nº 14 valor unitário R$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais)valor total R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais) total da empresa R$ 311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais)empresa EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 44.116.889/0001-42 vencedora do item nº 10 valor unitário R$ 3.050,00(três mil cinquenta reais) valor total R$ 24.400,00(vinte e quatro reais e quatrocentos reais) item nº 25 valor unitário R$ 272,00(duzentos e setenta e dois reais) valor total R$ 3.264,00(três mil duzentos e sessenta e quatro reais)total da empresa R$ 27.664,00(vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) empresa P&A COMERCIO DE PNEUMATICO LTDA vencedora do item nº 12 valor unitário R$ 1.069,00(um mil sessenta e nove reais) valor total R$ 4.276,00(quatro mil duzentos e setenta e seis reais)item nº 20 valor unitário R$ 84,99(oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)valor total R$ 4.276,00(quatro mil duzentos e setenta e seis reais) item nº 22 valor unitário R$ 449,00(quatrocentos e quarenta e nove reais)valor total R$ 3.592,00(três mil e quinhentos e noventa e dois reais)item nº 28 valor unitário R$ 34,92(trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) valor total R$ 279,36(duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) item nº 29 valor unitário R$ 227,72(duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)valor total R$ 2.227,20(dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)v item nº 30 valor unitário R$ 129,85 (cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) valor total R$ 1.558,20(um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) valor total da empresa R$ 12.662,68(doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) valor total do certame R$ 383.392,22 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) validade das atas 12 meses data da assinatura 26 de outubro de 2026.Ibimirim 20 de maio de 2024.

Secretario de infraestrutura
EDILSON ELIAS DOS SANTOS

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:DD237AF1

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Secretaria de Educação de Ibimirim - PE

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Ibimirim/PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Locação de equipamento monitoramento de frota e sistema de gestão e relatórios para atender Secretaria de Educação. incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações do termo de referência. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do e-mail:**cotacao@ibimirim.pe.gov.br**.A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em

reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de **24.05.2024 às 23:59 horas.**

Ibimirim, 22 de Maio de 2024.

Secretaria de Educação

LEUTANIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:F6DDF732

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 104/2023, 106/2024, 109/2023,111/2023, 112/2023 113/2023, 115/2023, 116/2023, 104/2023, 106/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar (material penso), insumos de saúde e produtos correlatos para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Ibimirim, conforme as especificações técnicas contidas no termo de referência do edital. Empresas vencedoras ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILI – CNPJ 12.395.255/0001-80- vencedora do item nº 114 valor unitário R$ 28,20 valor total R$ 282,00(duzentos e oitenta e dois reais valor total da empresa R$ 282,00(duzentos e oitenta e dois reais) empresa SO MEDICA FARMA LTDA – CNPJ 43.488.437/0001-29 vencedora dos itens 04 valor unitário R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) valor total R$ 18.360,00(dezoito mil trezentos e sessenta reais) item 07 valor unitário R$ 0,40(quarenta centavos) valor total R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) item nº 08 valor unitário R$ 0,61 (sessenta e um centavos) valor total R$ 1.830,00(um mil oitocentos e trinta reais)item nº 09 valor unitário R$ 0,77 (setenta e sete reais)valor total R$ 2.310,00(dois mil trezentos e dez reais) item valor unitário R$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos(valor total R$ 3.835,20(três mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)item nº 16 valor unitário R$,35(trinta e cinco reais) valor total R$ 15.750,00(quinze mil setecentos e cinquenta centavos) item nº 25 valor unitário R$ 51,00(cinquenta e um reais)valor total R$ 1.836,00(um mil oitocentos e trinta e seis reais))item nº 26 valor unitário R$ 57,00(cinquenta e sete reais) valor total R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais) item nº valor unitário R$ 65,00(sessenta e cinco reais) valor total R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)item nº 30 valor unitário R$ 1,49 um real e quarente e nove centavos) valor total R$ 536,40 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos) item nº 31 valor unitário R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)valor total R$ 2.100,00(dois mil e cem reais) item nº 32 valor unitário R$ 1,65 um real e sessenta e cinco centavos) valor total R$ 3.960,00(três mil novecentos e sessenta reais) item nº 33 valor unitário R$ 1,57 um real e cinquenta e sete centavos) valor total 1.884,00(um mil oitocentos e oitenta e quatro reais) item nº 34 valor unitário R$ 1.65 (um real e sessenta e cinco centavos)valor total R$ 1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais) item nº 35 valor unitário R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) valor total R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) item nº 49 valor unitário R$ 0,87 (oitenta e sete centavos) valor total 1.740,00(um mil setecentos e quarenta reais) item nº 50 valor unitário R$ 1,14(um real e quatorze centavos)valor total R$ 2.850,00(dois mil oitocentos e cinquenta reais) item nº 51 valor unitário R$ 1,14 (um real e quatorze centavos) valor total R$ 2.280,00(dois mil duzentos e oitenta reais)item nº 1,14(um real e quatorze centavos) valor total R$ 2.850,00(dois mil oitocentos e cinquenta centavos)item nº 74 valor unitário R$ 0,16 (dezesseis centavos)valor total R$ 4.000,00(quatro mil reais)item nº 75 valor unitário R$ 0,18 (dezoito centavos)valor total R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais) item nº 76 valor unitário R$ 0,20 (vinte centavos) valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais)item nº 77 valor unitário R$ 0,28 (vinte e oito centavos) valor total R$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reis)item nº 78 valor unitário 0,39 (trinta e nove centavos)valor total R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais)item valor total da empresa R$ 287.526,60 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais) empresa VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE – CNPJ 32.386.986/0001-76 ve4ncedora dos itens nº 01 valor unitário R$ 4,65(quatro reais e sessenta e cinco centavos) valor total R$ 558,00(quinhentos e cinquenta e oiro reais) item nº 05 valor unitário R$ 15,80(quinze reais e oitenta centavos)valor total R$ 379,20(trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos) item nº 06 valor unitário R$ 12,05 (doze reais e cinco centavos) valor total R$ 379,20(trezentos e setenta e nove reis)item nº 10 valor unitário R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) valor total R$ 94,50 (noventa e quatro reis e cinquenta centavos) item nº 11 valor unitário R$ 4,00(quatro reais) valor total R$ 200,00(duzentos reais) item nº 12 valor unitário 1,95 (um real e noventa e cinco centavos)valor total R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais) item nº 17 valor unitário 0,34 (trinta e quatro centavos) valor total R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) item nº 18 valor unitário R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) valor total R$ ‘1.980,00(um mil novecentos e oitenta reais) item nº 21 valor unitário R$ 0,80 (oitenta centavos)valor total R$ 400,00(quatrocentos reais) item nº 28 valor unitário R$ 10,00(dez reais)valor total R$ 2.000,00(dois mil reais) item nº 36 valor unitário R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) valor total R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) item nº 37 valor unitário R$ 0,37 (trinta e sete centavos)valor total R$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta centavos)item nº 39 valor unitário R$ 9,85(nove reais e oitenta e cinco centavos) valor total R$ 1.970,00(um mil novecentos e setenta reais) item nº 42 valor unitário R$ 24,00 (vinte e quatro reais)valor total R$ 288,00(duzentos e oitenta e oito reais) item nº 48 valor unitário R$ 1,15 (um real e quinze centavos)valor total R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais)item nº 62 valor unitário R$ 144,00(cento e quarenta e quatro reais) valor total R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)item 64 valor unitário 112,00(cento e doze reais)valor total R$ 11.200,0O(onze mil e duzentos reais)item nº 65 valor unitário R$ 100,01(cem reais e um centavo)valor total R$ 10.001,00(dez mil e um real)item nº 71 valor unitário R$ 0,25(vinte cinco centavos)valor total R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)item nº 83 valor unitário R$ 0,58(cinquenta e oito centavos) valor total R$ 4.640,00(quatro mil seiscentos e quarenta reais) item nº 85 valor unitário R$ 0,25 (vinte e cinco centavos)valor total R$ 200,00 (duzentos reais) item nº 96 valor unitário R$,089(oitenta e nove reais) valor total R$ 1.068,00 (um mil sessenta e oito reais) item nº 97 valor unitário R$ 0,99 (noventa e nove centavos) valor total R$ 1.188,00(um mil cento e oitenta e oito reais) item nº 98 valor unitário R$ 1,00 (um real) valor total R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) item nº 99 valor unitário R$ 1,25(um real e vinte e cinco centavos) valor total R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) item nº 112 valor unitário R$ 9,25 (nove mil e vinte e cinco reais)item nº 113 valor unitário R$ 0,75 (setenta e cinco reais) valor total R$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais)item nº 115 valor unitário R$ 59,80(cinquenta e nove reais e oitenta centavos)valor total R$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais)valor total da empresa R$ 168.227,70 (cento e sessenta e oito mil duzentos e setenta reais) BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ – 09.560.267/0001-08 – vencedora do item nº 0,59 valor unitário R$ 0,37 (trinta e sete centavos) valor total R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) valor total da empresa R$ 1.480,00(um mil quatrocentos e oitenta reais) CIRURGIA SERRA MAR LTDA – CNPJ 31.908.034/0001-02 vencedora dos itens nº 29 valor unitário R$ 24,96(vinte e quatro reais) valor total R$ 1.248,00(um mil duzentos e quarenta e oito reais) item nº 61 valor unitário R$ 21,88 (valor total R$ 1.094,00(um mil e noventa e quatro reais) item nº 80 valor unitário R$ 0,58 (cinquenta reais) valor total R$ 6.960,00(seis mil novecentos e sessenta reais)) item nº 81 valor unitário R$ 0,58 (cinquenta e oito reais) valor total R$ 11.600,00(onze mil seiscentos e reais) item nº 82 valor unitário R$ 0,60(sessenta centavos)) valor total R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais) item nº 0,84 valor unitário R$ 0,82 (oitenta centavos) valor total R$ 656,00(seiscentos e cinquenta e seis reais)item nº 92 valor unitário R$ 0,74(setenta e quatro centavos)valor total R$ 740,00(setecentos e quarenta reais)item nº 93 valor unitário R$ 0,83 (oitenta e três reais) valor total R$ 830,00(oitocentos e trinta reais) item nº 94 valor unitário R$ 0,86 (oitenta e seis centavos) valor total R$ 1,032,00(um

mil e trinta e dois)item nº 95 valor unitário R$ 0,90 (noventa centavos) valor total R$ 1.080,00(um mil e oitenta reais)item nº 100 valor unitário R$ 0,55(cinquenta e cinco centavos) valor total R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais) item nº 101valor unitário R$ 0,55(cinquenta e cinco centavos) valor total R$ 8.250,00(oito mil duzentos e cinquenta reais)item nº 102 valor unitário R$ 0,56 (cinquenta e seis reais)valor total R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)item nº 103 valor unitário R$ 0,60(sessenta centavos) valor total R$ 18.000,00(dezoito mil reais) item nº 104 valor unitário R$ 0,60(sessenta centavos) valor total R$ 3.000,00(três mil reais) item nº 105 valor unitário R$ 0,68 (sessenta e oito centavos) valor total R$ 816,00(oitocentos e dezesseis reais)item nº 106 valor unitário R$ 0,73(setenta e três reais) valor total R$ 876,00(oitocentos e setenta e seis reais)item nº 107 valor unitário R$,80(oitenta centavos) valor total R$ 960,00(novecentos e sessenta centavos)valor total da empresa R$ 87.742,00(oitenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais)FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDS – CNPJ 48.778.881/0001-00 vencedora dos itens nº 53 valor unitário R$ 11,89(onze reais e oitenta e nove centavos) valor total R$ 42.804,00(quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais) item nº 54 valor unitário R$ 11,79(onze reais e setenta e nove centavos)valor total R$ 58.950,00(cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais) utem nº 55 valor unitário R$ 11,78(onze reais e setenta e oito centavos)valor total R$ 35.340,00(trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais) item nº 60 valor unitário R$ 0,07 (sete centavos) valor total R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) valor total da empresa R$ 145.494,00(cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais)GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ – 17.882.706/0001/08 vencedora do item nº 40 valor unitário R$ 1.13 (um real e treze centavos)valor total R$ 11.300,00(onze mil e trezentos reais valor total da empresa R$ 11.300,00(onze mil e trezentos reais)HOSPITALMED EIRELI – CNPJ – 29.868.059/0001-88 vencedora dos itens nº 02 valor unitário R$ 6,00(seis reais)valor total R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) item nº 14 valor unitário R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) valor total R$ 8.925,00(oito mil novecentos e vinte e cinco reais)item nº 15 valor unitário R$ 0,32(trinta e dois centavos) valor total R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais)item nº 19 valor unitário R$ 7,00(sete reais) valor total R$ 2.520,00)dois mil quinhentos e vinte reais) item nº 22 valor unitário R$ 0,88(oitenta e oito reais)valor total R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais) item nº 23 valor unitário R$ 8,45(oito reais e quarenta e cinco centavos)valor total R$ 25.350,00(vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais)item nº 24 valor unitário R$ 18,00(dezoito reais) valor total R$ 1.080,00)um mil e oitenta reais) item nº 38 valor unitário R$ 3,68(três reais e sessenta e oito centavos) valor total R$ 5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais) item nº 44 valor unitário R$ 0,21 (vinte e um centavos) valor total R$ 504,00(quinhentos e quatro reais) item nº 45 valor unitário R$ 0,21(vinte e um centavos)valor total R$ 504,00(quinhentos e quatro reais) item nº 46 valor unitário R$ 0,21 (vinte e um)valor total R$ 504,00(quinhentos e quatro reais)item nº 47 valor unitário R$ 0,21(vinte e um centavos) valor total R$ 1.008,00(um mil reais) item nº 79 valor unitário R$ 0,55(cinquenta e cinco centavos) valor total R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)item nº 87 valor unitário R$ 2,15(dois reais e quinze centavos) valor total R$ 3.870,00(três mil oitocentos e setenta reais)valor total da empresa R$ 66.025,00(sessenta e seis mil e vinte e cinco reais)MT COMERCIAL MEDICA LTDA – CNPJ 07.946.534/0001-54 vencedora do item nº 108 valor unitário R$ 10,35(dez reais e trinta e cinco centavos)valor total R$ 12.420,00(doze mil quatrocentos e4 vinte reais) item 109 valor unitário R$ 11,18(onze reais e dezoito centavos)valor total R$ 13.416,00(treze mil quatrocentos dezesseis reais)valor total da empresa R$ 25.836,00(vinte e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais)CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES LTDA – CNPJ 42.587.791/0001-48 vencedora do item nº 03 valor unitário R$ 0,06(seis centavos)valor total R$ 6.000,00(seis mil reais)item nº 110 valor unitário R$ 10,28(dez reais e vinte e oito centavos) valor total R$ 12.336,00(doze mil trezentos e trinta e seis reais) item nº 111 valor unitário R$ 10,28(dez reais e vinte oito centavos) valor total R$ 12.336,00(doze trezentos e trinta e três reais) item 116 valor unitário R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos)valor total R$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais) valor total da empresa R$ 37.262,00(trinta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais) valor total da certame R$ 870.347,30(oitocentos e setenta mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)validade das catas 12 meses, data da assinatura, Ibimirim 20 de maio de 2024.
Secretaria de Saúde

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:57881E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 090/2024. Processo N°: 041/2024. Inexigibilidade N°: 012/2024. Onde lê-se: **"Valor:** R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)." Leia-se: "Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)".
Ibimirim, 20/05/2024

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A800B9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 ORIUNDO DO PROCESSO N° 086/2023 E CONCORRÊNCIA N° 006/2023.

O objeto do presente instrumento é a CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE. CONTRATADO(a): **J ARLAN CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.791.159/0001-90. Valor total do contrato é de R$ 224.943,08 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
VIGÊNCIA: 150 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Ibimirim, 21 de maio de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1220660F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2023 - CONFORME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal do contrato, a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajustamento de preço, ou seja, um reajustamento de preço de 5,542640% do valor inicial do Contrato nº **200/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR A PROMOÇÃO DA SAÚDE EM GERAL DOS USUÁRIOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, ATUANDO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ENFERMIDADES, MOLÉSTIAS, DEMAIS AGRAVOS E CONDIÇÕES DE SAÚDE, MEDIANTE**

EXAMES, DIAGNÓSTICOS, TRATAMENTOS E ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS DO SUS, E NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGARASSU /PE. Iniciando seus efeitos em **13/04/2024 a 13/04/2025. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 21.609.217/0002-54**, **VALOR:** O valor total de **R$ 633.344,66** (seiscentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.016 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:7357CB93

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **124/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL).** Iniciando seus efeitos em **21/03/2024 a 21/03/2025.** CONTRATANTE: **SECRETARIA RXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. CONTRATADA: MAGNA M R SANTOS ME,** inscrita no **CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 5.979,84**(cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0206 Unidade: 020602 Ação Governamental: 2.037 Elemento da Despesa: 33.90.39.00/ Fonte: 1.500.0000. VIGÊNCIA:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de março de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:9E551EED

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-2024 DO CONTRATO Nº 017/2021 – CONFORME PROCESSO Nº 001/2020, DISPENSA Nº 001/2020.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, **Contrato nº 017/2021**, referente A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTINA GOMES DE ANDRADE Nº 16 E 16A – CENTRO - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE**, iniciando os seus efeitos em **17/01/2024** com termino em **17/01/2025. CONTRATANTE: AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU. CONTRATADA: LÍVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO,** inscrita no CPF nº 045.584.614-61**. VALOR: O valor total anual de R$ 59.575,80** (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0401 Unidade: 040100 Ação Governamental: 2.080 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.0000.** DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:50E032FC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - 2024 DO CONTRATO Nº 175/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajustamento de preço no valor unitário do veículo de **R$ 1.595,92** (mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), para **R$ 1.655,92** (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), ou seja, um reajustamento de preço de 3,76% do valor inicial do Contrato nº **175/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **19/04/2024 a 19/04/2025.** CONTRATANTE:**SECRETARIA DE GOVERNO DE IGARASSU.**CONTRATADA:**OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.351.022/0001-10. VALOR:** O valor total do contrato é de **R$ 19.871,04** (dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos), perfazendo um valor mensal de **R$ 1.655,92** (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade: 020800 Ação Governamental: 2.062 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:33F9C219

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 540/2021 - CONFORME PROCESSO. Nº 032/2021 - DISPENSA Nº 012/2021.

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro do **Contrato n° 540/2021,** referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. COSME DE SÁ PEREIRA Nº 14, CENTRO, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** A SRA. **ALVANÍRIA LOPES NOBREGA FRAGÔSO**, CPF **502.555.334-20**, IDENTIDADE **2.351.044 SSP/PE, VALOR:** O valor mensal da contratação é de R$ **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.013 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.1002, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:98DF3D68

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2023 - CONFORME PROCESSO ADM. Nº 023/2023 DISPENSA Nº 009/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses**,** do **Contrato n°209/2023**, referente **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA HAYDÊ, Nº 90, LOTEAMENTO SANTO INÁCIO, QUADRA F, LOTE I, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF TAEPE.** Conforme especificações,

prazos e condições constantes no termo de Referência e anexos, bem como da Dispensa N° 009/2023, Processo ADM. N° 023/2023, com seus efeitos entre **14/04/2024 á 14/04/2025. CONTRATADA:** A SRA. **DAYANE AMORIM GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, CPF: **086.448.394-54**, IDENTIDADE **8.061.585 SDS/PE, VALOR:** O valor mensal da contratação é de R$ **5.000,00** (cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ **45.000,00** (quarenta e cinco mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030101 Ação Governamental: 2.014 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.600.0000, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:433E3ABC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 554/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 180 (Cento e oitenta) dias e acréscimo no percentual de 9,90% do **Contrato nº 554/2021 no valor de R$ 767.687,05 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**, referente à **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO-ESCOLA COM 15 SALAS DE AULA, A SER IMPLANTADA NA RUA CURITIBA, COM A RUA TOCANDIRA S/N, BAIRRO BEIRA MAR II – IGARASSU/PE**, com efeito entre 27/12/2023 a 27/06/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** BWS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.079.526/0001-09**. VALOR:** R$ 767.687,05 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão**: 40.000 **Unidade:** 40.100 **Ação Governamental:** 1.024 **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00, **Fonte:** 2.1.500.1001.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:49E24020

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

A Secretaria de Gestão Integrada, através de seu Pregoeiro, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da abertura de sessão referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO DE BAIXO RUÍDO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, EM SUAS FESTIVIDADES E EVENTOS.** Após impugnação interposta pela empresa **AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA**, **CNPJ: 21.232.927/001-27** ao edital, foi verificado que existem algumas inconformidades no referido instrumento retro mencionado. Desta forma, a sessão de abertura não ocorrerá na data prevista dia 23/05/2024. A nova data de abertura será divulgada através de uma nova publicação de Aviso de Licitação, após análise e realização de correções. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: cpl3@igarassu.pe.gov.br.

Igarassu, 21 de maio de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro CPL III.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:D24946D3

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de propostas de preços para aquisição de produtos e equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprassaude@gmail.com até o dia 24/05/2024.**

Igarassu, 21 de maio de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:9D3A08E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO DO OFÍCIO 063/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N° 063/2024
Iguaracy/PE, em 14 de maio de 2024.

Ao Ilm.º Sr., ex-prefeito, **ALBÉRICO MESSIAS DA ROCHA**
Iguaracy/PE

Sirvo-me do presente para lhe informar que a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, na sessão ordinária do dia de hoje, apresentou ao Plenário dessa Augusta Casa Legislativa o Ofício de nº 140/2024/TCE-PE/MPC-SPJ e nº 139/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo **Exercício Financeiro 2009** (Processo TC n.º 01070060-2) e **Exercício Financeiro 2012** (Processo TC n.º 1370098-4), recomendando pelos ambos os exercícios, a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS.**
Sendo assim, ofertamos a Vossa Excelência de forma antecipada e tempestiva, que na qualidade de ordenador de despesas, possa apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA TÉCNICA ESCRITA perante este Poder Legislativo,** com relação as ressalvas dos ambos Pareceres Prévios do TCE/PE, no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** a contar da ciência deste. Essa medida é princípio processual de garantia constitucional dos cidadãos, assegurando-lhes, através da defesa técnica, o direito de conhecer previamente o parecer, bem como usufruir do contraditório e da ampla defesa no julgamento do processo em comento.
Apresentada ou não, a defesa técnica acima descrita, no prazo mencionado, tais pareceres prévios do TCE/PE, serão apreciados pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para elaboração dos pareceres regimentais e decretos legislativos, a fim de que sejam submetidos ao plenário para julgamento e votação.

Sem mais para o momento reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:4F9F4FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069

PORTARIA Nº 069, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo IV da Lei nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 350 de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art 1º. DESIGNAR, o Sr. **JOSÉ PESSOA VERAS FILHO**, inscrito no CPF nº 070.486.304-93 para exercer as funções de Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art 2º. DESIGNAR para atuar como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, os servidores:

NOME	CPF
Edilene Beserra da Silva Diniz	591.544.544-68
Maria Eugenia DE Vasconcelos Melo Rabelo	064.778.944-24
Vera Lucia de Lima Sousa	037.878.094-81

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Prefeitura Municipal de Ingazeira - PE

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito do município de Ingazeira

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:10151020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068

PORTARIA Nº 068, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo IV da Lei nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 350 de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art 1º. DESIGNAR o servidor efetivo, o Sr. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 029.217.934-07 para exercer as funções de Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Prefeitura Municipal de Ingazeira - PE

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito do município de Ingazeira

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:49BDE626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 192/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): VALDEIR VIEIRA MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDEIR VIEIRA MARTINS, matrícula nº 7202, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 10 de maio de 2024 e término em 08 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 17 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E89CBB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 193/2024

RETIFICA A PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL DE NÚMERO 189/2024, QUE DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ALBERTO JORGE BARBOSA DE SOUZA, MATRÍCULA 12.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o equívoco constante no Paragráfo Único do artigo 1º da Portaria de Atos de Pessoal de número 189/2024, que informa período de licença prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Paragráfo Único do artigo 1º da Portaria de Atos de Pessoal de número 189/2024 para alterar o período de Licença Prêmio, passando a ser redigido da seguinte forma:

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 04 (quatro) meses.; e

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D0CA8C42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
RETIFICAÇÃO

Errata referente a publicação feita na edição nº 3594, dia 20/05/2024, página 46. ONDE SE LÊ: Contrato nº 001/2024 - LEIA-SE: Contrato nº 002/2024 -

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI –
Prefeita.

Publicado por:
Flaviano de Andrade Cavalcanti
Código Identificador:191BAF27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 281/2024, EM 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o Feriado do "**Dia de Corpus Christi"** e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 30 de Maio do presente exercício é feriado, em virtude do Dia de Corpus Christi.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feita livre para o dia 29 de Maio do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 30 de Maio, para Quarta-Feira dia 29 de Maio do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:D1E6FC7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 576/2024, EM 21 DE MAIO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal (GDS-b) e dá outras providências.
.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a criação na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal (GDS-b), que será paga aos profissionais lotados nas equipes de Saúde Bucal, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com as disposições contidas na Portaria GM/MS n.º 960, de 17 de julho de 2023.
Parágrafo Único. O pagamento por desempenho da Saúde Bucal será aplicado às Equipes de Saúde Bucal (ESB) modalidade I e II, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2° A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração da saúde e no cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na Portaria GM/MS n.° 960, de 17 de julho de 2023. `
Parágrafo único - O valor da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal (GDS-b) levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Saúde Bucal, credenciadas e cadastradas no SCNES.

Art. 3° Farão jus ao incentivo os profissionais das Equipes de Saúde Bucal, cadastrados no SCNES, e que atuam diretamente nas ações de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município.
Art. 4° A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos previstos na Portaria GM/MS n.° 960, de 17 de julho de 2023, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos.
§ 1° A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente, correspondente aos períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.
§ 2° O pagamento mensal por desempenho ficara condicionado ao efetivo repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde para cada equipe contemplada.

Art. 5° Do valor total referente ao recurso que trata a Portaria GM/MS n.° 960, de 17 de julho de 2023, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município, serão destinados 60% (sessenta por cento) o custeio da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal (GDS-b), sendo que deste percentual:
I – 8,33,% do valor total destinado para a Coordenação de Saúde Bucal; e
II – 91,66% para os profissionais em Saúde Bucal vinculados às Equipes de Saúde Bucal.
Parágrafo único - No caso de alguma das equipes dentro da competência de pagamento estar em carência de profissionais, o percentual destinado exclusivamente a esses profissionais poderá ser distribuído igualmente aos profissionais pertencentes à mesma categoria.

Art. 6° O valor da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal tem caráter variável, de acordo com o desempenho de cada equipe submetidas ao processo de avaliação descritos na Portaria GM/MS n.° 960, de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde.
Parágrafo único - Os valores devidos as categorias dos incisos do artigo 5º desta Lei serão fixados periodicamente por decreto do Chefe do Poder Executivos, observado o resultado da avaliação que menciona o *caput.*

Art. 7° O pagamento da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada na Portaria GM/MS n.° 960, de 17 de julho

de 2023, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

Art. 8° A Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal será paga a cada mês, após o efetivo repasse dos recursos financeiros ao Município pelo Ministério da Saúde, devendo o pagamento ser processado na folha de pessoal subsequente ao repasse.

Art. 9° Farão *jus* ao recebimento da Gratificação Desempenho da Saúde Bucal os servidores efetivos e contratados do Município, vinculados às equipes de Saúde Bucal (ESB), enquanto estiverem integrados às equipes e incluídos no SCNES, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo referido Programa.

Art. 10. Não farão *jus* à Gratificação Desempenho da Saúde Bucal:
I - os Servidores e Profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:
a) Licença Maternidade ou adoção;
b) Licença — Prêmio/assiduidade;
c) Licença para tratar de assuntos particulares;
d) Licença para atividade Política ou Classista;
e) Licença capacitação;
f) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
II - Os servidores inativos;
III - As Equipes que não atingirem os parâmetros mínimos de 40% aferido pelo Ministério da Saúde, sendo o valor englobado ao pagamento dos demais profissionais das ESB, nas proporções já descritas;
IV - Os servidores que no desempenho de suas funções tiverem menos de 80% (oitenta por cento) de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões de planejamento, bem como em atividades de educação em saúde, sem que haja justificativa plausível.

Art. 11. A gratificação de que trata a presente Lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos beneficiados.

Art. 12. O pagamento da Gratificação Desempenho da Saúde Bucal está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.
Parágrafo único - O Município fica desobrigado ao pagamento da Gratificação Desempenho da Saúde Bucal caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde ou ainda pela revogação da Portaria GM/MS n.° 960, de 17 de julho de 2023.

Art. 13. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:E9E7C68E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA DE ´PROPOSTA – CONCORRÊNCIA 003/2023 – PROCESSO 318/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura dos envelopes de proposta das empresas HABILITADAS no Processo nº 318/2023 – CONCORRÊNCIA 003/2023, cujo objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS ÁREAS DE MOBILIDADE E TRANSPORTE ATIVO COM PASSEIOS E CICLO FAIXAS ÁS MARGENS DA PE 035 NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PE**

DATA DE ABERTURA: 23/05/2024 AS 10:00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8D27D5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 003/2024 - PROCESSO 016/2024

O Município de Itapissuma-PE, torna público a retificação da data de abertura da licitação na modalidade Concorrência 003/2024, cujo Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ELANO MARQUES DA SILVA NO MUNICÍPIO ITAPISSUMA – PE.**
.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

ONDE SE LÊ:

Data abertura: 21/05/2024, as 09:00.

LEIA-SE:

Data abertura: 27/05/2024, as 09:00.

Itapissuma, 21 de maio de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:33623D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 784/2024.

Dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Jataúba/PE, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam estabelecidos os subsídios dos agentes políticos do Município de Jataúba/PE, a serem pagos em parcela única e mensal a

partir de 1º de janeiro de 2025, aos detentores dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, nos respetivos valores:

I – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o Prefeito;
II – R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Vice-Prefeito;
III - R$ 6.000,00 (seis mil reais) para os Secretários Municipais e equivalentes.

Parágrafo único. É vedado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais o recebimento de acréscimos aos seus subsídios, seja parcela de qualquer natureza, como verba de representação, gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º Fica vedado o reajuste do valor do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais no curso do quadriênio 2025 a 2028.

§ 1º Entende-se como reajuste, o aumento do valor do subsídio a qualquer título, salvo a revisão geral anual concedida aos servidores e a reposição das perdas inflacionárias.

§ 2º Fica permitida a revisão geral anual e a reposição das perdas inflacionárias, sempre na mesma data e sem distinção de índices, através de lei específica de iniciativa própria, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – Para concessão da revisão geral anual e a reposição das perdas inflacionárias, o percentual não pode ser superior ao correspondente da porcentagem acumulada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos últimos 12 (doze meses), referente a inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda);

II – A revisão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve estar prevista em proposta legislativa própria ou na revisão geral anual dos servidores municipais;

III – A proposta legislativa que estabelecer a revisão geral anual aos servidores municipais, deve esclarecer explicitamente, que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

IV – Se for concedido aos servidores municipais reajuste ou aumento maior que a inflação do período, a proposta legislativa deve especificar qual o percentual de revisão e qual o percentual adicional de aumento, aplicando-se a revisão aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, limitado ao percentual relativo ao índice de inflação do período.

Art. 3º Aos agentes políticos detentores de cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e equivalentes, fica assegurado o gozo de férias anuais de trinta dias, sem prejuízo dos subsídios, bem como, o pagamento de décimo terceiro subsídio anual, nos valores respectivamente fixados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º A ausência, afastamento ou impedimento do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, por qualquer motivo, implicará no recebimento proporcional do subsídio mensal e décimo terceiro anual, de acordo com o período de efetiva atuação.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito e o Secretário interino, que eventualmente ocupar o cargo na condição de substituto temporário do titular, seja Prefeito, ou Secretário, respectivamente, caberá perceber na forma proporcional ao subsídio mensal e décimo terceiro anual do cargo efetivo, conforme o período em exercício.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na lei orçamentária vigente, em cada exercício financeiro.

Parágrafo único. As despesas ocasionadas pela presente proposta legislativa, ficam condicionadas à realização do estudo de estimativa de impacto financeiro orçamentário, exigidas pelo art. 113 do ADTC (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 671 de 18 de setembro de 2020.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:369090C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 783/2024.

REVOGA A LEI Nº 676/2020 A QUAL DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 676/2020, a qual dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências, no âmbito do Município de Jataúba/PE.

Art. 2º A revogação da Lei Municipal nº 676/2020 terá validade e eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A8808A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP Nº 003/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATAÚDES (URNAS) POPULAR ADULTO E INFANTIL, E TRANSLADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ-PE**, cujo Licitante VENCEDOR foi a empresa: **OSORIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.849.771/0001-01, com valor total de **R$ 459.251,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais)**, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá/PE.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:36A7D607

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP Nº 003/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATAÚDES (URNAS) POPULAR ADULTO E INFANTIL, E TRANSLADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ-PE**, tendo como VENCEDORA a empresa: **OSORIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.849.771/0001-01, com valor total de **R$ 459.251,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais)**, 17 de maio de 2024.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F4559EFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP Nº 003/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATAÚDES (URNAS) POPULAR ADULTO E INFANTIL, E TRANSLADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ-PE**. Fornecedores: **OSORIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.849.771/0001-01, com valor total de **R$ 459.251,00**. Vigência: 1 ano. Data da assinatura: 17/05/2024.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3B7B228C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LISTA FINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS HABILITADOS

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução Conanda nº. 231/2022, a Lei Municipal n°1.162/2022, Resoluções CMDCA e Edital 01/2024, resolve:

Tornar pública a lista final de candidatos inscritos habilitados:

1- JOSEFA JESSICA DE OLIVEIRA SILVA
2- TACIANA PEREIRA DA SILVA
3- DANIEL DA SILVA VEIRA
4- WENDEL DE LIRA MELO
5- JAIME JOSE FONSECA NETO
6- MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
7- ANA FABIA RIBEIRO DA SILVA

21 de maio de 2024.

HALLAN WAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA
João Alfredo/PE

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:B2F10084

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 054/2024

Processo Licitatório N° 052/2023. Pregão eletrônico **N° 0292023** Contratante**: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE,** empresa: **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 35.027.696/0001-24, Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (SOPÃO) para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93.Valor R$ 347.176,32 (trezentos e quarenta e sete mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura 16 de Maio de 2024.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA.
Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1BBD687F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

Processo Licitatório Nº 040/2023 - Pregão Eletrônico 019/2023 SRP Nº 018/2023, O fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: VIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.958780/0001-710**,** Objeto: Registro de preço para Aquisição parcelada de fardamentos escolares para atender a Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 06/05/2024 até 27/08/2024, Valor: R$ 47.412,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e doze reais), Data de Assinatura: 06/05/2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9B5DD121

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 026/2024

Processo Licitatório N° 055/2023. Pregão eletrônico **N° 032/2023** Contratante**: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE,** empresa: **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 35.027.696/0001-24, Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender o

Hospital Valdir Nicácio Lima e as UBSs do Município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93.Valor R$ 71.875,08 (Setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos). Data da Assinatura 23 de Abril de 2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO.
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:67CB8D3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA PORTARIA Nº. 056, DE 21 DE MAIO DE 2024 - DESIGNA AS GESTORAS FINANCEIRAS DO COMDICA - LAGOA DE ITAENGA/PE

PORTARIA Nº 056, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, **NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO o Ofício nº 035, datado de 21 de maio de 2024, expedido pelo COMDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 430, de 19 de janeiro de 2004, no seu art. 3º, inciso VI, dá direito ao presidente do COMDICA e a Secretaria Executiva do COMDICA à realizar quaisquer movimentações financeiras.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Sra. EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Presidente do COMDICA, e a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, Secretária Executiva do COMDICA, para realizar toda e qualquer movimentação financeira, concernente ao COMDICA E AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 21 de maio de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iraquitan Guilherme da Silva
Código Identificador:611F8DC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde**. **Contratada: ADIEL ASSUNÇÃO SILVA,** inscrita no CNPJ nº 37.313.115/0001-46. Valor: **R$ 7.972,50 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência 02 de maio de 2024 e encerramento em 01 de maio de 2025. Lagoa dos Gatos, 02 de maio de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7C914172

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS

Proc. Nº004/2024.
Pregão Eletrônico Nº003/2024

Onde se lê: Data da Sessão de Abertura: 05/06/2024 às 10:00h. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de maio de 2024.

Leia-se: Data da Sessão de Abertura: 11/06/2024 às 10:00h. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de maio de 2024.

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/05/2024. Edição 3595

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:96FDF839

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: ADIEL ASSUNÇÃO SILVA,** inscrita no CNPJ nº 37.313.115/0001-46. Valor: **R$ 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais).** Vigência de 02 de maio de 2024 e encerramento em 01 de maio de 2025. Lagoa dos Gatos, 02 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2FA3BC7E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, do município de Lagoa dos Gatos/PE**. **CONTRATADA**: **ADIEL ASSUNÇÃO SILVA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.313.115/0001-46. **Perfazendo um valor total de R$ 5.740,20 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).** Vigência de 02/05/2024 e encerramento em 01/05/2025.

Lagoa dos Gatos, 02 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:23E88476

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

Processo Licitatório Nº 018/2023. Tomada de Preço nº 004/2023. **OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DA EMENDA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE**. **CONTRATADA**: **WLE Engenharia LTDA,** inscrito

no CNPJ/MF sob o nº 42.902.400/0001-32. **Perfazendo um valor total de R$ 1.073.760,69 (um milhão, setenta e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove reais).** Vigência de 26/04/2024 e encerramento em 25/04/2025. Lagoa dos Gatos, 26 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4F2E6966

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Errata Nº01:
Onde se lê: Processo Nº: 041/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

Leia-se: Processo Nº: 004/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

Errata Nº 02:

Onde se lê: Data da Sessão de Abertura: 05/06/2024 às 10:00h. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de maio de 2024.

Leia-se: Data da Sessão de Abertura: 11/06/2024 às 10:00h. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de maio de 2024.

.
IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/05/2024. Edição 3595

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:2B2848BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

Processo Licitatório Nº 013/2023. Tomada de Preço nº 011/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, E SERVIÇOS READEAQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**. CONTRATADA: **FERREIRA ANDRADE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.902.400/0001-32. **Perfazendo um valor total de R$ 498.323,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e três reais).** Vigência de 29/04/2024 e encerramento em 28/04/2025. Lagoa dos Gatos, 29 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2C1DBF6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Processo Licitatório nº 013/2023. Pregão Eletrônico nº 011/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, E SERVIÇOS READEAQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**. CONTRATADA: **FERREIRA ANDRADE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.871.462/0001-78. Valor**: R$ 854.525,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).** Vigência de 11 de abril de 2024 e encerramento em 10 de abril de 2025. Lagoa dos Gatos, 11 de abril de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:84E28639

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos do Decreto Municipal nº1.299, de 01 de março de 2024, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE CONVÊNIO SUDENE Nº 952641/2023**, tendo como empresa vencedora SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.681.377/0001-81 com o lote único no valor global de R$ 378.800,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

LAGOA DOS GATOS - PE, 21 de maio de 2024

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:BE83E41A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 300, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Ato Autorizativo que autoriza contratações por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público referente ao exercício de 2023, durante os meses de maio a dezembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispor sobre Ato Autorizativo conforme exigência do TCE/PE.

Art. 2º - Autorizar as contratações por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2023 durante os meses de maio a dezembro, conforme disposição no Decreto 02/2023 de acordo com a Resolução TC nº 194, de 15 de fevereiro de 2023. Conforme dispõe o Decreto, ficam autorizados os cargos de: 1) Agente de Combate a Endemias; 2) Assistente Administrativo; 3) Auxiliar Administrativo; 4) Auxiliar Administrativo Educacional; 5) Assistente Social; 6) Auxiliar de Serviços Gerais; 7) Auxiliar de Saúde Bucal; 8) Bioquímico; 9) Brailista; 10) Carpinteiro; 11) Cirurgião-Dentista; 12) Cozinheiro; 13) Digitador; 14) Educador Físico; 15) Educador Social; 16) Eletricista; 17) Encanador; 18) Enfermeiro; 19) Entrevistador; 20) Farmacêutico; 21) Fisioterapeuta; 22) Fonoaudiólogo; 23) Intérprete de Libras; 24) Médico Clínico Geral; 25) Médico Obstetra Ginecologista; 26) Médico Psiquiatra; 27) Médico Ultrassonografista; 28) Médico Urologista; 29) Motorista; 30) Nutricionista; 31) Odontólogo; 32) Operador de Máquina Motoniveladora; 33) Operador de Máquina

Escavadeira Hidráulica; 34) Operador de Máquina Pá Carregadeira; 35) Operador de Máquina Retroescavadeira; 36) Orientador

Social; 37) Pedreiro; 38) Podador; 39) Professor de 1º ao 5º ano; 40) Professor Educação Infantil; 41) Professor Ensino Fundamental I; 42) Professor Ensino Fundamental II; 43) Professor Língua Portuguesa; 44) Professor; 45) Professor Educação Física; 46) Professor Matemática; 47) Psicólogo; 48) Recepcionista; 49) Serralheiro; 50) Técnico em Enfermagem; 51) Técnico em Radiologia; 52) Vigia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 20 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:08981432

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088-2023-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 088-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Kits personalizados para distribuição gratuita aos alunos da educação infantil e professores da Rede Municipal de Ensino.
Após o Processo Licitatório nº 088/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **MSG COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.109.342/0001-40**, vencedora dos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, pelo valor global de **R$ 1.276.437,60 (hum milhão duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 060-2023-Processo Licitatório nº 088-2023.

Lagoa Grande/PE, 21 de maio de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EF16199E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 013-2024. Pregão Eletrônico nº 060/2023. Processo Licitatório nº: 088/2023. Contratação de empresa para aquisição de Kits personalizados para distribuição gratuita aos alunos da educação infantil e professores da Rede Municipal de Ensino.
Contratada: MSG COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.109.342/0001-40.
Valor Global:
R$ 1.276.437,60 (hum milhão duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de maio de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F39BAC7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 026-2024. Pregão Eletrônico Nº: 022/2023. Processo Licitatório 028/2023. CPL. Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente que irá atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.604.473/0001-26.
Valor Global: R$ 43.322,90 (quarente e três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de maio de 2024.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8DF30819

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006-2024. Dispensa Nº: 010/2024. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de galão água mineral destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.
Contratado: JOSÉ OZENALDO NUNES DA SILVA MEI, CNPJ: 21.406.627/0001-17.
Valor Global: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de maio de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:977C4E36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004-2024. Dispensa Nº: 05/2024. CPL. Contratação de empresa especializada para Desenvolvimento de Sítio Oficial com hospedagem em provedor e sessão de uso do sistema integrado, conforme especificações, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, conforme descrição e demais obrigações e de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.
Contratado: TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.527.052/0001-09.
Valor Global: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de maio de 2024.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EB86120A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 075-2021

Contrato Nº: 075-2021. Processo Nº: 017/2021. Pregão Eletrônico Nº: 007/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de valor correspondente a 25% do valor do Lote I do contrato nº 075/2021, conforme Comunicação Interna n° 009/2024, datada em 13 de março de 2024, oriunda da Secretaria contratante, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61.

Lagoa Grande/PE, 21 de maio de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1D720473

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112-20232022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078-2022
Considerando que o Processo Licitatório nº 112-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Após o Processo Licitatório nº 112/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.854.418/0001-40**, vencedora dos itens: 107, 110, 207, 244, 250, pelo valor global de **R$ 46.850,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta)** e a empresa: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ: 31.908.034/0001-02**, vencedora dos itens: 7, 37, 38, 40, 78, 114, 141, 147, 164, 192, 193, 198, 201, 252, 261, 268, 304, 307, 314, pelo valor global de **R$ 136.283,00** (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e três reais) e a empresa: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05,** vencedora dos itens: 43, 52, 130, 173, 179, 249, 257, 260, 267, 271, 292, 293, 301, 302, 306, pelo valor global de **R$ 109.474,00 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais) e a empresa: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CNPJ: 26.697.721/0001-96,** vencedora dos itens: 10, 20, 21, 47, 49, 84, 108, 111, 167, 172, 178, 186, 194, 197, 213, 264, pelo valor global de **R$ 334.653,70 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)** e a empresa: **M M DE SOUZA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.921.374/0001-07,** vencedora dos itens: 5, 12, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 39, 45, 50, 56, 67, 74, 76, 79, 95, 105, 132, 149, 156, 180, 209, 210, 226, pelo valor global de **R$ 429.598,00 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais)** e a empresa: **MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620/0001-00,** vencedora dos itens: 31, 59, 60, 106, 135, 144, 255, 258, 272, 273, 274, 278, 279, 282, 283, 287, 288, 326, pelo valor global de **R$ 242.636,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais) e a empresa: R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 40.936.974/0001-04,** vencedora dos itens: 1, 3, 4, 9, 18, 29, 46, 48, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 68, 73, 77, 88, 89, 90, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 109, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 125, 126, 128, 129, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 142, 146, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 171, 174, 176, 177, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 190, 191, 195, 196, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 211, 212, 214, 215, 216, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 245, 246, 248, 251, 253, 265, 269, 270, 275, 284, 286, 291, 298, 299, 315, 318, 319, 320, 321, 323, 325, 329, 330, pelo valor global de **R$ 1.670,424,00 (hum milhão seiscentos e setenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 078-2022-Processo Licitatório nº 112-2022.

Lagoa Grande/PE, 21 de maio de 2024.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F07FED01

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 045-2022

Contrato Nº: 045-2022. Processo Nº: 051/2022. Inexigibilidade Nº: 011/2022. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 045/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 022/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS, ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 69.908.994-0001-45.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 21 de maio de 2024.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão
.
ITALO FERREIRA DO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO
Fundo Sócio Ambiental

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E5B4FB8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DISPENSA DE VALOR Nº 012/2024 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 012/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES TÍPICOS JUNINOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2024 DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta

Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 27/05/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 21 de maio de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D8AA6489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE – UASG: 982477
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Limoeiro/PE, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 064/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 041/2023**, destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 21 de Maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B4A41464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 039/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A – CNPJ Nº 01.298.443/0002-54**, vencedora dos itens: 03 no valor Total de R$ 46.400,00, **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ Nº 08.675.394/0001-90**, vencedora dos itens: 02 no valor Total de R$ 26.412,75, **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 11.405.384/0001-49**, vencedora dos itens: 01 no valor Total de R$ 129.000,00, **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 42.650.279/0001-07**, vencedora dos itens: 04 no valor Total de R$ 8.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 21 de maio de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:25050D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EM VIGOR PARA PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE LIMOEIRO – PE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SDSC**, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO – CMDI**, no uso de suas atribuições e termos legais conferidos pela Lei nº 2.338/2016, **torna público o resultado do chamamento público do processo de seleção de projetos a serem executado com recursos do Fundo Municipal de Direito do Idoso de Limoeiro - FMDI**, mediante a autorização para captação de recursos.

A organização social habilitada ficar apta a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o **Fundo Municipal de Direito do Idoso de Limoeiro** e de **CNPJ** 48.560.864/0001-94**, Agência:** 0232-1, **Conta Corrente**: 38411-9 – Banco do Brasil: 001, através do mecanismo das Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização do seguinte projeto:

NOME DO PROJETO – Inclusão e Qualidade de Vida para Idosos
VALOR DO PROJETO – R$ 578.988,00 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais)
INSTITUIÇÃO – Instituto Padre Luis Cecchin
PROJETO APROVADO EM – 1º de fevereiro de 2024 (3ª Reunião Ordinária do CMDI)

Esta autorização tem validade até 31 de dezembro de 2025.

Limoeiro, 21 de maio de 2024.

FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SDSC

DENISE GONÇALVES RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Direito do Idoso de Limoeiro

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2CC6983C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO o **PROCESSO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 - PREFEITURA**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR, TIPO AGRÍCOLA, MARCHAS RÉ: MÍNIMO 02 (DUAS) UNIDADES; MARCHAS FRENTE: MÍNIMO 06 (SEIS) UNIDADES; POTÊNCIA MÍNIMA: 55 CV; MOTOR MÍNIMO: 03 (TRÊS) CILINDROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/HIDROSTÁTICA; TRAÇÃO 4X4 COM TOMADA DE FORÇA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Justificativa: Razões de interesse público com fulcro no art. 71, II da Lei nº. 14.133/2021.

Macaparana, 20 de maio de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:26BFDBD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, TIPO BASCULANTE, POTÊNCIA MÍNIMA 220HP; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 23 TON; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; TIPO DE FREIO AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE, conforme especificações contidas no Edital. **RESULTADO: CERTAME FRACASSADO**.

Macaparana/PE, 21 de maio de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:18323F6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2024

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024 – COMPRAS – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**.** Valor Máximo Aceitável$ **762.909,50** (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos). **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.687.725/0001-62, com sede na Avenida Caxangá, 5455, Galpão 000, Várgea, Recife/PE, CEP: 50.740-000**,** que ofertou valor global de **R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais). 02 – GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 40.368.186/0001-50, com sede na Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380, GP 4M2A, CEP: 54.580-773, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, que ofertou valor global de **R$ 35.915,00(trinta e cinco mil novecentos e quinze reais). 03 – HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.657.870/0001-94, com sede na Est. Do Encanamento, 480, Edif. Shop Sitio Trindade Loja 0107, CEP: 52.070-015, Casa Amarela, Recife/PE, que ofertou valor global de **R$ 158.621,50 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). 04 – JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.044.781/0001-94, com sede na Avenida Projetada, S/N, Lot. Parque Alvorada Ampliação II, Quadra 2C e Lote 15, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272**, q**ue ofertou valor global de **R$ 284.873,00(duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais). 05 – SUPRA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº. 53.741.290/0001-90, com sede na Avenida 1, S/N, Quadra 6 Lote 14 Galpão Parte A, Parque das Laranjeiras, Formosa/GO, que ofertou valor global de **R$ 97.384,00(noventa e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais).**
Totalizando o Valor global de R$ 651.073,50(seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e três reais e cinquenta centavos).
Macaparana, 15 de maio de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BE46D444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2024

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024 – COMPRAS – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**.** Valor Máximo Aceitável$ **762.909,50** (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos). **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.687.725/0001-62, com sede na Avenida Caxangá, 5455, Galpão 000, Várgea, Recife/PE, CEP: 50.740-000**,** que ofertou valor global de **R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais). 02 – GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 40.368.186/0001-50, com sede na Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, 1380, GP 4M2A, CEP: 54.580-773, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, que ofertou valor global de **R$ 35.915,00(trinta e cinco mil novecentos e quinze reais).03 – HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.657.870/0001-94, com sede na Est. Do Encanamento, 480, Edif. Shop Sitio Trindade Loja 0107, CEP: 52.070-015, Casa Amarela, Recife/PE, que ofertou valor global de **R$ 158.621,50 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).04 – JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.044.781/0001-94, com sede na Avenida Projetada, S/N, Lot. Parque Alvorada Ampliação II, Quadra 2C e Lote 15, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272**, q**ue ofertou valor global de **R$ 284.873,00(duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais). 05 – SUPRA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº. 53.741.290/0001-90, com sede na Avenida 1, S/N, Quadra 6 Lote 14 Galpão Parte A, Parque das Laranjeiras, Formosa/GO, que ofertou valor global de **R$ 97.384,00(noventa e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais).**
Totalizando o Valor global de R$ 651.073,50(seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e três reais e cinquenta centavos).
Macaparana, 15 de maio de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:27810C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REFORMA DA UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO (HOSPITAL MUNICIPAL) no valor estimado de R$ 288.337,68 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 5 de Junho de 2024 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 21 de Maio de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:06E6B505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 043/2024 – PE SRP Nº 031/2024

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Resultado de Licitação
PL 043/2024 – PE SRP nº 031/2024
O Pregoeiro do FMS torna público o resultado do PL acima Empresas Venecedora/Habilitada DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COM. DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 49.223.588/000131. Valor R$ 167.500,00.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CC798CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO P 43/2024

. Homologação
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na ata de Habilitação Resolve HOMOLOGAR o PL nº 043/24 PE SRP nº 031/2024 em favor das Empresas: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COM. DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 49.223.588/000131. Valor R$ 167.500,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:61AC107F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

Extrato de ARP nº 031/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA tona público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição parcelada de Pneus destinados aos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COM. DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 49.223.588/000131. Valor R$ 167.500,00. Prazo 12 meses.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saude.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5CC08C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Extrato de Contrato
CF nº 086/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição parcelada de Pneus destinados aos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COM. DE AUTOPEÇAS LTDA CNPJ Nº 49.223.588/000131. Valor R$ 167.500,00. Prazo 12 meses.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:08C0EE64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 044/2024 – PE SRP Nº 032/2024

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Resultado de Licitação
PL 044/2024 – PE SRP nº 032/2024
O Pregoeiro da PMM-PE torna público o resultado do PL acima Empresas Venecedoras/Habilitadas MARIA DE FÁTIMA C. DE MOURA CNPJ nº 34.714.686/001-02 Itens 1, 2, 3, 6, 9 e 10 Valor 75.220,00. DANILO JOSÉ M. DA SILVA COM. DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA CNPJ Nº 49.223.588/0001-31 Itens 4, 8 Valor R$ 48.280,00 JÉSSICA R. DE O.MELO EPP CNPJ Nº 28.310.417.0002-50 Item 7 Valor R$ 88.000,00..

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CF66A8BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO P 44/2024

. Homologação
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na ata de Habilitação Resolve HOMOLAR o PL nº 044/24 PE nº SRP 032/2024 em favor das Empresas: MARIA DE FÁTIMA C. DE MOURA CNPJ nº 34.714.686/001-02 Itens 1, 2, 3, 6, 9 e 10 Valor 75.220,00. DANILO JOSÉ M. DA SILVA COM. DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA CNPJ Nº 49.223.588/0001-31 Itens 4, 8 Valor R$ 48.280,00 JÉSSICA R. DE O. MELO EPP CNPJ Nº 28.310.417.0002-50 Item 7 Valor R$ 88.000,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:AE794F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP Nº 32/2024

EXTRATO DE ARP
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais Torna público a ARP nº 032/2023. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças, vidros laterais e para-brisas para máquinas

pesada em favor das Empresas: MARIA DE F.C. DE MOURA CNPJ nº 34.714.686/001-02 Itens 1, 2, 3, 6, 9 e 10 Valor 75.220,00. DANILO JOSÉ M. DA SILVA COM. DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA CNPJ Nº 49.223.588/0001-31 Itens 4, 8 Valor R$ 48.280,00 JÉSSICA R. DE O.MELO EPP CNPJ Nº 28.310.417.0002-50 Item 7 Valor R$ 88.000,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1C6FAA09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024

Extrato de Contrato
CF nº 87/2024. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças, vidros laterais e para-brisas para máquinas pesada Partes Município de Mirandiba e a Empresa: MARIA DE F.C. DE MOURA CNPJ nº 34.714.686/001-02 Itens 1, 2, 3, 6, 9 e 10 Valor 75.220,00, prazo 12 meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:27E3466B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024

Extrato de Contrato
CF nº 88/2024. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças, vidros laterais e para-brisas para máquinas pesada Partes Município de Mirandiba e a Empresa: DANILO JOSÉ M. DA SILVA COM. DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA CNPJ Nº 49.223.588/0001-31 Itens 4, 8 Valor R$ 48.280,00, prazo 12 meses. Evaldo Bezerra de Carvalho Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:23656E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

CF nº 89/2024. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças, vidros laterais e para-brisas para máquinas pesada Partes Município de Mirandiba e a Empresa: JÉSSICA R. DE O. MELO EPP CNPJ Nº 28.310.417.0002-50 Item 7 Valor R$ 88.000,000, prazo 12 meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:92C55632

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 050/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.554.322,46 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 6.554.322,46 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.013	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.51-1754-26894	Obras e Instalações	6.428.322,46
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-456	Obras e Instalações	126.000,00
	TOTAL	**6.554.322,46**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos**	
4.4.90.51-1754-26895	Obras e Instalações	400.322,46
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1754-465	Obras e Instalações	5.000.000,00
4.4.90.51-1754-459	Obras e Instalações	580.000,00
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
3.3.90.39-1500-522	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51-1500-523	Obras e Instalações	76.000,00
4.4.90.51-1754-526	Obras e Instalações	448.000,00
	TOTAL	**6.554.322,46**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:347676CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 047/2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.3007.3.029	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade**	
3.3.90.30-1660-1371	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36-1660-1373	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39-1660-1380	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
08.244.3007.3.040	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.36-1660-1395	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.1.90.04-1660-1410	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
08.244.3008.4.019	**Gestão dos Programas de Auxílio do Governo Federal**	
3.1.90.04-1660-1438	Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:118A0524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 328.224,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 328.224,00 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-2706-26920	Obras e Instalações	183.000,00
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.92-2700-27012	Despesas de Exercícios Anteriores	145.224,00
	TOTAL	**328.224,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 328.224,00 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União" e "1706 - Transferência Especial da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2F094621

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 53/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 053 de 29 de abril de 2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer Aposentadoria Por Idade, com Proventos Proporcionais, ao servidor Sr. **CUSTODIO FEITOZA AMORIM**, Inscrito no CPF nº 107.730.994-91, **ocupante do cargo de Prof. 200h, Classe B, Matrix II, Faixa VI**, matrícula nº 24800-2, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2374/15 de 27/02/2015.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 junho de 2015.
Tornar sem efeito o ato nº 083 de junho de 2015.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:335EA813

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 73/2024

ATO nº. 073 de 20 de maio de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a Pensão por Morte, a contar de 01/02/2024 ao Sr. **NELSON GUEDES DA SILVA NETO**, portadora do CPF nº 138.287.384-00, beneficiário e dependente do servidor **CACILDA MARIA AZEVEDO BALDEZ GUEDES DA SILVA**, que ocupou o cargo de Professora de Pratica, Mat. 40414-4, falecida em 19/02/2018, **nos termos da Sentença Judicial do Proc. nº 0000992-66.2020.8.17.2990, com base do Art. 40, §7º, Inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, Inciso I, art. 46, Caput, art. 47, Inciso III e Art. 48**.

Este ato produzirá efeito a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:4E2623FC

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 072/2024

ATO nº 072 de 20 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Srª. **KATIA OLIVEIRA MOLESIN NEVES,** Matrícula nº 13.374-4, CPF nº 231.678.904-87, PROFESSORA MAGISTÉRIO, 200 H/A, **CLASSE C, FAIXA XII, MATRIZ I,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005,** conforme informações constantes no processo nº RH 2022/12/025930 de 15/12/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.
Tornar sem efeito o ato nº 123/2023 de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:BA36BC23

SECRETARIA DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 060/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024000034-4; Contribuinte: FR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA; Inscrição Municipal: 073525-6; Número do Auto de Infração/Intimação: 500664234; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:08h12m, de 24 de dezembro de 2023. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:AGO/2023 a SET/2023. Período de Ausência de DS:AGO/2023 a SET/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 149 da Lei Complementar n° 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:D3F85C11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 082, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 121/2024 - DRH/SEGE c/c Ato N° 087/2024 - GABINETE DO PREFEITO c/c Ofício nº 09/2024 - DEFP/SEPPE. c/c Portaria nº 231/2016 - Secretaria de Educação c/c Portaria nº 431/2019 - Secretaria de Educação.**
RESOLVE:
I – DESTITUIR, a professora **Sheyla Xavier de Arruda, Matrícula nº 16187-0/1**, da função de **Assessor Técnico I da Secretaria de Educação,** Símbolo **CC-3.**
II – DESIGNAR a Professora **Sheyla Xavier de Arruda, Matrícula nº 16187-0/1,** para exercer a função gratificada de **Assistente Pedagógico da Área de Inspeção Escolar: Inspetor Escolar das Escolas e Anexos da Rede Municipal de Ensino de Olinda** na **Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Projetos e Regulamentação Escolar - DAPPRE.**
III – ATRIBUIR a professora **Sheyla Xavier de Arruda, Matrícula nº 16187-0/1, Gratificação de Função FGP/ATP,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, alterada pela Lei n° 6.130/2020, art 1°, enquanto estiver no exercício da função, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n°5.484/2005 – Estatuto do Magistério**.**
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 23 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D8F575AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 019/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 018/2024 - DRH/SEGE.**
RESOLVE:
I – REMOVER o professor **Leandro Souza Oliveira, matrícula nº 67378-1/1,** da **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**
II - DESTITUIR a **Gratificação de Localização Especial** do professor **Leandro Souza Oliveira, matrícula nº 67378-1/1,** conforme permissivo constante do **Art 6°** da **Lei n° 6140/2020,** tendo em vista que o mesmo está sendo removido da **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**
III – LOTAR o Professor **Leandro Souza Oliveira, matrícula nº 67378-1/1,** na **Escola Municipal Elpídio de França,** na função de **Professor II,** na disciplina de Educação Física, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas, sendo 130 (cento e trinta) em regência e 70 (setenta) em aula atividade.
IV – ATRIBUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, do professor **Leandro Souza Oliveira, matrícula nº 67378-1/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo está lotado na **Escola Municipal Elpídio de França.**
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D7ECB9AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício n° 009/2024-DRH/SEGE c/c C.I n° 101/2023-DGE/SEGE/SEDUC c/c Requerimento n° 639/2023 da Professora Ana Katarina Bispo Ferreira c/c Ofício n° 283/2023 da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza.**
RESOLVE:
I– REMOVER a professora **Ana Katarina Bispo Ferreira, matrícula n° 18643-0/1,** da **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza.**
II – DESTITUIR, a pedido, a professora **Ana Katarina Bispo Ferreira, matrícula n°18643-0/1**, da função gratificada de **Secretária Escolar** da **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza.**
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – SE/II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Ana Katarina Bispo Ferreira, matrícula n°18643-0/1,** enquanto exercia a função na **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 10 de Janeiro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:97027365

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 005/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c C.I n° 102/2023 - DGE/SEGE/SEDUC.**
RESOLVE:
I - DESTITUIR a professora **Eliane Maria da Conceição de Souza, matrícula n°63139-6/1,** da função gratificada de **Vice Diretora Escolar** da **Escola Municipal Professor Marcolino Botelho.**
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – VDE/I**, na redação dada pela Lei nº5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Eliane Maria da Conceição de Souza, matrícula n°63139-6/1,** enquanto exercia a função na **Escola Municipal Professor Marcolino Botelho.**
III – DESIGNAR a professora **Eliane Maria da Conceição de Souza, matrícula n°63139-6/1,** para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar na Escola Municipal Professor Marcolino Botelho,** interinamente pelo período de 06 (seis) meses**,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE I,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função, no período de 02/01/2024 a 02/07/2024.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 08 de Janeiro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BDAE2EBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 099, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 011/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Portaria N° 281/2011-GS/SEFAD da Secretaria da Fazenda e da Administração c/c Ofício N°1766/2023/SEDUC/GABINETE DA SECRETÁRIA. c/c Despacho em Cota datado de 12/12/2023 do Processo N°2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a professora readaptada **Amélia de Cássia Leôncio da Silva, matrícula 18327-0/1,** que exerce a função em caráter definitivo de **Atividades Educacionais na Divisão de Educação**, com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas**, o aumento para **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, conforme **Ofício n° 1766/2023 do Gabinete da Secretária de Educação** cumulado com o **Parecer do Procurador** constante no **Processo n° 2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Munícipio de Olinda.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:10173EC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 098, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 091/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício N° 039/2024-DRH/SEGE c/c Portaria N° 577/2014 da Secretaria da Fazenda e da Administração c/c Ofício N°1766/2023/SEDUC/GABINETE DA SECRETÁRIA. c/c Despacho em Cota datado de 12/12/2023 do**

Processo N°2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.
RESOLVE:
I - REMOVER a Professora readaptada em caráter definitivo **Suely Da Mota Sales, matrícula n°18437-3/1** da **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**
II – LOTAR a Professora readaptada **Suely Da Mota Sales, matrícula n° 18437-3/1,** na **Escola Municipal Rotary de Olinda** na função de **Auxiliar de Biblioteca** em **caráter definitivo** de acordo com a **Portaria n°577/2014-GS/SEFAD** com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais.**
III - ATRIBUIR a professora readaptada **Suely Da Mota Sales, matrícula n° 18437-3/1,** que exerce a função **em caráter definitivo** de **Auxiliar de Biblioteca**, com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais** na **Escola Municipal Rotary de Olinda**, o aumento para **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, conforme **Ofício n° 1766/2023 do Gabinete da Secretária de Educação** cumulado com o **Parecer do Procurador** constante no **Processo n° 2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D4AE7CAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 062, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 431/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 1477/2023 - DRH/SEGE. c/c Requerimento de Remoção de Docentes para o ano letivo de 2024 da Professora Marcilania de Oliveira Barbosa c/c Portaria nº 231/2016.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Marcilania de Oliveira Barbosa, matrícula n° 16449-6/1,** da **Escola Municipal Monsenhor Fabrício.**
II – AUTORIZAR, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/CP,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Marcilania de Oliveira Barbosa, matrícula n° 16449-6/1,** enquanto exercia a função na **Escola Municipal Monsenhor Fabrício.**
III - LOTAR a Professora **Marcilania de Oliveira Barbosa, matrícula n° 16449-6/1,** na **Escola Municipal Lar Espírita Bezerra Menezes,** na função de **Coordenadora Pedagógica,** com carga horária de **200(duzentas) horas-aulas.**
IV - ATRIBUIR a professora **Marcilania de Oliveira Barbosa, matrícula n° 16449-6/1** a **Gratificação de Coordenadora Pedagógica,** de acordo com a **portaria n° 231/2016/SEDUC,** conforme permissivo constante do **art. 3° e 37° da Lei Municipal n° 5484/2005 - Estatuto do Magistério.**
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 22 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:ADD85302

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 001/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 006/2024 - DRH/SEGE. c/c Portaria n° 506/2018-GS/SEFAD da Secretaria da Fazenda e Administração.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora readaptada **Rosângela Tavares de Menezes, matrícula n° 63870-6/1,** da **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza.**
II – LOTAR a Professora readaptada **Rosângela Tavares de Menezes, matrícula**
n° 63870-6/1, na **Secretaria de Educação - Divisão de Educação Inclusiva.**
III – DESIGNAR a Professora readaptada, **em caráter definitivo, Rosângela Tavares de Menezes, matrícula n° 63870-6/1,** para exercer a função **de Técnico-Pedagógica** de acordo com a Portaria N° 506/2018-GS/SEFAD na **Secretaria de Educação - Divisão de Educação Inclusiva,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas**, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:17FE2569

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 442/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 1497/2023 - DRH/SEGE. c/c Requerimento de Remoção de Docentes Para o Ano Letivo de 2024 da Professora Edione Cristina Andrade Saraiva.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora**, Edione Cristina Andrade Saraiva, matrícula n°19191-4/1,** da **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**
II - DESTITUIR a **Gratificação de Localização Especial** da professora **Edione Cristina Andrade Saraiva, matrícula n°19191-4/1,** conforme permissivo constante do **Art 6°** da **Lei n° 6140/2020,** tendo em vista que a mesma está sendo removida da **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**

III – LOTAR a Professora **Edione Cristina Andrade Saraiva, matrícula n° 19191-4/1,** na **Escola Municipal Isaac Pereira da Silva,** na função de **Professora II,** na disciplina de ciências, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas
IV – ATRIBUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, da professora **Edione Cristina Andrade Saraiva, matrícula n° 19191-4/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na **Escola Municipal Isaac Pereira da Silva.**
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CDB32BFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de sua s atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 112/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Despacho em Cota datado de 12/12/2023 do Processo N°2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda c/c Ofício N°1766/2023/SEDUC/GABINETE DA SECRETÁRIA.**
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a professora **Khatya Jolma da Silva Nogueira, matrícula n° 18345-8/1,** que exerce a função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel** com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas**, o aumento para **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, conforme **Parecer do Procurador** constante no **Processo n°2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Munícipio de Olinda** cumulado com o **Ofício n° 1766/2023 do Gabinete da Secretária de Educação.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 01 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E1925748

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 439/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Ofício 1485/2023 - DRH/SEGE** c/c **Requerimento de Remoção de Docentes para o Ano Letivo de 2024** c/c **Ofício n°111/2023 da Escola Municipal Professor Marcolino Botelho** c/c **Portaria n°032/2007 - GAB/SEDO.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Márcia Maria Alves da Rocha, matrícula n° 16447-0/1**, da **Escola Municipal Professor Marcolino Botelho.**
II - DESTITUIR a professora **Márcia Maria Alves da Rocha, matrícula n° 16447-0/1**, da função gratificada de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal Professor Marcolino Botelho.**
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – DE/I**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Márcia Maria Alves da Rocha, matrícula n° 16447-0/1,** enquanto exercia a função na **Escola Municipal Professor Marcolino Botelho** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
IV – DESTITUIR a **gratificação de difícil acesso I – GDA I,** da **professora Márcia Maria Alves da Rocha, matrícula n° 16447-0/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que a mesma estava lotada na **Escola Municipal Professor Marcolino Botelho.**
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 28 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:18FE5CC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 17/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 015/2024 - DRH/SEGE.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora**, Ladijane Correia da Silva Chargas, matrícula n° 18976-6/1,** da **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**
II – LOTAR a Professora **Ladijane Correia da Silva Chargas, matrícula n°18976-6/1,** na **Escola Municipal Isaac Pereira da Silva,** na função de **Professora II,** na disciplina de Língua Portuguesa, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO, em 15 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:02989C1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 374/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Ofício 1178/2023 da Diretoria de Recursos Humanos/SEGE** c/c **Requerimento nº 040/2024.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Heraldina Albuquerque Mangueira Simões, matrícula Nº 67258-0/1,** da **Escola Municipal São Bento.**
II – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, da professora **Heraldina Albuquerque Mangueira Simões, matrícula Nº 67258-0/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que a mesma estava lotada na **Escola Municipal São Bento.**
III - LOTAR a Professora **Heraldina Albuquerque Mangueira Simões, matrícula Nº 67258-0/1,** na **Escola Municipal Nova Olinda.**
IV – DESIGNAR a professora **Heraldina Albuquerque Mangueira Simões, matrícula Nº 67258-0/1,** para exercer a função de **Professora Fundamental I – na turma do 3º ano, na Escola Municipal Nova Olinda.**
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 07 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9B6D4051

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 008/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício N°1766/2023/SEDUC/GABINETE DA SECRETÁRIA. c/c Despacho em Cota datado de 12/12/2023 do Processo N°2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a professora **Joaneide Siqueira de Oliveira, matrícula n° 18986-3/1,** que exerce a função de **Professora I**, **Educação Infantil e Anos Iniciais**, com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas na Escola Municipal Maria José dos Prazeres (Base)**, o aumento para **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, conforme **Ofício n°1766/2023 do Gabinete da Secretária de Educação** cumulado com o **Parecer do Procurador** constante no **Processo n° 2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CB097EC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 096/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 037/2024 - DRH/SEGE. c/c Ofício nº 04/2024.**
RESOLVE:
I - REMOVER a professora **Julia Vitória silva de Araújo, matrícula n° 18649-0/1,** da **Escola Municipal Alto da Macaíba.**
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação de Difícil Acesso II - GDA II, no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais** da professora **Julia Vitória silva de Araújo, matrícula n° 18649-0/1, conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº5.707/2010, tendo em vista que a mesma** será removida da **Escola Municipal Alto da Macaíba.**
III - LOTAR a Professora **Julia Vitória silva de Araújo, matrícula n° 18649-0/1,** na **Escola Municipal Sara Kubtischek,** na função de **Secretária Escolar**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas.
IV - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/SE II** da professora **Julia Vitória silva de Araújo, matrícula n° 18649-0/1, conforme permissivo constante do art. 30° da Lei n° 5484/2005,** tendo em vista que a mesma exercerá essa função na **Escola Municipal Sara Kubtischek.**
V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 21 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CB1E2D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2024

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Processo Administrativo Nº 007/2024
Objeto: Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde . Abertura da sessão no site:

www.bnc.org.br no dia **04/06/2024** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 22/05/2024** às **11:00h ao dia 03/06/2024** às **11:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 21/05/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D565CEE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.04.13.02. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de Administração. Contratada BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 12 de abril de 2024. Partes: Fabrício Silva Rocha Lima – Gustavo Henrique Branco Linhares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.04.13.01. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de PRODUÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. Contratada BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 12 de abril de 2024. Partes: Ideval Alves de Lima – Gustavo Henrique Branco Linhares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.04.13.03. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 12 de abril de 2024. Partes: Valdevania Coelho Soares de Andrade – Gustavo Henrique Branco Linhares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.04.13.04. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Contratada BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 12 de abril de 2024. Partes: Edmundo Cavalcante Siqueira – Gustavo Henrique Branco Linhares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.04.13.05. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de TRANSPORTES. Contratada BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 12 de abril de 2024. Partes: Edilson Teixeira Lopes – Gustavo Henrique Branco Linhares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.04.13.06. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de SAÚDE. Contratada BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 12 de abril de 2024. Partes: Gardielle Dayane Bernardino Andrade – Gustavo Henrique Branco Linhares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.04.13.07. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. de EDUCAÇÃO. Contratada BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 12 de abril de 2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Gustavo Henrique Branco Linhares.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:2FC99B37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 013/2024.

Dispõe sobre a cedência de servidor para o Tribunal Regional do Trabalho 6º Região, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, no uso Das atribuições legais que lhes são conferidas através do disposto na Lei Orgânica Municipal dos Palmares e da Lei Municipal nº 1.595/2002e da Portaria GP 29/2021.
RESOLVE:
Art. 1º CEDER, **UBIRATAN GUSMAO ALVES**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no RG sob o nº 4.333.055 SSP-PE e no CPF sob o nº 770.918.254-20, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6º Região, ficando o ônus da referida cedência a cargo da Autarquia Educacional da Mata Sul, a cedência iniciara no dia 22 de maio de 2024 e findará em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmares, 17 de maio de 2024.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul
Portaria Municipal Nº 29/2021

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1EA0C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA – Nº 003/2024

Processo Licitatório Nº: 010/2024; CPL; Concorrencia Eletronica – Nº 003/2024; Serviços de Engenharia; Objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS E CANAIS À CÉU ABERTO DO MUNICIPIO DOS PALMARES - PERNAMBUCO**. Valor Global R$ 402.112,14. Recebimentos das Propostas até 10/05/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 10/05/2024 às 09:00h (Nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 21 de maio de 2024.
.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:73BE71FB

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 003/2024

Processo Licitatório Nº: 011/2024; CPL; Pregão eletronico – Nº 003/2024; Compras; Objeto a: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO AUTOMOTOR 0KM TIPO PICAPE PARA COMPOR FROTA VEICULAR DO MUNICIPIO DOS PALMARES**. Valor Global R$ 137.509,17 . Recebimentos das Propostas até 04/06/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 04/06/2024 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 21 de maio de 2024.
.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:89E38361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESOLUÇÃO Nº 02/2024.

Fixa o Subsídio dos Vereadores do Município de Panelas/PE para a Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Panelas, estado de Pernambuco, por meio dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com as imposições do Regimento desta egrégia Casa Legislativa, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam estabelecidos os subsídios dos Vereadores do Município de Panelas/PE para a legislatura de 2025 a 2028, no valor de 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais da atual legislatura, em conformidade ao previsto no art. 29, inciso VI, alínea 'b', da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os subsídios dos Vereadores ficarão fixados no seguinte valor:

I – a partir de 1º de fevereiro de 2025, no valor de R$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos);

Art. 2º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais trazidos pelos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nas disposições constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, sendo eles:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores;

III - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dos casos previsto nos incisos anteriores, o subsídio dos Vereadores e a despesa total com pessoal sofrerão proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

Art. 3º O Presidente do Poder Legislativo Municipal perceberá mensalmente, acrescido de seu subsídio, o valor de cem por cento do montante fixado do subsídio dos Vereadores, a título de Verba de Representação de Caráter Indenizatório, devido pelas atribuições específicas do cargo, compatível com as responsabilidades e a carga extra decorrente do exercício das funções representativa, administrativa e financeira.

§1º O Vereador que por qualquer motivo substituir o Presidente da Câmara, terá direito em perceber a verba de representação de caráter indenizatório, de forma proporcional.

§2º O Presidente da Câmara enquanto afastado das suas funções, sofrerá proporcional redução da verba prevista no *caput* deste artigo.

Art. 4º O subsídio percebido pelos Vereadores, equivale aos números de sessões ordinárias mensais fixadas no Regimento Interno, proporcionalmente a cada sessão, sendo devido ao Vereador que efetivamente comparecer a todas as sessões do mês.

Parágrafo único. A falta não justificada às sessões, ou não abonadas pela Presidência na forma regimental, ocasionará a redução proporcional do subsídio, no valor de 1/30 (um trinta avos).

Art. 5º É vedado aos demais Vereadores o recebimento de qualquer acréscimo aos seus subsídios ou parcela de qualquer natureza, como

verba de representação, gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 6º Fica vedada a alteração do valor do subsídio dos Vereadores no curso da Legislatura.

§1º Entende-se como alteração, o aumento do valor do subsídio, por meio de reajuste ou quaisquer outros acréscimos, seja qual for o título, salvo a revisão geral anual concedida aos servidores municipais.

§2º Fica permitida a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – Para concessão da revisão geral anual, o percentual não pode ser superior ao correspondente da porcentagem acumulada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos últimos 12 (doze meses), referente a inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda);

II – A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na proposta legislativa que fixar a revisão geral anual aos servidores municipais;

III – A proposta legislativa que estabelecer a revisão geral anual aos servidores municipais, deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

IV – Se for concedido aos servidores municipais reajuste ou aumento maior que a inflação do período, a proposta legislativa deve especificar qual o percentual de revisão e qual o percentual adicional de aumento, ficando o reajuste dos subsídios dos Vereadores limitado ao percentual relativo aos índices de inflação/revisão, bem como ao subsídio pago aos Deputados Estaduais.

Art. 7º Poderão ser realizadas tantas sessões extraordinárias quanto necessárias, desde que convocadas na forma do Regimento Interno, sendo vedado qualquer pagamento pela participação em tais sessões, ainda que durante o recesso parlamentar, conforme preceitua o Art. 57, § 7º da Constituição Federal.

Art. 8º Fica permitido o pagamento de décimo terceiro subsídio anual aos Vereadores, em igual valor ao ordinário, desde que sejam respeitados os limites constitucionais, legais e os demais previstos nesta Resolução.

§1º A concessão integral do pagamento do décimo terceiro subsídio será feito ao Vereador que efetivamente se fizer presente nas sessões ordinárias realizadas nos 12 (doze) meses da sessão legislativa.

§2º A ausência por qualquer motivo, implicará no recebimento proporcional aos meses de atuação legislativa.

§3º Os suplentes receberão o valor a título de décimo terceiro subsídio, de forma proporcional aos meses que atuaram nas sessões legislativas.

Art. 9º Fica assegurado ao Vereador, o direito de ter gozo as férias remuneradas por um período de trinta dias, acrescida de um terço do subsídio mensal, após cada período de doze meses, preferencialmente concedida nos períodos de recesso parlamentar.

Art. 10. A data limite de recebimento do subsídio dos Vereadores, será até o 5º dia útil do mês subsequente ao repasse do duodécimo pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Ao suplente que tomar posse na condição temporária de Vereador, caberá o mesmo subsídio dos Vereadores em exercício efetivo, nos termos da presente Resolução.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal em cada exercício financeiro.

Parágrafo único. As despesas ocasionadas pela presente Resolução, ficam condicionadas à realização do estudo de estimativa de impacto financeiro orçamentário, exigidas pelo art. 113 do ADTC (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Panelas – PE, 21 de maio de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas - PE

WELLINGTON JOSÉ SARAIVA FILHO
1º Secretário

JOELMO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:F9F51FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **DHULIANA BENICIO CELESTINO.** CPF: 125.571.464-63. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de Assinatura: 06/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A0C6C737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: 54.767.797 ULISSES ANTONIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 54.767.797/0001-86. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 06/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7A22A032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **JOÃO PAULO DO FELIPE. CPF: 068.722.704-62**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 06/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A449899E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **ARLINDO JOSÉ DA SILVA. CPF: 332.837.884-72**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: 06/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:4799DF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: **EDILSON LUIZ DA SILVA 82029091472. CNPJ: 14.465.780/0001-50**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de Assinatura: 06/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:FD6EC4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: CAIO CESAR DE CAMPOS REIS. CPF: 109.736.524-70. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: 06/05/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:9A4A069E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 287/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Paranatama e o Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer – PE, dando outras providências

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais , após à apreciação , votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:
CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Art. 1º.Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER do Município de Paranatama – PE, que visa promover atividades artísticas e culturais e também aquelas voltadas ao turismo e lazer, através de cursos, conferências, recitais, palestras, exposição de arte, festivais, intercâmbios culturais com entidades similares, atividades de fomento ao turismo e ao lazer, além do que mais possa servir para o cumprimento desta finalidade.

Art. 2º.O Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, será órgão colegiado, consultivo, opinativo, normativo fiscalizador e deliberativo, instância superior do Sistema Municipal de Política Cultural, Turismo e Lazer.

Art. 3º.A Presidência será exercida por um dos membros do Conselho, eleito por votação.

§1º. O Conselho será composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes e destes será eleito 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário Executivo e 1 (um) Diretor de Comunicação.

§2º. Compete ao Presidente conduzir os trabalhos de Conselho de forma que sejam atingidos os objetivos descritos no artigo 5º, bem

como executadas as competência descritas no artigo 6º, da presente Lei, sendo-lhe garantido voto de desempate.

§3º. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente na sua ausência conduzindo os trabalhos de Conselho de forma que sejam atingidos os objetivos descritos no artigo 5º, bem como executadas as competência descritas no artigo 6º, da presente Lei, sendo-lhe garantido voto de desempate quando estiver no exercício da funções de Presidente.

§4º. Compete ao Secretário Executivo auxiliar o Presidente ou o Vice-Presidente no exercício da funções de Presidente, na condução dos trabalhos de forma que sejam atingidos os objetivos descritos no artigo 5º, bem como executadas as competência descritas no artigo 6º, da presente Lei

§5º. Compete ao Diretor de Comunicação auxiliar o Presidente, o Vice-Presidente no exercício da funções de Presidente, e o Secretário Executivo, na condução dos trabalhos de forma que sejam atingidos os objetivos descritos no artigo 5º, bem como executadas as competência descritas no artigo 6º, da presente Lei, sobretudo no que se refere a formulação da política de comunicação e divulgação social das atividades do presente conselho.

§6º. Compete a todos os membros titulares fazer cumprir com os objetivos descritos no artigo 5º, bem como fazer executar as competência descritas no artigo 6º, da presente Lei.

§7º. Compete aos suplentes substituírem os titulares na sua ausência, de modo a fazer cumprir com os objetivos descritos no artigo 5º, bem como executadas as competência descritas no artigo 6º, da presente Lei.

Art. 4º.O Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, será composto da seguinte forma:

I – 1 (um) representante do Poder Legislativo;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

V – 1 (um) representante da COLIMUSIC, assim definido como órgão integrante do Poder Executivo de fomento a atividades culturais e de lazer;

VI – 1 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer;

VII – 1 (um) representante de sindicato dos trabalhadores rurais de Paranatama;

VIII – 1 (um) representante do setor de comércio, bares, lanchonetes e restaurantes;

IX – 1 (um) representante da igreja católica;

X – 1 (um) representante da igreja evangélica;

XI – 1 (um) representante do setor de hotelaria;

XII – 1 (um) representante da associação de desenvolvimento rural.

§1º. A escolha dos membros do Conselho da Sociedade Civil será através de assembleia de entidades especificamente convocadas para este fim.

§2º. Os representantes do poder público serão nomeados pelo representante geral de cada órgão.

§3º. O mandato de cada entidade conselheira será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais 2 (dois) anos, sendo considerado relevantes serviços prestados, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 5º.Compete exclusivamente ao Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer:
I – deliberar as diretrizes da Política de Cultura, Turismo e Lazer a ser executada pelo Poder Público Municipal, criando quando necessário, os instrumentos para consecução de seus objetivos;

II – promover o incentivo à documentação das diversas formas de manifestações culturais populares por todos os meios do registro, tais como filmagens, fotografias, entre outros;

III – estabelecer normas e critérios de qualidade e preservação do patrimônio histórico, cultural e turístico, de maneira supletiva e complementar ao que é estabelecido pela legislação federal e estadual;

IV – exercer o controle da aplicação de critérios e normas de qualidade e preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e turístico;

V – fiscalizar o Poder Público Municipal na execução da Política Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

VI – promover o intercâmbio entre entidades ligadas a questão cultural e turística;

VII - incentivar atividades e programas que visem cumprimento da presente Lei;

VIII – deliberar, na forma da lei, sobre aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

IX – cadastrar, nos termos da lei, os bens cujas características ensejam tombamento;

X – apreciar, de ofício ou à convivência de tombamento, emitindo parecer fundamentado;

XI – proceder ao tombamento provisório;

XII – encaminhar ao Poder Executivo Municipal, para homologação, requerimento ou proposta de tombamento definitivo;

XIII – manter os livros de tombo;

XIV – elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. Os órgãos da administração municipal deverão juntamente com o presente Conselho, zelar pelo cumprimento desta Lei.

Art. 6º.São objetivos do Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer:

I – incentivar o estudo dos processos de criatividade cultural e turística no passado e no presente, estimulando as iniciativas localizadas das respectivas comunidades;

II – divulgar as iniciativas culturais e turísticas populares para que passem a fazer parte efetiva do universo cultural e turístico do Município de Paranatama, fomentando assim o lazer;

III – defender o patrimônio histórico, artístico, cultural e turístico municipal;

IV – estimular as iniciativas culturais e turísticas provenientes dos setores populares;

V – defender as expressões do pluralismo cultural e turístico paranatamense e divulgá-las para a coletividade, envolvendo neste processo o maior número possível de artista, escritores, historiadores, intelectuais, e promotores do turismo e lazer;

Art. 7º.As decisões do Conselho serão tomadas pela maioria de seus membros, mediante voto aberto e justificado, sendo as decisões materializadas através de resoluções.

Parágrafo único. Todas as reuniões do Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer serão públicas, devendo ser realizadas com a periodicidade mensal, resguardada a possibilidade de convocação pelo Presidente de reuniões extraordinárias a qualquer tempo em caso de necessidade.

Art. 8º.O órgão municipal encarregado de executar a política Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, será a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município.

Art. 9º.O Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer elaborará um relatório anual de suas atividades, bem como das condições do patrimônio histórico, artístico, cultural e turístico do município ao qual dará publicidade.

Art. 10.Caberá Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 11 - Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais, de turismo e de lazer de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º - O Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2º - O gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer é o Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer será exercida pelo Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 12 - Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer:

I - transferências à conta do orçamento geral do município;
II - transferências realizadas pelo Estado e pela União;
III - contribuições de mantenedores, na forma de regulamento específico;
IV - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
V - doações e legados;

VII - saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como devolução de recursos por utilização indevida;
VIII - saldos financeiros de exercícios anteriores;
IX - outros recursos a ele destinados na forma da lei.

Art. 13 - O Regulamento do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer aprovado pelo Chefe do Poder Executivo definirá:

I - as áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados pelo Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;
II - os limites de financiamento;
III - os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;
IV - as formas de prestação de contas.

Parágrafo Único - O Regulamento do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Lazer deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 14.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, 20 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:ED72BF3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMP Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

OBJETO NATUREZA: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que após o julgamento, o processo é considerado **FRACASSADO** conforme ata do sistema. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,21 de maio de 2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:E3CCC331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023-PMP. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023– Pregão Eletrônico Nº 047/2023. **Objeto**: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO Nº 183/2023, referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS. **Contratada:** POSTO ROSA LTDA **CNPJ/CPF**: 52.111.454/0001-33 **Item**: GASOLINA COMUM**Valor Anterior**: R$ 2.151.050,00**Valor Atual**: R$ 2.179.602,51 **Valor do Contrato Atualizado:** R$ 2.185.329,64

Paudalho, 02 de Abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3E0E66D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023-FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 114/2023 (PMP)– Pregão Eletrônico Nº 047/2023. **Objeto**: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO Nº 078/2023, referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** POSTO ROSA LTDA **CNPJ/CPF**: 52.111.454/0001-33 **Item**: GASOLINA COMUM **Valor Anterior**: R$ 138.950,00 **Valor Atual**: R$ 145.627,98 **Valor do Contrato Atualizado:** R$ 147.394,52

Paudalho, 17 de Abril de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B2CECCC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 031/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, para AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E INFORMATIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO -PE, que apresentou a seguintes empresas como Vencedoras: **MICROSENS S/A – CNPJ Nº 78.126.950/0003-16,** vencedora do Item: 01, no valor Global de R$ 99.480,00 e **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 41.087.715/0001-00**, vencedora do Item: 02, no valor Global de R$ 33.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 21 de Maio de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:8D3CACC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021. Nos termos do Chamamento Público Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e Reajuste Conforme o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), No Percentual de 16,316% por cento do Contrato, referente à REALIZAÇÃO DE COLETA, AO TRANSPORTE, À TRIAGEM, AO PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, COMO ÓLEO DE COZINHA USADO, BEM COMO A PROMOÇÃO DE AÇÕES À ORIENTAÇÃO AOS MUNÍCIPES SOBRE A SEGREGAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS. **Contratada:** COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO, COOPCAPA. **CNPJ**: 34.867.862/0001-38. **Prazo Acrescido:** 24 (Vinte e Quatro) Meses, a partir de 20/04/2023. **Valor Reajustado:** R$ 19.579,20. **Valor após Reajuste:** R$ 139.579,20.

Paudalho, 18 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2F164140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 16 DE MAIO DE 2024 – GABPREF

PORTARIA Nº 191 DE 16 DE MAIO DE 2024 – GABPREF

EMENTA: Dispõe sobre o retorno às atividades laborais da servidora SOLANGE MARQUES DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO, o Ofício - 2573748 - DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, oriundo do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO, o ato de ATO de nº 1782/2024-SGP (SEI nº 00014722-38.2024.8.17.8017).

RESOLVE:

Art. 1º. Se apresentar no Setor de Recursos Humanos do Município de Paudalho – PE no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a servidora **SOLANGE MARQUES DA SILVA**, que estava cedida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco através do Convênio de Cooperação Técnica nº 88/2023-TJPE para o retorno de suas atividades laborais nesta edilidade.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 16 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:A676BC33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 21 DE MAIO DE 2024 – GABPREF

PORTARIA Nº 196 DE 21 DE MAIO DE 2024 – GABPREF

EMENTA: EXONERAR a Secretária Municipal de Educação e Esportes do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, brasileira, Mat. 41.161, portadora da Cédula de Identidade nº 2.677.889 SDS/PE, inscrito no CPF (MF) nº 497.220.504-00, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, do Município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 193/2024
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 21 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2E22308F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 21 DE MAIO DE 2024 – GABPREF

PORTARIA Nº 197 DE 21 DE MAIO DE 2024 – GABPREF

EMENTA: EXONERAR o Secretário Executivo de Educação e Esportes do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o **Sr. JOSÉ DIONISIO DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, matrícula nº 43.432, portadora da Cédula de Identidade nº 4.662.382 SDS/PE, inscrito no CPF (MF) nº 024.336.174-21, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, do Município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 21 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:433C12FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 21 DE MAIO DE 2024 – GABPREF

PORTARIA Nº 198 DE 21 DE MAIO DE 2024 – GABPREF

EMENTA: NOMEAR o Secretário Municipal de Educação e Esportes, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o **Sr. JOSÉ DIONISIO DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, matrícula nº 43.432, portadora da Cédula de Identidade nº 4.662.382 SDS/PE, inscrito no CPF (MF) nº 024.336.174-21, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, do Município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir 21/05/2024

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 21 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:22E13F69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 365 DE 08 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 365 DE 08 DE MAIO DE 2024

Ementa: Dispõe Sobre a Regulamentação do Chamamento Público Para Credenciamento de Atrações Artísticas Locais no Município do Paudalho/PE e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei federal nº 14.133/2021, que atenderá o Edital De Chamamento Público Nº 002/2024 Para Credenciamento De Atrações Artísticas Locais.

DECRETA:

Art. 1º Incentivar e viabilizar apresentação de artistas locais no exercício 2024 por meio de estímulo do poder público.

Art. 2º O pagamento fornecido pela Prefeitura Municipal do Paudalho/PE durante a grade de apresentações artísticas nas festividades culturais do Município será orientado por este Decreto.

Art. 3º O valor global a ser despendido a título de contraprestação financeira durante o ano de 2024 é de até **R$ 355.000 (trezentos cinquenta e cinco mil reais).**

Tabela Única

CATEGORIAS	VALORES R$	Quantidade
Trio Pé de Serra	1.500,00	02
Banda Infantil (com até 10 integrantes)	5.000,00	02
Banda Musical (Rock, Forró, MPB, Brega, entre outros, com até 04 Integrantes)	3.000,00	10
Banda Musical (Rock, Forró, MPB, Brega, entre outros, de 05 até 08 Integrantes)	4.500,00	20
Banda Musical (Rock, Forró, MPB, Brega, entre outros, acima de 08 Integrantes)	6.000,00	12
Orquestras de Frevo (até 10 integrantes)	6.000,00	10
Duplas e Artistas Individuais nas diversas Linguagens. Ex.: Repentista, Embolador, Violeiro DJ/MC ...	1.500,00	10
Representantes da Cultura Popular-Grupo (blocos líricos, maracatus, cabloquinhos, escola de samba, quadrilhas juninas, agremiações carnavalescas, coco, dentre	3.000,00	15

outros)		
Artes Cênicas (grupo teatral, grupo de dança, grupo circenses)	3.000,00	10

Parágrafo Único. Os critérios para seleção dos contemplados, bem como a definição dos respectivos valores pecuniários pagos com natureza de subvenção, estão definidos no Edital de Chamamento público nº 002/2024, que passa a ser parte integrante deste Decreto e ainda em conformidade com as Leis municipais nº 811/2017 e 901/2019.

Art. 4º Os recursos divulgados no presente DECRETO são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria, caso couber.

§1° É vedada a aplicação dos recursos deste DECRETO no pagamento das seguintes despesas:

a) despesas com pessoal e encargos sociais;
b) serviços da dívida;
c)qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas;
d) pagamento de taxas de administração.

§3º As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se às despesas de quadro funcional, executando contratações para execução do projeto por determinado período.

Art. 5º Para receberem os recursos previstos neste Edital, os proponentes selecionados poderão abrir conta bancária para o repasse dos valores, a serem efetuados em qualquer banco público ou privados, ficando responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas à manutenção ou ao cancelamento da conta.

§1º No caso de o proponente selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar, conforme as prescrições estabelecidas, deverá devolver ao Tesouro Municipal os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente, sob pena de responder civil e criminalmente.

Art. 6º Os interessados que desejarem fazer uso do respectivo benefício deverão (obedecer às determinações prevista no Edital de Chamamento Público nº 002/2024) protocolar sua manifestação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude após a publicação do presente Decreto.

Art. 7º As despesas serão suportadas pelo orçamento vigente do Município, na forma que segue, nos termos do referido Edital;

Órgão:02.32–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
13.392.1301- DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Programa: 2822 – APOIO DAS ATIVIDADES E FESTIVAIS CULTURAIS
Natureza da Despesa:
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 8º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:4C67B1C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366 DE 08 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 366 DE 08 DE MAIO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do Auxílio Financeiro durante o Ciclo Junino de 2024 realizado no município do Paudalho/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei federal nº 14.133/2021, que atenderá o Chamamento Público nº 003/2024 EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS.

RESOLVE:

Art. 1º Incentivar e viabilizar o ciclo junino do exercício 2024 por meio de estímulo do poder público, realizando a participação de quadrilhas juninas nas festividades municipais do ciclo 2024.

Art. 2º Os Auxílios financeiros fornecidos pela Prefeitura Municipal do Paudalho/PE durante o Ciclo de Junino serão orientados por este Decreto.

Art. 3º O valor global a ser despendido a título de auxílio-financeiro durante o ano de 2024 é de até R$ 137.500 (cento e trinta e sete mil e quinhentos)

Tabela Única

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	QUANTIDADE
GRUPO 1	Quantidade de 22 (vinte e dois) pares, no mínimo.	13.500,00	04
GRUPO 2	Quantidade de 18(dezoito) a 20 (vinte) a pares.	11.500,00	03
GRUPO 3	Quantidade de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) pares.	9.500,00	02
GRUPO 4	Quantidade de 12 (doze) a 16 (dezesseis) pares, no mínimo.	7.500,00	04
	Total	137.500,00	13

Parágrafo Único. Os critérios para seleção dos contemplados, bem como a definição dos respectivos valores pecuniários pagos com natureza de subvenção, estão definidos no Edital de Chamamento público nº 003/2024, que passa a ser parte integrante deste Decreto e ainda em conformidade com as Leis municipais nº 811/2017 e 901/2019.

Art. 3º Para concessão da subvenção aludida, a **Secretaria Executiva Especial de Eventos Artísticos e Culturais** anexará por meio do Secretário, toda documentação das Agremiações beneficiárias, de acordo com o Edital.

Art. 4º Os recursos divulgados no presente DECRETO são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria, caso couber.

§ 1º Os comtemplados pelo presente Edital se comprometem a participar do Ciclo Junino 2024 e a realizar ações e/ou projetos, como apresentações, oficinas, palestras entre outras atividades promovidas pela Prefeitura Municipal do Paudalho, bem como no âmbito da Rede Municipal de Educação, como também para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contribuindo assim para a preservação, resgate e desenvolvimento da cultura local das nossas crianças e jovens.

§2° É vedada a aplicação dos recursos deste DECRETO no pagamento das seguintes despesas:

a) despesas com pessoal e encargos sociais;
b) serviços da dívida;
c) qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas;
d) pagamento de taxas de administração.

§3º As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se às despesas de quadro funcional, executando contratações para execução do projeto por determinado período.

Art. 5º Para receberem os recursos previstos neste Edital, os proponentes selecionados poderão abrir conta bancária para o repasse dos valores, a serem efetuados em qualquer banco público ou privados, ficando responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas à manutenção ou ao cancelamento da conta.

§1º A prestação de contas será realizada em uma única etapa até 30 (trinta) dias a contar do término do período momesco, conforme calendário cultural do município do Paudalho em conformidade com a Lei nº 901/2019.

§2º O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artísticos-culturais obtidos na execução do projeto, bem como deve ser feita a entrega de relatório de imagens, e demais formas comprobatórias da realização da proposta, acompanhadas dos originais das notas fiscais e recibos, conforme descrito no Edital.

§3º No caso de o proponente selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresenta-los, conforme as prescrições estabelecidas, deverá devolver ao Tesouro Municipal os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente, sob pena de responder civil e criminalmente.

Art. 6º Os interessados que desejarem fazer uso do respectivo benefício deverão (obedecer as determinações prevista no Edital de Chamamento Público nº 003/2024) protocolar sua manifestação junto à da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude após a publicação do presente Decreto.

Art.7º As despesas serão suportadas pelo orçamento vigente do Município, na forma que segue, nos termos do referido Edital;

Órgão:02.10–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
13.392.1301- DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Programa: 2822 – APOIO DAS ATIVIDADES E FESTIVAIS CULTURAIS
Natureza da Despesa:
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 8º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 08 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:151EF604

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 367, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 367, DE 08 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Altera o DECRETO Nº 030, DE 18 de abril de 2017, que regula os valores da bolsa-estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Paudalho e dá outras providências /PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os valores da bolsa-estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Paudalho.

DECRETA:
Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, do DECRETO Nº 030, DE 18 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Para os estagiários de nível superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 0 6 (seis) horas diárias, o valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) e, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:52F4A23C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 368 DE 09 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 368 DE 09 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Regulamenta no Âmbito do Município de Paudalho a Lei Municipal Complementar de nº 1.118 de 03 de maio de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar de nº 1.118 de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, Lei Municipal 853 de 26 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Regulamenta a Lei Municipal Complementar de nº 1.118 de 03 de maio de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados pela administração pública.

Art. 2º. O auxílio alimentação que consta no artigo 3º da Lei Municipal Complementar de nº 1.118 de 03 de maio de 2024 será fixado no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário base da categoria.

Art. 3º. O auxílio-alimentação deverá ser pago respeitando os plantões ordinários, não podendo exceder 11 (onze) plantões mensais.

Art. 4º. Fica vedado o pagamento do auxílio de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 853 de 26 de julho de 2018

Art. 5º. A chefia imediata da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Governo e Segurança Cidadã deverão encaminhar mensalmente a relação dos servidores que perceberão o auxílio-alimentação, para que seja implementado na folha de pagamento.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:5A4021EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092, DE 06 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 092, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Nomear **SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E CONV.E CONTRATOS** Secretaria de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **LIGIA CAVALCANTI DE MENEZES,** brasileira, RG. Nº 058655062016-4 -SSP/MA e CPF. Nº 053.827.844-77, para o cargo comissionado de **SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E CONV.E CONTRATOS** da Secretaria de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 06 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:45818C2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 043/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 030/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de copo tipo caneca, térmica com tampa, em aço inoxidável personalizada para atender as demandas do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira – PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 002/LIC/2024/FME
-Contratado **WMG DISTRIBUIDORA LTDA**
-CNPJ sob o Nº **40.579.382/0001-74**
- Valor contratado em **R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:37141275

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 047/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 008/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E KIT DIDÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 001/LIC/2024/FME
-Contratado **JMA BOOK PAPIRO LTDA.**
-CNPJ sob o Nº **11.398.544/0001-70.**
- Valor contratado em **R$ 662.052,70 (seis centos e sessenta e dois mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:75E6C292

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 005/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 005/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo de contrato é aquisição parcelada de gás de cozinha para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 005/LIC/2024/FME
-Contratado **JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP.**
-CNPJ sob o Nº **38.230.152/0001-53.**
- Valor contratado em **R$ 86.300,00(oitenta e seis mil e trezentos reais).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:A76CFB58

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 036/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 025/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo de contrato é aquisição parcelada de gás de cozinha para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 006/LIC/2024/FME
-Contratado **WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ.**
-CNPJ sob o Nº **31.301.496/0001-67.**
- Valor contratado em **R$ 45.298,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:88A344BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2 DO CHAMADO PROCESSO LICITATORIO – Nº 034/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 011/2024-PMP

-Processo Nº: 034/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 011/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é R$ 3.135.984,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de maio de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 06 de junho de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 06 de junho de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 06 de junho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - Pe, 22 de Maio de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:CF4C5C12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 15 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da etapa municipal - 1ª Conferência Municipal Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CMGTES) e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 bem como toda a matéria pertinente à espécie;

CONSIDERANDOa necessidade de reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDOo estabelecimento de periodicidade de convocação e organização das Conferências de Saúde e a necessidade de propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submetendo o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocando a sociedade para participação;

CONSIDERANDOa **Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 732, DE 01 de fevereiro de 2024**, que *Dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).*

CONSIDERANDOo Decreto Estadual n° 56.294 de 20 de março de 2024, que Convoca a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Pernambuco (4ª CEGTES-PE), que terá como tema principal "Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: Pernambuco fazendo o SUS acontecer".

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, a se realizar em 28 de maio de 2024, nesta cidade, a qual será orientada pelo tema central "DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER.", e os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Fortalecendo a democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

Eixo 2 - Fortalecer o trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro de Primavera/PE;

Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho em Primavera/PE na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 2º.A Conferência Municipal de Saúde de Primavera/PE será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município, devendo ser indicada a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

§1º.O detalhamento do evento de que trata este "caput" constará no Regimento Interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

§2º.A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde será definida no seu Regimento Interno, que deverá ser devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Primavera-PE, 15 de Maio de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita do Município de Primavera - PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:311D223F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 06 DE MAIO DE 2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ANA LUCIA MIGUEL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Sr.ª **ANA LUCIA MIGUEL** matrícula nº 22**,** brasileira, portadora do **RG n° 3.095.893 SSP/PE** e do **CPF nº 488.805.234-49,** ocupante do cargo de **AGENTE SAÚDE** 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; a qual faz jus com fundamento no Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Artigo 6º e 7º da Constituição Federal com redação da EC nº 41/2003**;** ainda, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção II Art.18 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:083488F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 06 DE MAIO DE 2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CÉLIA PEREIRA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Sr.ª **CÉLIA PEREIRA DE LIMA** matrícula nº 248**,** brasileira, portadora do **RG n° 2.062.192 SDS/PE** e do **CPF nº 340.555.254-00,** ocupante do cargo de **PROFESSORA** 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação; a qual faz jus com fundamento no Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea A da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Artigo 6º e 7º da Constituição Federal com redação da EC nº 41/2003**;** ainda, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção II Art.18 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:41B32469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 06 DE MAIO DE 2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Sr.ª **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA** matrícula nº 176**,** brasileira, portadora do **RG n° 3.942.517 SSP/PE** e do **CPF nº 020.880.634-20,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração; a qual faz jus com fundamento no Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea A da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Artigo 6º e 7º da Constituição Federal com redação da EC nº 41/2003**;** ainda, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção II Art.18 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:775FC08F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 06 DE MAIO DE 2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA JOSÉ GOMES MUNIZ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES MUNIZ** matrícula nº 162**,** brasileira, portadora do **RG n° 4.695.112**

SDS/PE e do **CPF nº 993.522.904-10,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação; a qual faz jus com fundamento no Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Artigo 6º e 7º da Constituição Federal com redação da EC nº 41/2003**;** ainda, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção II Art.18 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:07882E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 06 DE MAIO DE 2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA DAS DORES MORATO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Sr.ª **MARIA DAS DORES MORATO DOS SANTOS** matrícula nº 98**,** brasileira, portadora do **RG n° 3.995.618 SDS/PE** e do **CPF nº 018.726.284-51,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura; a qual faz jus com fundamento no Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea A da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Artigo 6º e 7º da Constituição Federal com redação da EC nº 41/2003**;** ainda, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção II Art.18 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:3F608E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 06 DE MAIO DE 2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA EDNEIDE DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Sr.ª **MARIA EDNEIDE DE MEDEIROS** matrícula nº 160**,** brasileira, portadora do **RG n° 4.082.621 SSP/PE** e do **CPF nº 525.742.884-91,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação; a qual faz jus com fundamento no Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Artigo 6º e 7º da Constituição Federal com redação da EC nº 41/2003**;** ainda, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção II Art.18 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral Dos Santos
Código Identificador:F5C315B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016/2024 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 044/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 008/2023. Obras. Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção, Reposição, Recomposição de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos e Limpeza de Rede de Galeria Pluvial no Município de Ribeirão-PE. Contratado: CONSTRUTORA REGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 07.808.854/0001-48, no valor total de R$ 1.193.677,96 (Um milhão cento e noventa e três mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025.

Ribeirão/PE, 21 de maio de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:CF360183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:023/2023
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.
Contratada: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Período:21/07/2023 à 21/01/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 21/07/2023.

Salgueiro, 22/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:465683E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS. Contratado:TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ:31.069.076/0001-05. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços do Maior Percentual de Desconto sobre as tabelas do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (sinapi) com desoneração; da Companhia Pernambucana de Saneamento (compesa) com desoneração e, ainda da Secretaria de Infraestrutura do estado do Ceará (seinfra) com desoneração, empresa de manutenção e sistema de custos referenciais de obras – DNIT (sicro) acrescidas com BDI de 26,23% (vinte virgula dezessete por cento)para futuro e eventual serviços de engenharia para execução de complementação de pavimentação viária em paralelepípedo no município de salgueiro, conforme condições especificadas neste edital e projeto básico anexo, para o período de 12 (doze) meses. Valor: R$136.488,70 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Prazo de vigência: 90 dias. Data de Assinatura: 24/01/2024.

Salgueiro, 22/05/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:96DC1908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 023/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.
Contratada: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Período: 20/01/2024 à 20/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 20/01/2024.

Salgueiro, 22/05/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F789A527

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Contratado: NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA ME. CNPJ: 40.377.791/0001-98. Objeto: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção, para a execução dos serviços de tapa buraco, em diversos locais do Município de Salgueiro-PE, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.Valor: R$29.937,00 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 30/01/2024.

Salgueiro, 22/05/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F9A3FA81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:003/2024
Objeto:Acréscimo de valor do contrato original
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras.
Contratada: 48.162.730 LTDA (VA ENGENHARIA E SERVIÇOS - EPP)

Valor do Aditivo:
O valor total do presente contrato é estabelecido em R$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais), passa a ter um acréscimo de 49,42% correspondente ao valor de R$ 12.246,28 (Doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Data de Assinatura do aditivo: 24/04/2024.

Salgueiro, 22/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F724A649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS. Contratado: ANDREZA GOMES FERREIRA LIMA. Objeto: o exercício pelo CONTRATADO das funções de Engenheira Civil pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, para atuar na gestão e fiscalização de obras, além de gerir a implantação de obras de infraestrutura e convênios através da plataforma +Brasil, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver

remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensal. Prazo de vigência: 07/05/2024 à 07/05/2025. Data de Assinatura: 05/05/2024.

Salgueiro, 22/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2A745145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2024 21 DE MAIO DE 2024

NOMEIA A SRA. KÁSSIA FERNANDA BEZERRA CAVALCANTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Kássia Fernanda Bezerra Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 087.464.144-60, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Apoio as Ações de Cidadania da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Sanharó/PE, 21 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:34C964D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2024 21 DE MAIO DE 2024

NOMEIA O SR. RENATO SOARES DE BARROS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Renato Soares de Barros, inscrito no CPF sob o nº 223.305.899-40, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assessoria Administrativa, da Procuradoria, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Sanharó/PE, 21 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:57840EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2024 21 DE MAIO DE 2024

NOMEIA O SR. CLEVERSON JEFFERSON GOUVEIA BATISTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Cleverson Jefferson Gouveia Batista, inscrito no CPF sob o nº 060.736.064-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Suprimentos da Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Sanharó/PE, 21 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E4982453

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 131/2024 10 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FERIAS A QUITÉRIA MICHELLY DOS SANTOS LOIOLA GOES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Quitéria Michelly dos Santos Loiola Goes, matrícula nº 1797, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 05 de junho e término em 04 de julho de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:99CDC390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 132/2024 14 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A VALDJANO VALENÇA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valdjano Valença Bezerra, mat. nº 1682, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao último mês do segundo decênio e primeiro mês do terceiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 13 de maio e término em 11 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E75DBB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 133/2024 14 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A DANIELA DOS SANTOS HIPOLITO FERREIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Daniela dos Santos Hipólito Ferreira, matrícula nº 10081, chefe do Setor de Ação da Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de junho e término em 02 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2AFD8BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 134/2024 14 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A MARIA APARECIDA DE MELO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Aparecida de Melo Silva, matrícula nº 1393, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de junho e término em 03 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E8BF9C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 135/2024 20 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ADRIANA BRASILIANO SOBRAL

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Adriana Brasiliano Sobral, matrícula nº 1012, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao terceiro mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 03 de junho e término em 02 de julho de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3D829A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 136/2024 20 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A GEANE MERGULHAO SOUZA LEAO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Geane Mergulhão Souza Leão, matrícula nº 1762, agente de endemias, lotada no Fundo Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 27 de maio e término em 25 de junho de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B51357BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 137/2024 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FERIAS A EVERALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Everaldo Cordeiro do Nascimento, matrícula nº 1160, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de junho e término em 30 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1BDA901C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 138/2024 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A JOSE WILSON SILVA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Wilson Silva Santos, matrícula nº 1297, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 19 de junho e término em 18 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DC73199C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 139/2024 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FERIAS A ERIKA MARIA DE FRANÇA BARROS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Erika Maria de França Barros, matrícula nº 1150, atendente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 16 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de junho e término em 02 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:17D2478B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 140/2024 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A VALDIR ARAUJO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valdir Araújo Silva, matrícula nº 1679, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 19 de junho e término em 18 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F0AD591D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
CONTRATO Nº 32/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: – Contratação da prestação de serviço, com fornecimento de materiais, para manutenção predial, para as salas da Secretaria Legislativa, Almoxarifado, Sala da Antiga Presidência, Cozinha, Corredor, Garagem e Banheiros da Sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, de acordo com quantitativos estimados, conforme especificações contidas no ANEXO I.

EMPRESA VENCEDORA: COSME GONÇALVES RIBEIRO - **CNPJ:** 54.555.447/0001-56

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, cujo início dar-se-á na data da assinatura do deste instrumento (30/04/2024).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:129002- Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe –10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 1 31 1 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código do LICON nº 2.010.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.634,40 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:578BF0FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 038/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que o Brasil, desde os anos 2000, vem constituindo um arcabouço jurídico que estrutura a Governança Digital, objetivando por meio destes, a criação de regulamentos que gerem, dentre outros importantes pilares, o aumento da eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que esta Casa de Leis, tem incansavelmente produzido atos administrativos que sejam adequados, transparentes, eficientes e condizentes com a Governança Digital, fazendo importante citar a Lei Municipal 3.369/2021 que dispõe sobre o uso e obrigatoriedade de Certificado Digital para assinatura de documentos públicos na forma eletrônica;

CONSIDERANDO, que o sistema de Folha de Pagamento gera informações de impacto e relevância nos atos praticados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, as determinações contidas no Decreto 10.540/2020 – SIAFIC, quanto a integração de sistemas estruturantes e padrões mínimos exigidos;

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, determina que todos os sistemas admitam a integração com outros sistemas estruturantes existentes.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Poder Legislativo Municipal deverá adotar e respeitar os procedimentos do Decreto Federal nº 10.540/2020 – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria Administração Financeira e Controle – principalmente no tocante ao uso dos sistemas de Folha de Pagamentos.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação, para se adaptar ao fixado no art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único. Havendo empresa contratada pela Câmara Municipal, que possua como objeto da contratação os sistemas estruturantes, que perfazem o ordenamento do SIAFC, fica assentado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para adaptação ao previsto no art. 1º desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 16 de maio de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:09B9AF48

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
CONTRATO Nº 33/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: – Contratação de Corretor de Imóveis, regularmente inscrito em Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do valor do aluguel do situado na Rua Tito Sinésio de Aragão nº. 146 - Bairro Centro — Santa Cruz do Capibaribe — PE, onde atualmente funciona o CIDATEC, anexo da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

EMPRESA VENCEDORA: CLÉCIO GONÇALVES DIAS - **CNPJ**: 48.845.525/0001-54

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, cujo início dar-se-á na data da assinatura do deste instrumento (30/04/2024).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:129002- Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe –10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria –1 31 1 2.173 - MANUTENÇÃO PROGRAMA INCLUSÃO TECNOLOGIA E CIDADANIA – CIDATEC – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica. Código do LICON – nº 2.029.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:3AAFFB1B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 134.341,20 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos.** Data e hora da abertura: 05/06/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 21 de maio de 2024 – Geane Maria Bezerra - Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:B1ADB6ED

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.036.083/0001-67.

FUNDAMENTO: PAAP N.º 21/2023; Lei n.º 10.520/02; Decreto Municipal n.º 56/2021.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 21 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 002/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:C6B425C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º termo aditivo ao contrato 026/2021. Processo Licitatório Nº: 018/2021. Pregão Presencial Nº 002/2021. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia a serem realizados no Município de Santa Filomena-PE, bem como, a elaboração de projetos básicos, planilhas orçamentárias e pareceres técnicos. Contratada: **CARLOS MAGOMANTE DA SILVA JUNIOR-EPP**, CNPJ: 28.730.525/0001-00. Fica prorrogada a vigência do contrato até 10 de maio de 2025.

Santa Filomena (PE), 10 de maio de 2024.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:19905012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, capacitação, treinamento dos servidores da Diretoria de Cultura do Município, elaboração de relatórios finais e prestação de contas referentes aos benefícios da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 27 de maio de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/

Santa Filomena/PE, 21 de maio de 2024.

MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:06DE78A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2012/2024
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 92011/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.
RECORRENTE: ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – CNPJ Nº 10.462.477/0001-42.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – CNPJ Nº 10.462.477/0001-42, com fundamento no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o item 08. do edital do Pregão Eletrônico nº 92011/2024, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, pertinente ao julgamento de Habilitação, pelos motivos apresentados no bojo do recurso, que serão oportunamente relatados. Cabe destacar que não houve interposição de contrarazões.

DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do item 08. do Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 92011/2024, em consonância com o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2024, no qual dispõe sobre os Recursos apresentados.
Com efeito, observa-se a tempestividade da interposição de Recurso realizada pela empresa supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 09/05/2024 às 22h44min horas, via compras.gov.br.
Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade.

DOS FATOS
A Recorrente é participante do Pregão Eletrônico nº 92011/2024 e alega que foi inabilitada nos itens 35 e 49 do referido edital.
Inconformada com o resultado da licitação em referência, a Recorrente interpôs recurso, contra a decisão que a inabilitou no certame.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
A Recorrente alega que a "empresa Assum Preto foi ganhadora dos itens 35 e 49 do Pregão Eletrônico n° 92011/2024, com data do dia 03/05/2024, às 08:00. Conforme o edital, os licitantes deveriam enviar a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido. No entanto, devido a uma interrupção na conexão de internet por motivo de um rompimento do cabo da Enel, no qual interrompeu a energia, não foi possível realizar o envio dentro do prazo determinado. A falta de energia e consequentemente, à de internet por horas impediu que a documentação fosse encaminhada conforme as exigências do edital".

DO PEDIDO DA RECORRENTE
Que a Comissão de Licitação reconsidere a desclassificação da ganhadora dos itens 35 e 49 no Pregão Eletrônico n° 92011/2024, permitindo a participação do licitante na continuidade do certame;
A manutenção da licitação em favor da empresa COSTA & SOUSA;
A apreciação da Comissão de Licitação para que cumpra os termos deste pedido.

DA ANÁLISE
Foi analisado os itens 35 e 49 e constatou-se que a empresa não enviou dentro do prazo legal os documentos de habilitação, nota-se que foi interposto recurso apenas para o item 35 e que não houve interposição de qualquer recurso para o item 49. Entretanto será julgado os dois itens.
O princípio da vinculação ao edital é uma das bases fundamentais que regem os processos licitatórios no âmbito da administração pública. Ele estabelece que todos os participantes de uma licitação devem se submeter estritamente às regras estabelecidas no edital. Se os demais licitantes habilitados no certame enviaram toda a documentação completa, a empresa recorrente não deveria fugir a regra.
Em sua peça inicial, a recorrente alega que houve uma interrupção de energia e que culminou em uma falta de conexão com a internet. A recorrente não apesentou nenhuma prova de que de fato houve a desconexão com a internet, tao pouco com a energia eletrética, e mesmo que tivesse apresentado não iria properar, tendo em vista que o prazo dado para o envio de documentos de habilitação foi dado à todas as empresas e que o departamento de licitações não recebeu nenhum e-mail para reabertura de prazo, os sócios da empresa deveriam usar como por exemplo aparelho móvel celular para o envio de e-mail e que isso não aconteceu.

DA DECISÃO
Sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, para, NO MÉRITO, NEGAR – LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão que a inabilitou nos itens 35 e 49 do edital.
Encaminho a autoridade superior para deliberação.

Santa Terezinha PE, em 21 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:178E43E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2012/2024
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 92011/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.
RECORRENTE: ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – CNPJ Nº 10.462.477/0001-42.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelo agente de contratação em sua resposta ao recurso administrativo apresentado sobre o Pregão Eletrônico nº 92011/2024, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante ASSUM PRETO PRODUCÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, decidindo NO

MÉRITO, NEGAR – LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão que a inabilitou nos itens 35 e 49 do edital.

É como decido.

Santa Terezinha PE, em 21 de maio de 2024

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:30431479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA-PE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **001/2024**, para **Contratação de Serviços de Locação, implantação e suporte permanente à utilização de sistema de gestão previdenciária integrado, para atendimento das necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, em favor da empresa**: 3IT CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 11.250.881/0001-15**, localizada na Rua Santa Cecilia, Bairro Centro, Nº 84, Sala 4/A-43, Eusébio-CE, no Valor Total de **R$ 18.600,00** (Dezoito mil e seiscentos reais), nos autos do Processo Administrativo nº **001/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 14 de maio de 2024.

BÁRBARA DE MELO VALENÇA
Diretora/Presidenta

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:79699944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 054/2024 - PROC. 051/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE 023/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº054/2024 – Processo nº051/2023 – Credenciamento 001/2023 – Inexigibilidade 023/2023.
Contrato nº054/2024 – Processo 051/2023 Credenciamento 001/2023 – Inexigibilidade 023/2023 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física e ou jurídica, para prestação de serviço, de fornecimento de agua potável, para o consumo humano, através de caminhões pipas, para atender diversas cisternas comunitárias, à população rural de São Bento do Una - PE; Contratado (a): IVANESSA DA ROCHA TEIXEIRA CARVALHO; CNPJ: 54.340.176/0001-11; Valor: R$ 313.800,00 (trezentos e treze mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 17/05/2024 a 17/05/2025. São Bento do Una, 17/05/2024.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0B162F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 118/2024 - PROC. 002/2024 - PREG. ELET. 002/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº118/2024 – Processo nº002/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Contrato nº118/2023 – Processo nº002/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa para serviços remanescentes de engenharia, para conclusão da reforma do auditório da Escola Municipal Lenita Fontes Cintra, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP; CNPJ: 09.466.881-05; Valor: R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 15/05/2024 a 15/05/2025. São Bento do Una, 15/05/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:23D61B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

Vimos através desta, **ADVERTIR** a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.290.148/0001-69**,** vencedora do **Processo Licitatório nº 004/2023**, na modalidade **Concorrência Nº 001/2023**, para cumprir de forma integral a Construção objeto do **Contrato nº 044/2023** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para construção de (01) uma Creche tipo I – modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Loteamento Alto do Cruzeiro, Município de São Bento do Una-PE.** Advertimos a empresa acima citada pelo atraso na obra, tendo sido verificado pela sequência dos boletins de medição que a contratada continua com baixo ritmo de evolução da obra e com frequentes dias sem trabalhadores no canteiro de obras, o que caracteriza possível abandono de obra. Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar justificativas, assim como, um novo cronograma físico financeiro, para conclusão dos serviços compactuados. Não acontecendo, informamos à contratada que a mesma poderá sofrer sanções mais graves, por parte da contratante, sendo passível a aplicação de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração, estas previstas na legislação pátria e cláusulas contratuais. São Bento do Una, 21 de maio de 2024,
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:46975105

GABINETE DO PREFEITO
13º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 22/05/2024 às 23h:59m do dia 23/05/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
13	BRUNO ERICK DE OLIVEIRA ALMEIDA	24/09/1995	XXX.491.204-XX
14	MAURO HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA	09/12/1996	XXX.385.284-XX
15	LABELLE SANTANA DE MELO	25/01/1996	XXX.563.304-XX
16	MILENA DE MEDEIROS SILVA	09/07/1998	XXX.457.594-XX

São Bento do Una, 21 de maio de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:34AC020D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 004/2024 – PL N° 014/2024 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R$ 800.640,50 (oitocentos mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 22/05/2024 até 10/06/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 10/06/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 10/06/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 21/05/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D2A19112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. OBJETO: contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC especializada na prestação de serviços complementares de Saúde para o município de São Joaquim do Monte, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Acolhendo, na íntegra, a análise dos documentos de habilitação realizada, nos termos dos critérios de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foi considerada **HABILITADA** a ASSOCIAÇÃO DOS MEDICOS DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 47.267.402/0001/10. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 21 de maio de 2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:313B4616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2024 PROC 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2023 CONTRATO Nº 00020/2023

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA: MANDUZÃO CONSTRUÇÕES LTDA, PARA - Aquisição parcelada de Material de Construção, Hidráulico, Ferragem e Tintas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, VISANDO ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **MANDUZÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, **CNPJ nº 42.706.594/0001-09**- doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR 25,00% - total de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Abril de 2024.

TESTEMUNHAS

_____
_____
GUSTAVO AUGUSTO BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Viação e Obras

_____
_____
EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

_____
MANDUZÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 42.706.594/0001-09

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0F685EED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2024 PROC 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2023 CONTRATO Nº 00002/2024

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA: ESPEDITO ROMÁRIO RODRGUES DE LUCENA, PARA - Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, VISANDO ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **ESPEDITO ROMÁRIO RODRGUES DE LUCENA**, **CNPJ nº 29.774.900/0001-78**- doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR 25,00% - total de R$ 99.975,00 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 09 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

_____
_____
SELMA LÚCIA LEITE
Secretário Municipal de Educação

_____
_____
EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

_____
ESPEDITO ROMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
CNPJ nº 29.774.900/0001-78

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C5E72158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº142/2024

PORTARIA Nº 142/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 1º da Lei 471 de 22 de Dezembro de 2021, **Licença Paternidade,** por um período de **20 (vinte**) **dias,** ao servidor efetivo, **AURELIANO SOARES GUEDES,** inscrito no **CPF: 665.569.294-68,** exercendo o cargo de **Professor,** lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLONIO SALES,** a partir do dia **28 de Fevereiro de 2024**, conforme lei orgânica municipal e requerimento protocolado sob o nº **0407/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:49133057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº143/2024

PORTARIA Nº 143/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SANDRA CRISTINA COSTA DA SILVA CABRAL, CPF: 741.931.474-87, Mat: 7623, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **0305/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:82B0BF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº144/2024

PORTARIA Nº 144/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ADMIR SOUSA DE SANTANA, CPF: 244.798.964-49, Mat: 1728-4, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **Motorista,** lotado(a) no(a), **Departamento de Transporte e Oficina,** conforme requerimento protocolado sob o nº **0355/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:61BFB82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº145/2024

PORTARIA Nº 145/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOÃO BATISTA DO REGO,** escrito(a) no **CPF: 342.405.784-34,** exercendo a função de **Professor,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0326/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D1EBF93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº146/2024

PORTARIA Nº 146/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CLÁUDIO ALVES DE SOUSA NETO,** escrito(a) no **CPF: 669.016.694-53,** exercendo a função de **Professor,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Cleto Campelo, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 15 de Fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0284/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B00D8A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº147/2024

PORTARIA Nº 147/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CLÁUDIA MARIA GOMES CAMPELO,** escrito(a) no **CPF: 801.507.644-72,** exercendo a função de **Agente de Endemias,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 11 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0349/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B5CDBE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº148/2024

PORTARIA Nº 148/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LEONICE FERREIRA DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 463.730.374-87,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Público,** lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Urbano, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0311/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:63FB0171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº149/2024

PORTARIA Nº 149/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MANOEL DE JESUS GOMES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 253.348.834-87,** exercendo a função de **Professor,** lotado(a) no(a) **Colégio Municipal Ministro Apolônio Sales, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0322/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:455F4BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº150/2024

PORTARIA Nº 150/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **KELLY MARIA ALVES DE FREITAS SILVA,** escrito(a) no **CPF: 027.901.514-31,** exercendo a função de **Professora,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Prof° Josué Pereira de Oliveira, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0315/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DE418868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº151/2024

PORTARIA Nº 151/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA BETÂNIA TAVARES LEITE,** escrito(a) no **CPF: 623.413.404-15,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Fundo de Previdência da Prefeitura (PREV), Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0465/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CFDEE1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº152/2024

PORTARIA Nº 0152/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora efetiva **NIELY PEREIRA DE PAULA SILVA,** inscrita no **CPF: 053.393.124-02,** por um período de **120 (cento e vinte) dias,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **Creche Idalina Bezerra,** a partir de 04 de Março de 2024, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 0451/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:95A88A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº153/2024

PORTARIA Nº 153/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SHIERLEY ADRIANA CAMÊLO,** inscrito(a) **CPF: 027.386.624-98,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Tiradentes,** a partir de 23 de Fevereiro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0424/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F85ACDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº154/2024

PORTARIA Nº 153/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SHIERLEY ADRIANA CAMÊLO,** inscrito(a) **CPF: 027.386.624-98,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Tiradentes,** a partir de 23 de Fevereiro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0424/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D3D5CED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº155/2024

PORTARIA Nº 155/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora efetiva, **ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA,** inscrita no **CPF: 073.460.784-97,** exercendo o cargo de **Professora,** lotada no(a) **Creche Vovó Isaura Chaves**, a partir de **01 de Fevereiro de 2024**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0423/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E070D7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº156/2024

PORTARIA Nº 156/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de sua **(Mãe)**, por um período de **08 (oito**) dias, ao servidor(a) contratado(a), **IVAN IRIS SANTANA GONÇALVES DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 077.272.354-07-53,** exercendo a função de **PROFESSORA**, a partir do dia 05 de Março de 2024, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **439/24**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:26394541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº157/2024

PORTARIA Nº 157/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MOACIR AVELINO DA COSTA,** inscrito(a) **CPF: 247.667.804-00,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza urbana,** a partir de 19 de Fevereiro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0361/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DD36A750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº160/2024

PORTARIA Nº 160/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ REINATO DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 660.956.894-49,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Jair Pereira de Oliveira,** a partir do dia 01 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0389/24**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A650819C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº158/2024

PORTARIA Nº 158/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ IRINEU LIMA**, escrito(a) no **CPF: 508.861.424-15,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Upinha de Matriz da Luz,** a partir do dia 18 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0433/24**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DE4E844B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº159/2024

PORTARIA Nº 159/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSILIANE MENDES DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 698.914.004-68,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Inácio Gomes da Silva,** a partir do dia 15 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0432/24**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:444AF4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº161/2024

PORTARIA Nº 161/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LENICE MIRANDA SAMUEL**, escrito(a) no **CPF: 040.608.874-80,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Prof. Josué Pereira de Oliveira,** a partir do dia 15 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0440/24**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B43DC9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº162/2024

PORTARIA Nº 162/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LENICE MIRANDA SAMUEL**, escrito(a) no **CPF: 040.608.874-80,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Prof. Josué Pereira de Oliveira,** a partir do dia 16 de Abril de 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0441/24**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A501E051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº163/2024

PORTARIA Nº 163/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LENICE MIRANDA SAMUEL**, escrito(a) no **CPF: 040.608.874-80,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Prof. Josué Pereira de Oliveira,** a partir do dia 17 de Maio de 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0442/24**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CE2F3046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº164/2024

PORTARIA Nº 0164/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) Contratado(a), **MAURICEIA GALDINO DE AGUIAR SILVA**, escrito(a) no **CPF: 881.603.274-04,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 01 de Abril de 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0455/24**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B3B4E803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº165/2024

PORTARIA Nº 0165/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) Contratado(a), **GISELI SOUSA ARAÚJO SILVA**, escrito(a) no **CPF: 325.264.128-38,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 01 de Abril de 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0456/24**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0D2285BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº166/2024

PORTARIA Nº 166/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RONALDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, CPF: 766.371.074-68, Mat: 1728-4, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **Professor,** lotado(a) no(a), **Escola Municipal Cleto Campelo,** conforme requerimento protocolado sob o nº **0412/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D5B65910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº167/2024

PORTARIA Nº 167/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JANCE MARIA DE OLIVEIRA,** escrito(a) no **CPF: 767.988.524-91,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir do dia 01 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 280/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E1D55DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº168/2024

PORTARIA Nº 168/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LAUDICEIA MARIA DE SOUSA,** inscrito(a) **CPF: 048.578.764-42,** exercendo o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (C.V.A.),** a partir de 02 de março de 2024, conforme Atestado Médico e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0484/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0E23BD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº169/2024

PORTARIA Nº 169/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LINDALVA FELIPE DE LIMA,** inscrito(a) **CPF: 894.362.377-15,** exercendo o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (C.V.A.),** a partir de 08 de março de 2024, conforme Atestado Médico e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0490/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B8EE54B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº170/2024

PORTARIA Nº 170/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADEILDO DE OLIVEIRA FILHO,** inscrito(a) **CPF: 020.013.174-50,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO,** a partir de 11 de março de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0491/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5AA79895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº171/2024

PORTARIA Nº 171/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, ao servidor efetivo **EDILSON JOSÉ CARNEIRO,** inscrito no **CPF n° 767.881.564-68**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado na **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO.** Conforme Parecer Jurídico n° 38/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0397/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 20 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AB9252B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº172/2024

PORTARIA Nº 172/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **LUZINEIDE RAMOS DOS SANTOS,** inscrita no **CPF n° 921.247.804-25**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DIAS.** Conforme Parecer Jurídico n° 035/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **399/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 20 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:31F2B149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº173/2024

PORTARIA Nº 173/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **FÁTIMA MARIA JERONIMO DA SILVA BORBA,** inscrita no **CPF n° 149.800.294-34**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO.** Conforme Parecer Jurídico n° 034/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0415/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 20 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F13F3F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº174/2024

PORTARIA Nº 174/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **ELBA SILVA DE FARIAS,** inscrita no **CPF n° 037.416.824-54**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO.** Conforme Parecer Jurídico n° 039/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0396/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 20 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2FE66E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº175/2024

PORTARIA Nº 175/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **ANGELITA DA SILVA LOBO,** inscrita no **CPF n° 769.619.314-72**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **CRECHE MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS.** Conforme Parecer Jurídico n° 037/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0406/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 20 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:41D315D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº176/2024

PORTARIA Nº 176/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 10 (dez) anos, a servidora efetiva **ALEXANDRA NEVES DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no **CPF n° 036.041.734-50**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL POETA CARLOS PENA FILHO.** Conforme Parecer Jurídico n° 31/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0272/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 20 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AC9BDC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº184/2024

PORTARIA Nº 184/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **ROSIMERE CRISTINA DE SOUZA LEITE ALVES,** inscrita no **CPF n° 847.458.004-87**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA.** Conforme Parecer Jurídico n° 041/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0411/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 21 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:43FE95B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº185/2024

PORTARIA Nº 185/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **MIRIAM DOS PRAZERES SILVA BELO,** inscrita no **CPF n° 372.045.724-91**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO.** Conforme Parecer Jurídico n° 043/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **408/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 21 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1D016B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº186/2024

PORTARIA Nº 186/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **ELIZIANE CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA,** inscrita no **CPF n° 800.139.454-91**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DR. HENRIQUE DE QUEIROZ.** Conforme Parecer Jurídico n° 040/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **401/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 21 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:73EDF41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº187/2024

PORTARIA Nº 187/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **LÊDA MARIA MACHADO DE ARAÚJO SILVA,** inscrita no **CPF n° 215.225.704-97**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Conforme Parecer Jurídico n° 042/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **420/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 21 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6E1132A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº188/2024

PORTARIA Nº 188/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **MERYANNY CARLA MOREIRA AMÂNCIO,** inscrita no **CPF n° 867.632.534-00**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA.** Conforme Parecer Jurídico n° 036/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **409/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 21 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:78939EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº189/2024

PORTARIA Nº 189/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **LEANDRA MARIA DA SILVA SOUZA,** inscrita no **CPF n° 010.296.284-75**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY.** Conforme Parecer Jurídico n° 046/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **427/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 22 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7E94D767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº190/2024

PORTARIA Nº 190/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, ao servidor efetivo **EDMAR ROBERTO SOBREIRA ALMEIDA,** inscrito no **CPF n° 667.673.344-72**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO e SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS.** Conforme Parecer Jurídico n° 45/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0405/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 22 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:312E35AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº191/2024

PORTARIA Nº 191/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDMAR ROBERTO SOBREIRA ALMEIDA, CPF: 667.673.344-72, Mat: 001094, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO e SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **404/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BB4D9DC2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 CHAMADA PÚBICA Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado do Chamamento Público nº 006/2022 com fundamento da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, a Lei Nº 8.080/1990, Portaria nº 2567/2016 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, para contratação de prestadores de serviços de saúde especializada na realização de exames Citopatológicos, conforme descrição na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível por meio do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), conforme Termo de Referência (Anexo I), para um período de 12 meses; sendo ele: a empresa PAULA GABRIELLE DE SOUZA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.679.159/0001-40, foi declarada **habilitada**, ficando aberto desde já o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da data desta publicação.

São Lourenço da Mata, 21 de maio de 2024.

ISABEL RODRIGUES DA SILVA DANTAS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:293C5A9E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 CHAMADA PÚBICA Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado do Chamamento Público nº 006/2022 com fundamento da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, a Lei Nº 8.080/1990, Portaria nº 2567/2016 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, para contratação de prestadores de serviços de saúde especializada na realização de exames Citopatológicos, conforme descrição na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível por meio do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), conforme Termo de Referência (Anexo I), para um período de 12 meses; sendo ele: a empresa PAULA GABRIELLE DE SOUZA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.679.159/0001-40, foi declarada **habilitada**, ficando aberto desde já o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da data desta publicação.

São Lourenço da Mata, 21 de maio de 2024.

ISABEL RODRIGUES DA SILVA DANTAS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:51ECCF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 18/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para mão–de–obra de profissional para pavimentação de diversas ruas em paralelepípedos graníticos e reposição de pavimento em paralelepípedos graníticos de diversas vias, ruas avenidas e calçadas de acordo com as necessidades do município. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 18/2023, DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER; Órgão: 02.00- Poder Executivo, Unidade: 0209 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15.451.3230.11122 – Gestão Téc. e Adm. da Secretaria, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Contratada: M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA,CNPJ17.623.821/0001-87.Data de assinatura 18/04/2024. Vigência 20/04/2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B36D00CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 064/2023. Concorrência nº. 005/2023. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS NA RUA CORONEL FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA MELO E NA RUA MAJOR ALVES DE SIQUEIRA DINO, AMBAS NA VILA DE ALBUQUERQUE-NÉ, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**. **ADJUDICADO O OBJETO LICITADO EM FAVOR DA EMPRESA:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 547.106,27, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO.

Sertânia, 16 de maio de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:17F011AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2023. Processo nº 013/2023. Convite nº 005/2023. Alteração no prazo referente ao FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (LANCHES/COFFEE BREAK), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, DESFILES CÍVICOS, JOGOS ESCOLARES, OU OUTROS EVENTOS, REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA. Contratada: ALANY KARLA CACHOEIRA ALVES 06187233409 – **CNPJ nº 20.850.207/0001-62**. Prazo Prorrogado do dia 02.01.2024 até o dia 31.12.2024.

Sertânia, 26 de dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:17BBBE9B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 024/2023. Pregão Presencial nº. 001/2023. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE). HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8666/93, a favor das seguintes empresas: WELLINGTON ALVES GONDINHO-ME, **CNPJ Nº 53.523.575/0001-55**, detentor da ROTA 03, pelo valor global de R$ 45.664,60; MARCIA SOLANGE RAMOS ROLIM-ME, **CNPJ Nº 53.995.815/0001-14**, detentora da ROTA 06, pelo valor global de R$ 119.864,77; CF LOCACAO E TRANSPORTES-EPP, **CNPJ Nº 29.058.282/0001-60**, pelo valor global de R$ 400.855,01, detentor das seguintes rotas: ROTA 09 de R$ 66.820,80, ROTA 14 de R$ 69.500,00, ROTA 44 de R$ 59.409,20 , ROTA 50 de R$ 97.425,01 e a ROTA 73 de R$ 107.700,00; **ALOÍSIO DA SILVA-ME, CNPJ Nº 35.281.290/0001-73,** detentor da ROTA 53**,** pelo valor global de R$ 90.575,65; JOSÉ AILTON FREIRE DOS SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR-ME, **CNPJ Nº 53.613.532/0001-60,** pelo valor global de R$ 255.764,31**,** detentor da seguintes rotas: ROTA 56 de R$ 119.300,00 e a ROTA 74 de R$ 136.464,31; JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA TRANSPORTE LTDA-ME, **CNPJ Nº 34.960.464/0001-61,** detentor da ROTA 57, pelo valor global de R$ 149.424,68; ROMILSON MOREIRA RAFAEL-ME, **CNPJ Nº 53.710.230/0001-00,** detentor da ROTA 70**,** pelo valor global de R$ 83.235,68; CLAUDENILSON ZUZA ELÓI-ME, **CNPJ Nº 53.715.236/0001-70,** detentor da ROTA 71, pelo valor global de R$ 78.139,10; ROSEANE RODRIGUES BESERRA RAMOS TRANSPORTE LTDA-ME, **CNPJ Nº 36.591.448/0001-74,** detentora da ROTA 72**,** pelo valor global de R$ 162.174,00; **JAILSON PEREIRA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 36.124.637/0001-37,** detentor da ROTA 76**,** pelo valor global de R$ 151.933,15; JOSÉ MÁRIO GOMES DE ALMEIDA-ME, **CNPJ Nº 53.967.047/0001-95,** detentor da ROTA 78**,** pelo valor global de R$ 188.973,33; **JOSÉ FABIANO TARCISIO-ME, CNPJ Nº 48.370.156/0001-90,** detentor da ROTA 79**,** pelo valor global de R$ 169.121,30 **JOSÉ ALDRIN TARCÍSIO-ME, CNPJ Nº 45.510.315/0001-17,** detentor da ROTA 80**,** pelo valor global de R$ 169.121,30; **EDSON ALEXANDRE DA SILVA-ME, CNPJ Nº 48.198.277/0001-05,** detentor da ROTA 81**,** pelo valor global de R$ 177.029,98.

Sertânia, 06 de maio de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:BAE866DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 064/2023. Concorrência nº. 005/2023. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS NA RUA CORONEL FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA MELO E NA RUA MAJOR ALVES DE SIQUEIRA DINO, AMBAS NA VILA DE ALBUQUERQUE-NÉ, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**. **HOMOLOGO:** O procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09 – VALOR GLOBAL: R$ 547.106,27.

Sertânia, 16 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:8B94934E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2024

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Rua na Praia do Guaiamum e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria do Poder Legislativo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de RUA ENGENHEIRO ANTONIO MENEZES E CRUZ, a Rua Dez, localizada na Praia do Guaiamum, Município de Sirinhaém.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela confecção de placa indicativa com a denominação de rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém-PE, 20 de maio de 2024

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Constitucional do Município de Sirinhaém-PE

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:30EA162C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir do dia 1º de janeiro de 2024, o vencimento básico para os servidores da administração direta será de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único – Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do vencimento básico para os servidores da administração direta corresponderá a R$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos);

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém-PE, 20 de maio de 2024

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Constitucional do Município de Sirinhaém-PE

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0F4D311D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00002/2024 Pregão Eletrônico** nº **00001/2024,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO EVENTOS ESPORTIVOS (CAMPEONATOS, JOGOS ESCOLARES) INTERNOS E EXTERNOS AO MUNICÍPIO**. Declaro vencedores as empresas: **BRUNA ALVES DE SOUZA-ME**, sob CNPJ nº **26.176.661/0001-66**, referente aos **ITENS**: **01, 03, 04 e 05,** no valor de **R$ 7.710,00** (sete mil, setecentos e dez reais), **MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** sob CNPJ nº **40.061.199/0001-82**, referente aos **ITENS**: **02, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39**, no valor de **R$ 56.977,80** (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, sob CNPJ nº **13.674.709/0001-14**, referente aos **ITENS**: **06, 07, 08, 09, 11, 15, 17, 24 e 30**, no valor de **R$ 6.807,00**(seis mil, oitocentos e sete reais), **NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, sob CNPJ nº **42.961.833/0001-89**, referente aos **ITENS**: **22(COTA PRINCIPAL)** e **23(COTA RESERVADA)**, no valor de **R$ 36.000,00**(trinta e seis mil reais), WPPT CONFECCOES LTDA, sob CNPJ nº **45.438.114/0001-56**, referente ao **ITEM**: **34**, no valor de **R$ 9.800,00**(nove mil e oitocentos reais) totalizando **R$ 117.294,80** (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Sirinhaém/PE, 21 de maio de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CC47359E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 023/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 004/2024

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços da Unidade Mista Maria Jesuíno no município de Solidão - PE, com valores oriundos da proposta 91129223001 / 2023 (ministério da saúde) – emenda parlamentar 12180005 e contrapartida de Recursos Próprios do Município de Solidão – PE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR do dia 23 DE MAIO DE 2024 às 07h00min até o dia 11 DE JUNHO DE 2024 às 10h00min, através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 DE JUNHO DE 2024 ÀS 10h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 DE JUNHO DE 2024 ÀS 10h15min

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 331.464,05 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Edital, projeto básico, anexos e informações disponíveis a partir de 23/05/2024, junto a comissão de contratação da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site:

www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Site para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET).

A CPL, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.[1]: O projeto básico da obra, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000.

Solidão/PE, 22 de maio de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9E33CDB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022.

5º (quinto) Termo aditivo ao Contrato nº 009/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ:14.780.722/0001-10.
Resumo do Objeto: Prorrogar a execução de obra por mais 06 (seis) meses do contrato nº 009/2022, de empresa BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, para prestação dos serviços de engenharia para obras de modernização do campo de futebol bairro do coqueiro, Município de Surubim/PE.
Vigência: 02/02/2024 a 02/08/2024.
Data de Assinatura:01/02/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:7D1C0F18

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2024.

Contrato Nº 039/2024.
Pregão Eletrônico nº 004/2024.
Processo Administrativo n°029/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ:52.441.900/0001-78.
Resumo do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e panificação, para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 35.025,96 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025.
Data de Assinatura: 13/05/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:28D7A59E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafas de vidros e recipientes afins durante as festividades de Emancipação Política no ano de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA do· MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO as comemorações da festa de Emancipação Política do município de Tabira;
CONSIDERANDO a manutenção do estado de ordem e da segurança a todo público da festa;
CONSIDERANDO que a medida se mostra proporcional e razoável, e que não trará qualquer prejuízo a comerciantes, consumidores ou frequentadores do espaço;
CONSIDERANDO que os comerciantes poderão substituir os recipientes de vidro por recipientes de plástico reciclável.

DECRETAR

Art. 1 ° - Fica proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o período da festa de Emancipação Política 2024, nas imediações do local da festa, nos próximos dias 24 a 26 de maio de 2024.

Paragrafo único. Entende-se como imediação do local da festa todo o entorno da Praça Pedro Pires Ferreira e ruas paralelas nas quais possam existir comércio ambulante, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas.

Art. 2º - Igualmente, fica proibida a disponibilização de qualquer recipiente de vidro para utilização no local da festa, a exemplo de copos, garrafas, taças, pratos e afins.

Art. 3º - Aos frequentadores da festa fica vedada a utilização, ainda que não adquirida no local, dos itens descritos nos artigos 1º e 2º, podendo as autoridades de segurança pública determinar a substituição ou descarte dos objetos que não estejam de acordo com o normativo imposto no presente Decreto.

Art. 4º - A Administração Pública Municipal, por intermédio de seus agentes responsáveis pela segurança local, irá disponibilizar, nos limites operacionais razoáveis à duração do evento no dia 26 de maio, embalagens plásticas para substituir embalagens de vidro, sendo possível a qualquer frequentador solicitar a mencionada substituição, ressaltamos que nos dias 24 e 25 de maio ficará os responsável pela distribuição de embalagens plásticas os idealizadores do evento Moto Fest, destacamos que será ofertado os recipientes sem qualquer custo.

Art. 5º - O descumprimento dos dispositivos desse Decreto pelos comerciantes e donos das barracas acarretará no recolhimento da mercadoria e interdição do local de comercialização, sem prejuízo das sanções e procedimentos administrativos, cíveis ou criminais aplicadas ao caso.

Art. 6º - Ao infrator frequentador do local que resistir à ordem de descarte ou substituição do objeto proibido nesta norma, poderá ser imputada a prática do crime de desobediência contida no artigo 330 do CP, sem prejuízo de outras responsabilizações criminais, cíveis, ou administrativas aplicadas ao caso.

Art. 7º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 17 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A0E74A24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 158/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0387-04/2024; **CONSIDERANDO** o estado de saúde da a servidora, como bem comprovado no requerimento; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de nº 039-R/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que a servidora faz *jus* ao direito de férias do exercício requerido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **IDACLECIA PEREIRA DA ROCHA,** titular do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** sob a matrícula funcional de nº 40.452-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 15/04/2024 a 14/05/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DDCF3250

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 164/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0450-04/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0240-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que a servidora faz *jus* ao direito de férias do exercício requerido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **CARLIANA PEREIRA DE BRITO,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob a matrícula funcional de nº 40.448-5 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de **2022**, pelo período de 06/05/2024 a 04/06/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 06 de maio de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CCEFCA5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N°170/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou dias de serviço extra extras; **CONSIDERANDO** o ofício enviados pela Secretaria Municipal de Saúde 022/SMS/2024 e 023/SMS/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de serviço extra, no valor de R$ 55,00, pelo período de 12 horas trabalhadas no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto aos vencimentos da servidora a Sra. **LEILA CLECIA DA SILVA**, matrícula 96.773-4, referente a prestação de serviço como recepcionista.
Art. 2º - CONCEDER o pagamento de serviço extra, no valor total de R$ 761,00, pelo período de 15 dias no mês de março, e 01 serviços extra de 12h horas no valor de 55,00 trabalhadas no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto, aos vencimentos da servidora a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO PESSOA SILVA**, matrícula 96.789-0, referente a prestação de serviço como Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 3º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4C40E74D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 148/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob o n° 0411-04/2024 protocolado pelo servidor interessado **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal de nº 019/1997(Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o período de tempo de serviço acumulado pelo servidor interessado; **CONSIDERANDO** que o referido servidor faz *jus* ao benefício pleiteado; **CONSIDERNADO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pedido de Licença Prêmio a servidora, Sr. **IRNALDO DA SILVA GOMES**, titular do cargo de **PROFESSOR I**, sob a matricula funcional de nº 50.096-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 15/04/2024 a 12/10/2024.
Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15 de abril de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 11 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F26B7455

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 144/2024, 10 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o poder da Autoexecutoriedade Administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o erro contido no artigo 1º, da Portaria Gabinete Nº 124/2024, de 03 de abril de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR, 1º, da Portaria Gabinete Nº 124/2024, de 03 de abril de 2024, **para onde se lê**: "lotado na Secretaria Municipal de Administração", **leia-se** "lotado no Gabinete da Prefeita".
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado na Portaria citada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 03 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 10 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:970964F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 163/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício enviados pela Secretaria Municipal de Saúde 020/SMS/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 05 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas 21/03/2024, 28/03/2024, 04/04/2024, 11/04/2024 e 18/04/2024 cumulando o total de R$ **11.500,00,** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.
Art. 2º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:424C47BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N°153/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou dias de serviço extra extras; **CONSIDERANDO** o ofício enviados pela Secretaria Municipal de Saúde 017/SMS/2024 e 018/SMS/2024, 019/SMS/2024, 020/SMS/2024, 021/SMS/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 15 dias de serviço extra, no valor de R$ 706,00, pelo período de 15 dias trabalhados aos vencimentos da servidora a Sra. **EDSONEIDE BENTO DA SILVA**, matrícula 96.788-9, referente a prestação de serviço como **LAVADEIRA.**
Art. 2º - CONCEDER o pagamento de 02 dias de serviço extra de 12h cujo valor unitário é de R$ 92,00, cumulado o total de R$184,00 nos dias 19/03/2024, 22/03/2024, a servidora a Sra**. MARIA APARECIDA NOGUEIRA DIAS,** matrícula 96.741-2, referente a prestação de serviço como **COZINHEIRA.**
Art. 3º-CONCEDER o pagamento de 02 dias de serviço extra de 12h cujo valor unitário é de R$: 92,00, cumulado o total de R$184,00 nos dias 28/03/2024 e 04/04/2024 ao servidor **ANTÔNIO RIBEIRO TORRES**, matrícula 96.786-7, referente a prestação de serviço como **COPEIRO**
Art. 4º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:014DCB75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 154/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício enviados pela Secretaria Municipal de Saúde 019/SMS/2024

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 02 plantões extras, um de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). 01 (um) plantão de 12h horas cujo valor unitário e de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), nas datas 03/04/2024 e 10/04/2024, cumulando o total de R$ **3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais), a servidora, Sra. **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA**, Titular do cargo de **Médica,** matrícula 40.447-5.
Art. 2º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4ABB1D5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 157/2024 18 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor;

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, Gratificação de Apoio Administrativo, no percentual de 100% (cem por cento), sobre os vencimentos do servidor Sr. **JOSE HELDER DA SILVA**, titular da função de motorista, matricula 912037, lotado na Secretária municipal de Administração.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:73206EDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 064/2024, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora; **CONSIDERANDO** ofício 011/2024-SecretarIA Municipal de finanças;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de
100% (cem por cento), a servidora, Sra. **ÉLIDA MARILIA GALDINO VIANA,** matrícula: 91.216-0, titular da função **Auxiliar Administrativo** na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de
100% (cem por cento), a servidora, Sra. **MARIA ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula: 91.211-5, titular da função **Auxiliar Administrativo** na Secretaria de Municipal de Finanças.
.
Art. 3º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de
100% (cem por cento), ao servidor, Sr. **JOÃO VITOR CORDEIRO BRITO,** matrícula: 91.212-6, titular da função **Auxiliar Administrativo** na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D41628E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 108/2024, 21 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora;

RESOLVE:
Art. 1º - REAJUSTAR, Gratificação de apoio Administrativo, para o percentual de 30% a servidora, Sra. **VALDENEI MARIA CRISTOVÃO DE SIQUEIRA matrícula**: 80.542-1, titular da função margarida, lotada na Secretaria de Obras.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 21 de março de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9CF5DDF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 099/2024, 15 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, para o percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor, Sr. **ROBERTO HORACIO DE CARVALHO,** matrícula: 72.219-9, titular da função de Agente Administrativo.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 15 de março de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9449C53F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 219/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere,

CONSIDERANDO a decisão judicial (documento nº 24032818502828500000161663901) constante no Processo de nº 0000694-16.2018.8.17.3420, a qual determina que este Município conceda, no prazo de 30 (trinta dias), a licença prêmio da servidora mencionada abaixo, pelo período de 10 (dez) meses; **CONSIDERANDO** as determinações judiciais; **CONSIDERANDO** a força de mandado existente em tais decisões; **CONSIDERANDO** o dever de cumprir com as decisões judiciais; **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** se tratar de direito pleiteado pela servidora em esfera judicial; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Licença Prêmio de 10 (dez) meses à servidora, Sra. **MARIA ROSANGELA PEREIRA VASCONCELOS**, titular do cargo de **PROFESSORA I (FAIXA V)**, sob a matrícula funcional de nº 50.290-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21/05/2024 a 17/03/2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 21 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:409D4507

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 206/2024, 17 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, da função de **Secretária da Junta Militar** a servidora Sra. **NIVEA TATIANE SILVA ALVES,** matrícula funcional n° 30.129-1.

Art. 2º - REMOVER, Gratificação da junta militar, no percentual de 30% (trinta por cento), da servidora, Sra. **NIVEA TATIANE SILVA ALVES,** matrícula funcional n° 30.129-1. titular da função **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria de Administração.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 17 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DA78FBD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N°208/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** amparo no § 5° do art. 29 do Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966 -Regulamento da Lei do Serviço Militar.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora pública**, RUTHE SIQUEIRA BARBOSA,** matrícula funcional nº **91.238-2**, titular do cargo de Agente Administrativo, para função gratificada de **Secretária da Junta Militar**.

Art. 2º CONCEDER, Gratificação da Junta Militar no percentual de 30% (trinta por cento) a servidora pública**, RUTHE SIQUEIRA BARBOSA,** matrícula funcional nº **91.238-2,** conforme Lei 20/1995.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:630503BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 121/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao Servidor o Sr. FABIANO CAVALCANTE DA SILVA, Titular do cargo de Conselheiro tutelar, sob matrícula funcional 91.201-4, referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3A60CFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 089/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal de 88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia;

RESOLVE:

Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS referente ao período de março/abril do corrente ano, dos servidores mencionados abaixo:

MAT	NOME	DATAS	FUNÇÃO	FALTAS
40.451-9	Inácio Sérgio H. Andrade	01/04/2024	Agente de Endemias	01
40.452-1	Karla Iracema Alves Cordeiro	27/03/2024	Agente de Endemias	01
40.451-3	Aurismendes da Silva Santos	01/04/2024	Agente de Endemias	01
40.465-0	Danyllo Cordeiro Alves	08/04/2024	Agente de Endemias	01

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 11 de abril de 2024

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:48321A15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 079/2024, Processo nº 020/2024. Inexigibilidade nº 008/2024. ACC. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CLÁUDIO RIOS NO DIA 18/05/2024, PARA FESTA DOS TRABALHADORES NA VILA MELANCIA NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratado: **GEVARSIO BRAZ BEZERRA 43963501472**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.622.274/0001-09. Contratado com o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Tacaimbó, 14 de maio de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:55CDFCEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 069/2024, Processo Administrativo nº 008/2024. Dispensa nº 008/2024.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO LIXO HOSPITALAR E BIOLÓGICO, GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS EDPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratada a Empresa: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80. Contratada com o valor global de R$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

Tacaimbó, 06 de maio de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4D3A1B0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 072/2024, Processo nº 013/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024. ACC. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77. Contratada com o valor de R$ **12.316,20** (doze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Tacaimbó, 09 de maio de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E90ADF1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 073/2024, Processo nº 013/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024. ACC. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.153.320/0001-82. Contratada com o valor de R$ **25.705,00** (vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais).

Tacaimbó, 09 de maio de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:2440AA9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 074/2024, Processo nº 013/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024. ACC. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **BRUNA ALVES DE SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66. Contratada com o valor de R$ **11.660,00** (onze mil, seiscentos e sessenta reais).

Tacaimbó, 09 de maio de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3A43D699

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 076/2024, Processo nº 013/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024. ACC. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **GISMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES TÊXTEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.757.156/0001-76. Contratada com o valor de R$ **10.749,55** (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Tacaimbó, 09 de maio de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5D85E2F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 077/2024, Processo nº 013/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024. ACC. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO.** Contratada a Empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. Contratada com o valor de R$ **6.181,25** (seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Tacaimbó, 09 de maio de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FB5DB4F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº047/2024.
INEXIGIBILIDADE nº038/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: DANILO PERNAMBUCANO, através da empresa DANILO FIGUEIRAS VERAS LTDA ME – CNPJ 19.922.377/0001-26, com sede na Rua Luiz Soares Diniz, 103, anexo 1, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública, por ocasião das Festividades de São João no Município de Tacaratu-PE, no dia 25 de junho de 2024, em praça pública, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Tacaratu 21 de maio de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:416A7CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº048/2024.
INEXIGIBILIDADE nº039/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: OS TRES DO CARIRI, através da empresa AVELAR JOÃO DA SILVA 54596726353 ME – CNPJ 33.538.292/0001-70, com sede na Rua Francisca Alves da Paixão, 171, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública, por ocasião das Festividades de São João no Município de Tacaratu-PE, no dia 24 de junho de 2024, em praça pública, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Tacaratu 21 de maio de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F74D3395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024
Número do Contrato: 047/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: MINE PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 52.725.788/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 810.178,03 (oitocentos e dez mil, cento e setenta e oito reais e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024
Número do Contrato: 049/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 21.895.911/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 4.824,15 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 20 de maio de 2024.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4186AB04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

ADJUDICO à empresa JN CONSTRUTORA LTDA, ENDEREÇO RUA PROJETADA 24, S/N ,QUADRA B3A, LOTE 02, LOTEAMENTO MONTE ALEGRE, NOSSA SENHORA DAS

GRAÇAS, SALGUEIRO/PE, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 21.641.207/0001-15, vencedora da **CONCORRÊNCIA 004/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS A REFORMAS DOS TREVOS DE TERRA NOVA E DO DISTRITO DO GUARANI, ÀS MARGENS DA BR-232, DISTRITO DO GUARANI E TREVO DE ACESSO À TERRA NOVA, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, conforme análise da documentação de habilitação e julgamento de propostas de preços devidamente registradas em ata datada de 17 de maio de 2024, no seguinte valor:

294.977,55 (duzentos e noventa e quatro mil reais novecentos e setenta e sete, cinquenta e cinco centavos).

Terra Nova, 21 de maio de 2024

_____
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Agente de Contratação

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo 038/2024, Processo Licitatório 012/2024, Concorrência nº 004/2024, realizado por esta Prefeitura Municipal, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS A REFORMAS DOS TREVOS DE TERRA NOVA E DO DISTRITO DO GUARANI, ÀS MARGENS DA BR-232, DISTRITO DO GUARANI E TREVO DE ACESSO À TERRA NOVA, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE,** nas mesmas condições de adjudicação:

Empresa **JN CONSTRUTORA LTDA, ENDEREÇO RUA PROJETADA 24, S/N, QUADRA B3A, LOTE 02, LOTEAMENTO MONTE ALEGRE, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO/PE, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 21.641.207/0001-15**.

Valor Máximo Admitido **R$ 300.997,50** (trezentos mil novecentos e noventa e sete reais).

Valor Proposto pela empresa vencedora **294.977,55 (duzentos e noventa e quatro mil reais novecentos e setenta e sete, cinquenta e cinco centavos).**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Publica-se

Terra Nova, 21 de maio de 2024

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:0B50F485

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 002/2024 - FMAS – **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 002/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E A UNICA – UNIDADE INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RUTH LIMA BORBA, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FORNECEDOR REGISTRADO: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 29.446.528/0001-70. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 15.953,10 (quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos**). **DATA DA ASSINATURA**: 16/05/2024. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:15209433

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 002/2024 - FMAS – **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 002/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E A UNICA – UNIDADE INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RUTH LIMA BORBA, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FORNECEDOR REGISTRADO: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 34.731.357/0001-61. **VALOR ESTIMADO**: R$ 1.000.881,80 (um milhão, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 16/05/2024. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:56C630D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Timbaúba, comunica aos interessados, a suspensão do **PL – 034/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – Nat. do objeto:** Obras/Serviços de engenharia **- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA. **Cuja abertura do certame estava prevista para: Dia 24/05/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: LICITAR DIGITAL. Endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**. As razões que motivaram a suspensão se devem a necessidade de adequações no Projeto Básico e Planilha Orçamentária de modo que impactam diretamente a confecção da proposta. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.licitardigital.com.br** ou no Setor de Licitação, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 21 de maio de 2024.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:4A55417E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 03, 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 03, 20 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
009/2024	**BELOFARMA LTDA**, inscrita no **CNPJ/RFB** sob o n.º **32.786.481/0001-07.**	Processo Licitatório **FMS N.º 001/2024**, Pregão Eletrônico (SRP) **N.º 001/2024**	Não assinatura da ARP.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Toritama-PE, 20 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:3D437DFD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 035/2024

Processo Licitatório PMT nº: 01222024
Inexigibilidade PMT nº: 014/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG).**

CONTRATADA:JOSÉ VIEIRA DE SANTANA - MEI, inscrita no CNPJ nº **28.413.152/0001-35.**

OBJETO: Contratação de JOSE VIEIRA DE SANTANA, para realização de capacitação *In Company*, em formato presencial, no tocante a "FASE DE PLANEJAMENTO NA ÁREA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS", visando qualificação dos servidores que atuam no âmbito das contratações públicas, nos dias 14 e 15 de Maio.
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:21B4FABA

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
ERRATA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PUBLICADA NO DIA 21/05/2024 (CÓDIGO IDENTIFICADOR: 37BE1D0D)

Onde se lê: FUNDAMENTO LEGAL – art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. **Leia-se:** FUNDAMENTO LEGAL – art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Onde se lê: em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Leia-se:** em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Onde se lê: Valor estimado mensal: R$ 8.885,03 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e três centavos). **Leia-se:** Valor estimado mensal: R$ 8.885,12 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**.**

Fica mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Toritama, 21 de maio de 2024.

JULIANA FEITOSA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:C0818142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034-A, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação Gestor Escolar aprovada no Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Tupanatinga/PE nº. 002/2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 418/2015 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, no cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 112/2022 de 12 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO que a gestão democrática e participativa, a transparência e a ética nas relações internas e externas, a responsabilidade com o público e o comprometimento com a excelência dos serviços que executa são requisitos que norteiam as ações da Secretaria de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CICERO BATISTA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº. 030.414.124-03, para exercer o cargo de **Gestor Escola Mun. Cristo Rei**, tendo sido aprovado no Processo de Seleção Simplificada Interna nº. 002/2023, com período de gestão de 3 (três) anos, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:618B4CE3

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA IPETRU Nº 004/2024

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a diligência apresentada pelo TCE/PE na análise do Processo de concessão de registro do ato de aposentadoria.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Voluntária por idade, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, com redação dada pela EC 41/2003 ao servidor/segurado **JOSÉ CÍCERO DE ARAÚJO**, Motorista, Lotado na Secretaria de Educação, Matrícula nº 0000361, inscrito no CPF nº 250.009.854-00 e portador do RG nº 2.034.795 SSP/PE, com proventos proporcionais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º. Os proventos equivalerão à proporção de 31/35 da média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuições, apuradas desde a competência julho de 1994 e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024, data de vigência do ato primitivo.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria no 001/2024.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:D522DA25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023

O Secretário Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições**, RESOLVE, RETIFICAR,** a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 20/05/2024, página 91, ANO XV, nº 3594, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - ADESÃO Nº 002/2023.** Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.994.803/0001-00. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 12/05/2024 a 31/12/2025. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 10 de maio de 2024.

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 ADESÃO Nº 010/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.975.836/0001-38. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de ***R$ 22.346,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais)***, *anual para R$ 27.932,50 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)*, totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 5.586,50 (cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l e II da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:BA93E7EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. Serviço. A Contratação de empresa especializada visando à execução de serviços de reforma e ampliação de prédio onde passará a funcionar a Unidade Básica de Saúde Matriz, localizada na Rua Dr. Valois Correia, 163, Matriz, zona Urbana do Município da Vitoria de Santo Antão – PE. Dotação: DESPESA: 67-3.38002.10.301.903.1.7.0.449051. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: 500002 – MSC – 1.500.1002. AÇÃO: 1.7. **Contratado: F FRANCA & M BEZERRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.120.967/0001-80**, pelo valor de ***R$ 463.999,51 (quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).*** Vigência: O contrato terá vigência de 03(três) meses, contados da assinatura deste, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:875BDDE2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
FOMENTO AGRÍCOLA, PESCA E AQUICULTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 020/2024. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes, para o Município da Vitória de Santo Antão, em conformidade com a proposta 065368/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Valor Máximo Estimado**: **R$ 1.160.484,04** (um milhão cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) **Recebimento de Propostas**: 22/05/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 05/06/2024, às 13:00h. **Início das Disputa:** 05/06/2024, às 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de maio de 2024.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural,
Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:DF5EC632

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 110/2024

Contrato Nº 110/2024 - **Processo Licitatório** nº 127/2023 **– Tomada de Preço** nº 018/2023. **Cujo objeto é** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE COM A FINALIDADE DE ALOCAR PARTE DA FEIRA LIVRE, DENOMINADA COMO FEIRA 02 NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE., conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Contratado**: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no **CNPJ Nº** 14.780.722/0001-10, localizada na AV Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Saloá -PE. Valor Global: **R$ 1.797.477,65** (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Vitória de Santo Antão, 21 de maio de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:FA071157

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 111/2024

Contrato Nº 111/2024 - **Processo Administrativo** nº 038/2024 **– Dispensa** nº 025/2024. **Cujo objeto é** Contratação de empresa na área de engenharia para requalificação do acesso entre a Rua Eurico Valois e a Av. Henrique de Holanda, localizada na cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratado**: **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.363.675/0001-06**, situada na Praça São José, nº 75, São José, Carpina – PE, CEP: 55.815-040. Valor Global: **R$ 114.430,41 (cento e quatorze mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e um centavos**). Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Vitória de Santo Antão, 21 de maio de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:FE7B636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 019/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de mobiliários e brinquedos para as unidades educacionais, contempladas pelo Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão visando, satisfazer as exigências das necessidades do ano letivo de 2024. **Valor Máximo Estimado**: **R$ 843.522,63** (oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e dois e sessenta e três reais) **Recebimento de Propostas**: 22/05/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 05/06/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 05/06/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de maio de 2024.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:80CB10C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

Contrato N°: 008/2024. Processo Licitatório N°: 001/2024 Inexigibilidade Nº 001/2024. CPL. Serviços. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU - PERNAMBUCO.*** Contratada: Empresa **BEVILAQUA, PINTO E ALBUQUERQUE ADVOCACIA. CNPJ N° 29.116.731/0001-89**. Valor Global R$ 37.600,00. Prazo: 8 (oito) meses. Vigência: 07/05/2024 a 31/12/2024.

Xexéu/PE, 07 de Maio de 2024.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:19E8D3BD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023. **PL Nº 001/2023.** Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente à **Contração de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria contábil voltados especificamente à área de administração, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE**. Contratado: **M.M. ASSESSORIA**

CONTÁBIL LTDA. CNPJ: 09.102.587/0001-14. Prazo. 12 (doze) meses. Valor R$ **84.000,00**. Nova Vigência: 01/03/2024 à 01/03/2025.

Xexéu/PE, 01 de março de 2024.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:C0DF5AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº711/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Regularizar a cedência da Servidora **GENILSE MARIA CÂNDIDO GONÇAVES**, Mat. 11877, ocupante do cargo de Professora, junto ao Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de **01.01.2018** até **31.12.2018**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 14 / 05/ 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AFC1C498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº716/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **VALERIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO,** mat. 14.519, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **GABRIELLE SILVA DE HOLANDA DOS SANTOS,** Mat. 0.091.1865.1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **01.03.2024** até **31.12.2024.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 / 05 / 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:66117831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº714/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **TATIANA SILVA DE LIMA RODRIGUES,** mat. 14.917, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **JESSICA ALBUQUERQUE DE LIMA ANDRADE,** Mat. 0.020.9899.1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de **01.03.2024** até **31.12.2024.**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 / 05 / 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:494A6EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº718/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **DENISE CHAVES PIPOLO,** mat. 14.802, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **LEILA DUARTE BEZERRA RIBEIRO**, Mat. 0212237-1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 01.04.2024 a 31.12.2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 /05 /2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1868964C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº715/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria GP nº 370/2024**, a qual coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **DENISE CHAVES PIPOLO,** mat. 14.802, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 /05 /2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:57CCB63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº717/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **WILMA ALEXSA PEREIRA DE SOUZA,** mat. 14.550, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **CRISTIANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA**, Mat. 187186, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 01.02.2024 a 31.12.2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 /05 /2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:09800401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 021/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 021/2024

O Município do Paulista, através da Secretaria de Administração das Regionais, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 0101/2024 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 021/2024, para o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: R$ 43.567,74 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC www.bnc.org.br

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Data disputa: 28/05/2024
Horário: 08:00h às 14:00

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; IN SEGES nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024.

Paulista, 21 de Maio de 2024

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:304BF6AA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 078/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020
DISPENSA Nº 006/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **Paroquia Nossa Senhora Dos Prazeres**
CNPJ/MF: 01.821.439/0001-48
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 078/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO, ESCOLA EDNA MARINHO, TELMA PALMEIRA E ANISIO TEIXEIRA, SITUADO NA RUA COMPOSITOR LUIZ GONZAGA, Nº 20, JAGUARANA, PAULISTA/PE,** fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **07 de abril de 2024 a 06 de abril de 2025,** representando o valor mensal de **R$ 7.536,05 (sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos** e valor total de **R$ 90.432,54 (noventa mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula sexta e nos termos da **Lei 8.666/1993.**

Parágrafo Primeiro – Conforme Ofício nº 1.379/2024, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, justifica-se o aditamento pois observa-se a necessidade de continuidade do contrato em virtude do funcionamento das Escolas Municipais Edna Marinho, Telma Palmeira e Anísio Teixeira, visto que, são imóveis com uma boa estrutura e são necessários para dar uma melhor assistência em relação ao Ensino dos alunos da Rede Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Educação
Empenho: 1340/2024
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental
Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15001001 – MDE 25% - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor do Empenho: R$67.824,45 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

ASSINATURA: 05/04/2024

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:560C5A5D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO NO. 149/2024

CONTRATO No.: 149/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 013/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n.
838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014,
Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal no 040/2013, Decreto Federal no 7.892/2013 e,
subsidiariamente a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM
MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
VALOR TOTAL: R$ 75.682,32 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1556 **AÇÃO:** 2903 **ELEMENTO:** 33903900 **FONTE:** 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: 29/04/2024

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Planejamento E Gestão

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:CDC34026

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 107/2023 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116.2022.CCPLE-XII.PE.0078.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP
CNPJ/MF: 09.480.880/0001-15
OBJETO: **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência (Valor) ao contrato nº 055/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica prorrogado o prazo de Vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025**, perfazendo o valor total estimativo de **R$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais)**, tendo como fundamento suas cláusulas Terceira e quarta e no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se prorrogação da vigência, devido à necessidade da continuidade destes serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado, autorizam o aditamento contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivos serão custeados pelas Dotações Orçamentárias descritas abaixo:

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
Empenho nº. 2024-1555
Ação: 2002 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações do Gabinete do Prefeito
Elementos: 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenhado Estimativo: **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**

ASSINATURA: 24/04/2024

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:5B628A4D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **001/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022, datado de 28/04/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2166/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL - CENEP**
CNPJ/MF: 01.687.725/0001-62
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo de Vigência e Acréscimo de Valor ao Contrato nº 040/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS VINCULADOS ÁS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses com vigência a partir de 29 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024, como também fica acrescido no valor de R$ 185.062,94 (cento e oitenta e cinco mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor do total de R$ 741.266,58 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para R$ 926.329,52 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta de dois centavos) tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta.
Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício N°1343/2024**, justifica-se o presente acréscimo com prorrogação do referido instrumento contratual visa evitar o transtorno em questão do abastecimento da forma láctea das unidades Escolares da Rede Municipal para continuidade da preparação da Alimentação Escolar.
Parágrafo Segundo - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a prorrogação do prazo dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no **Ofício N° 1343/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo serão custeados pela dotação orçamentária descrita abaixo:

Secretaria de Educação
Nota de Empenho n° 2024-196
Atividade: 4009 – Alimentação nas Escolas
Elemento: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor do Empenho: R$ 185.062,94 (cento e oitenta e cinco mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)

ASSINATURA: 04/04/2024

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação do Município do Paulista

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:F113EB51

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2022

4° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **001/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 2165/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ/MF: 70.073.275/0001-30
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência** ao **Contrato Nº 059/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES E DIVERSAS RUAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, - LOTE 02 – MACROBACIAS - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO QUE COMPÕE O ANEXO I DO EDITAL.** Fica prorrogado o prazo de execução por mais **05 (cinco) meses**, correspondendo ao período de **14 de maio de 2024 a 13 de outubro de 2024**, bem como, fica prorrogada a vigência por mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de **17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025,** tendo como fundamento sua Cláusula Quarta.

Parágrafo Único – Conforme justificativa técnica emitida pela engenheira **Suzana Martiniano Lopes Cavalcanti, CREA nº 1819498115, Mat 46.170,** justifica-se considerando que os produtos recebidos através do e-mail datada em 03 de julho de 2023, referente às **05 (cinco)** ruas que é equivalente a 40% dos produtos contratados que estão em ajuste por parte da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 0585/2024 – SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução** ao **Contrato nº 059/2022**, acompanhado da devida justificativa pelo Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, Secretário de Infraestrutura, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 29/04/2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:82B2726A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2024

CONTRATO Nº.: 140/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **072/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada/Prestação De Serviço Por Preço Unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 37.761,77 (trinta e sete mil setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1505 AÇÃO: 8005 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos**

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 22/04/2024

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7869A54A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 014/2024, Objeto: Registro de Preço Consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos de multimídia para atender às necessidades de manutenção tecnológica das Escolas da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação. Valor total Estimado: R$ 95.206,40 (noventa e cinco mil duzentos e seis reais e quarenta centavos). critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 05/06/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 05/06/2024. Informações: Comissão de Contratação I, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.
Paulista, 21 de maio de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:101F3ABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA Nº 13/2024

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 13 mai. 2024 – segunda–feira.
Horário Início: 15h15min – Horário Final: 17h52min.

Ata nº 13 /2024

Aos vinte e treze dias do mês de maio do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte quatro (13/05/2024), as quinze horas e dezesseis minutos (15h15min), na sala de reunião da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, na Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se os membros do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social.

Participantes	
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Luziene Ferraz	Coordenadora Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coordenadora de Articulação
Marcelo Antonio	Procurador Autárquico
Wélio César	Controlador Geral

Registradas a presença das pessoas retromencionadas, a Reunião foi presidida pelo Secretário Executivo, Sebastião Cavalcanti. Inicialmente o presidente da sessão solicitou ao Procurador Autárquico, Marcelo Antonio que secretariasse os trabalhos. Justificou-se a ausência de Bartolomeu Mendonça - Coordenador de Articulação e de Hildeberto Rodrigues Coordenador Administrativo.

Pauta Apresentadas		
Nº Ord.	**Assunto**	
01	POR LUZIENE FERRAZ: COORDENADORA FINANCEIRA – - Viagem dos membros do Grupo Gestor à Brasília para participar do Congresso Nacional de Consórcios, nos dias 18 e 19 de junho de 2024. - IRÃO PARTICIPAR: Bartolomeu Mendonça, Luziene Ferraz, Betânia Ribeiro Costa, Marcelo Antonio e Hildeberto Rodrigues.	Informação que as passagens aéreas e hotel já estão previamente agendados, com saída prevista para o dia 17/06/2024.

Pauta Deliberadas			
Nº Ord.	**Assunto**	**Deliberação Encaminhamento**	**Responsável**
01	Pagamento da elaboração do projeto Programa Intermunicipal de Saúde Animal – PISA.	Autorizado realizar o pagamento.	Coord. Financeira
02	Proposta de VENDA do veículo FIAT UNO MILLE.	Deliberou-se por fazer o procedimento para efetivação da venda do FIAT UNO MILLE	Procuradoria
03	Proposta de COMPRA de veículo Novo de 07 (sete) lugares para o COMAGSUL	Deliberou-se por fazer o procedimento para efetivação da COMPRA de veículo Novo de 07 (sete) lugares para o COMAGSUL	Procuradoria
04	Realização de Nova Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de complementariedade de serviços de saúde pública nos Municípios, face	Deliberou-se por fazer o procedimento de Nova Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de complementariedade de serviços de saúde pública nos Municípios, face ao vencimento da vigência anterior.	Procuradoria

Não havendo mais nada a ser deliberado o Presidente da Reunião, Sebastião Cavalcanti, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião do Grupo Gestor, eu _____, Marcelo Antonio, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada para próxima terça 06/05/2024 às 15h na sede administrativa do COMAGSUL.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CC3034EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

ERRATA 2

CONSIDERANDO o Relatório do Procedimento Interno nº PI2400732;
CONSIDERANDO o dever de autotutela do município de rever seus atos a qualquer tempo;
CONSIDERANDO a possibilidade de deferimento de uma possível cautelar nesta egrégia corte de contas, que teria o condão de atrasar, consideravelmente, a abertura do equipamento a que se destinam os profissionais a serem contratados;
CONSIDERANDO a ausência de previsão legal de experiencia profissional para o cargo de maqueiro,
CONSIDERANDO erro formal, na definição do salário do **MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA E DO MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA**, ambos constantes no anexo I e ANEXO II do edital;
CONSIDERANDO erro material nos requisitos para o cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO;**
CONSIDERANDO o relatório preliminar fica divulgado o novo calendário de atividades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVEM:

PROMOVER A PRESENTE ERRATA COM O OBJETIVO DE ATENDER O RELATORIO PRELIMINAR DE INSPEÇÃO RETRO MENCIONADO, NOS TERMOS JA ESTAMPADOS ALTERANDO, DESSE MODO, OS ANEXOS I e II, DO PRESENTE EDITAL NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se Lê:

CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO MENSAL	VAGAS AMPLA	PCD	TOTAL	JORNADA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	R$ 2.500,00	13	1	14	PLANTÕES DE 24 HORAS
MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	R$ 2.500,00	6	1	7	PLANTÕES DE 24 HORAS

Leia-se:

CATEGORIA PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO	VAGAS AMPLA	PCD	TOTAL	JORNADA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	R$ 2.500,00	13	1	14	PLANTÕES DE 24 HORAS
MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	R$ 2.500,00	6	1	7	PLANTÕES DE 24 HORAS

Onde se Lê:

MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
REQUISITO: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA: Plantão 24 horas
ATRIBUIÇÕES
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; realizar suturas e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.
MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA
REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em pediatra, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização pediatra pelo MEC.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA: Plantão 24 horas
ATRIBUIÇÕES
Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Leia-se:

MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
REQUISITO: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina.
REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA: Plantão 24 horas
ATRIBUIÇÕES
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; realizar suturas e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e

aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em pediatra, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização pediatra pelo MEC.

REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CARGA HORÁRIA: Plantão 24 horas

ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Onde se Lê:

MAQUEIRO PLANTONISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

CARGA HORÁRIA: Plantão 24 horas

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Transportar pacientes em macas ou cadeiras de rodas a serviços internos e externos da Instituição. Executar tarefas correlatas a critério do superior.

Leia-se:

MAQUEIRO PLANTONISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

CARGA HORÁRIA: Plantão 24 horas

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Transportar pacientes em macas ou cadeiras de rodas a serviços internos e externos da Instituição. Executar tarefas correlatas a critério do superior.

Onde se Lê:

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em pediatra, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização pediatra pelo MEC.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do

serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Leia-se:
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO
REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em Psiquiatria reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
ATRIBUIÇÕES
Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Segue novo Calendário de Atividades de acordo com os achados do relatório preliminar de inspeção:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**16/05/2024**	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-004-2023/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE
NOVO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	**16/05/2024 a 27/05/2024**	https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2024/
Validação e Confirmação dos inscritos	**28/05/2024**	-
Publicação da Relação Preliminar dos inscritos	**29/05/2024**	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2024/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Avaliação	**29/05/2024 a 10/06/2024**	
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**11/06/2024**	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2024/Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	**12/06/2024 a 14/06/2024**	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2024/Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Julgamento dos Recursos	**17/06/2024**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**19/06/2024**	www.abreuelima.pe.gov.br https://selecao.abreuelima.pe.gov.br/edital-001-2024/Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima, CEP: 53.520-190**

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:7DC827E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024
INEXIGIBILIDADE N° 027/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA / CNPJ n° 43.453.655/000-28

OBJETO: Contratação da atração artística, para 01 (um) show do cantor OS CORCÉIS, compreendendo uma única apresentação no dia 12 de maio de 2024, em homenagem ao Dia do Trabalhador no Município da Água Preta.
Duração do show**:** 01h30min.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	BATERISTA	R$ 1.500,00
02	PERCUSSIONISTA 01	R$ 1.500,00
03	PERCUSSIONISTA 02	R$ 1.500,00
04	PERCUSSIONISTA 03	R$ 1.500,00
05	BAIXISTA	R$ 1.500,00
06	GUITARRISTA	R$ 1.500,00

07	TECLADISTA	R$ 1.500,00
08	ACORDIONISTA	R$ 1.500,00
09	VOCAL 01	R$ 1.500,00
10	VOCAL 02	R$ 1.500,00
11	CANTOR	R$ 15.500,00
12	ROUDS/PRODUÇÃO 01	R$ 1.500,00
13	ROUDS/PRODUÇÃO 02	R$ 1.500,00
14	ROUDS/PRODUÇÃO 03	R$ 1.500,00
15	TECNICA/MESARIO	R$ 1.500,00
16	PRODUÇÃOARTISTICA E AGENDA	R$ 1.500,00
17	IMPOSTOS 5%	R$ 2.000,00
TOTAL		**R$ 40.000,00**

VIGÊNCIA: 08/05/2024 à **08/07/2024**
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024

NOELINO MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:3824DF92

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024
INEXIGIBILIDADE N° 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. / CNPJ n° 15.121.099/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada no tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Água Preta, que atenda a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de acordo com a legislação ambiental vigente, possuindo uma central de tratamento que tenha capacidade de receber a quantidade de resíduos diários produzidos pela Prefeitura.

VALOR GLOBAL: R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quantrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	GERAÇÃO ESTIMADA DE RESÍDUOS MENSAL	GERAÇÃO ESTIMADA DE RESÍDUOS ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos – CLASSE II-A	Tonelada	330	3.960	R$ 65,00	R$ 21.450,00	R$ 257.400,00

VIGÊNCIA: 14/05/2024 à **14/05/2024**
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024

NOELINO MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:53271ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: EGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO URBANO E RURAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº061/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 004/2024
Fornecedor: **FERROCENTER LTDA**, com sede na Travessa José Coelho de Macedo, nº 34, Centro, Dormentes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.082.255/0001-15**, representada pelo Sr. **DEUILSON COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 026.649.454-40 e RG nº. 5.239.502 SSP – PE, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
2	60	UND	Cadeira para escritório. Modelo: Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, material em nylon injetado na cor preta, permitindo giro de 360º; Rodízios nylon ou poliuretano com esferas de aço; Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Assento com espessura igual ou maior que 50 mm de espessura	R$ 448,00	R$ 26.880,00

			média e densidade de no mínimo 50 Kg/m3; Assento revestido em tecido sintético de poliéster na cor preta; Encosto confeccionado em poliamida e revestimento em tela de polielastômero na cor preta, com regulagem de altura (O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto); Apoio cervical/cabeça provido com sistema de regulagem que permita ajuste de inclinação e altura; Apoia braços, com no mínimo 5 posições de regulagem; Largura da Cadeira de no mínimo 700 mm. Profundidade da Cadeira de no mínimo 600 mm. Altura Total da Cadeira de no mínimo 1200 mm. Altura do encosto de no mínimo 600 mm. Largura do encosto de no mínimo 450 mm; Sistema de regulagem da profundidade do encosto da cadeira; Altura do apoio cervical/cabeça de no mínimo 150 mm. Profundidade do assento de no mínimo 450 mm. Largura do assento de no mínimo 500 mm. Largura do braço de no mínimo 80mm Comprimento do braço de no mínimo 200 mm. Atendimento à NR 17 – Ergonomia (O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante o laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17). Qualidade: o Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas; os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário. As medidas das cadeiras poderão oscilar para mais ou para menos, da seguinte forma: o Quanto ao comprimento, em até 30 (trinta) mm; o Quanto à largura, em até 30 (trinta) mm; o Quanto à profundidade, em até 30 (trinta) mm; o Quanto à altura, em até 30 (trinta) mm.		
Valor Total: Vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais.						**R$ 26.880,00**

Data de assinatura: **23 de janeiro de 2024**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 23 de janeiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:08A177D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº058/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 005/2024
Fornecedor: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, N° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.464.926/0001-27**, representado pelo Sr(a). **LETICIA RABELO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 136.619.234-63, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	25,00	und	Colchão hospitalar, impermeável D33, solteiro.	GAZIN	COLCHÃO HOSP D33 SOLTEIRO	R$ 734,99	R$ 18.374,75
Valor Total: Dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos.							**R$ 18.374,75**

Data de assinatura: **24 de janeiro de 2024**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 24 de janeiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BFDB6CB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO II REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DE CONDADO – RPV EDIÇÃO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO

EDITAL DO II REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DE CONDADO – RPV

EDIÇÃO 2024

EDITAL

A **Prefeitura do Município de Condado - PE**, por intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano**, torna público o Edital do **II Registro do Patrimônio Vivo de Condado - PE - RPV-CONDADO - Edição 2024**. O presente Edital atende ao previsto na Lei Municipal nº 1.128, de 19 de setembro de 2022. Serão disponibilizadas até 02 (duas) vagas para o Registro do Patrimônio Vivo de Condado - PE referente ao ano de 2024, beneficiando pessoa natural ou grupo dotado de personalidade jurídica ou não.

DO OBJETO

O Registro do Patrimônio Vivo destina-se à inscrição de pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, de natureza cultural, ao **Registro do Patrimônio Vivo de Condado – RPV – CONDADO**, implicando na concessão de bolsas de incentivo financeiro por parte da Prefeitura de Condado, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.128, de 19 de setembro de 2022.

O RPV- CONDADO tem por finalidade o apoio financeiro e a preservação, por incentivo da Prefeitura Municipal da Cidade de Condado - PE, dos modos de fazer, técnicas e saberes da cultura tradicional ou popular pernambucana mediante atividades, ações e projetos desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, sem fins lucrativos, residentes e domiciliados (as) no Município de Condado - PE há 20 (vinte) anos ou mais e que tenham comprovada participação em atividades culturais há 20 (vinte) anos ou mais no Município, contados da data do pedido de inscrição.

O RPV- CONDADO visa estimular e proteger iniciativas que contribuem para o desenvolvimento sociocultural e profissional dos mestres e das mestras de notório saber e grupos culturais, tradicionais e populares do Município de Condado - PE, almejando a transmissão de seus conhecimentos e de suas técnicas para educandas (os) ou aprendizes, através de programas de ensino e aprendizagem apoiados ou executados com o apoio de instituições parceiras ou diretamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano de Condado – PE.

As bolsas de incentivo financeiro serão destinadas a pessoas físicas ou jurídicas que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade profissional ou institucional, escolhidas em decorrência de processo de seleção pública, que levará em consideração as justificativas, os currículos, o mérito e a qualidade dos trabalhos executados pelos (as) candidatos (as) à inscrição no RPV- CONDADO.

Os (as) candidatos (as) que forem escolhidos (as) no Registro do Patrimônio Vivo de Condado - PE, após a publicação de ato próprio do Prefeito do Município de Condado no Diário Oficial da AMUPE, receberão diploma da Prefeitura Municipal de Condado com a outorga do título de "Patrimônio Vivo de Condado".

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio físico via Correios ou presencial no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, no período de **22 de maio a 21 de junho de 2024.**

É de inteira responsabilidade do (a) **candidato (a)** e/ou da **instituição proponente** realizar a inscrição, atendendo aos requisitos contidos neste edital e seus anexos, dentro do prazo e horários estabelecidos.

As inscrições deverão ser realizadas até o dia **21 de junho de 2024** (último dia de inscrição), considerando o envio de todos os documentos de inscrição,

Os anexos deste edital deverão ser devidamente inseridos em envelope lacrado, endereçado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, em endereço abaixo, ou entregue de forma presencial na própria secretaria.

Endereço de entrega presencial ou de envio via Correios:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano de Condado – PE.
Rua Anísio Monteiro de Barros, 132 – Loteamento Nassau.
Condado – PE - CEP 55.940-000.

Os arquivos de áudio e vídeo comprobatórios do (a) candidato (a) e/ou que eventualmente sejam solicitados por este edital devem ser disponibilizados por meio de *links* informados em campos específicos do formulário de inscrição.

Os links corrompidos ou que contenham conteúdos indisponíveis serão desconsiderados da análise.

I - Das partes legítimas para participação:

Para se inscrever no RPV- CONDADO o (a) candidato (a), pessoa natural ou grupo, deve ser auto indicado (a).

DA DOCUMENTAÇÃO

Os requerimentos de candidaturas de Pessoas Naturais (pessoa física) ou de Grupos, visando à habilitação para inscrição no RPV- CONDADO devem ser acompanhados de documentos que comprovem os seguintes itens abaixo.

Nacionalidade brasileira:

Certidão de nascimento, ou;

Certidão de casamento civil;

Registro geral de identidade – RG;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Comprovação de residência e domicílio no Município de Condado – PE há 20 (vinte) anos ou mais, contados da data do pedido de inscrição, em nome do (a) candidato (a):

Escritura pública de propriedade de imóvel, ou;

Contrato de locação, ou;

Guias de pagamento de taxas de energia elétrica ou água, ou;

Recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ou;

Declaração de instituições municipais e/ou judiciárias atestando o tempo de moradia do(a) candidato(a) no Município de Condado - PE, ou;

Certidão da justiça eleitoral.

Currículo profissional do (a) candidato (a), de forma que fique comprovada a participação em atividades culturais há 20 (vinte) anos ou mais, no Município de Condado - PE, contados a partir da data do pedido de inscrição, com a prova de exercício de atividade anterior e atual, de acordo com as possibilidades seguintes:

Exposição de motivos, através de texto ou vídeo de apresentação pessoal;

No caso de vídeos devem ser encaminhados através de link informado na ficha de inscrição;

Cópias de contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas;

Citações e referências em obras científicas ou memorialistas;

Matérias, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas ou periódicos anteriores à publicação deste Edital;

Cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos, tais como festas tradicionais dos ciclos do calendário cultural do Município de Condado - PE, ou do Estado de Pernambuco ou de eventos afins, onde haja referência expressa à participação do (a) candidato (a) em data anterior à publicação deste Edital;

Fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação, com a devida indicação de todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes;

Produções audiovisuais em diferentes suportes (Vinil, LP, VHS, Fita k7, CD, DVD, Link de YouTube ou Facebook).

Comprovação ou declaração de residência

Quando não houver material comprobatório de residência e domicílio no Município de Condado - PE, a (o) candidata (o) poderá apresentar atestado firmado por Juiz de Direito ou Promotor Público da Comarca de Condado - PE em que o interessado (a) tenha residido ou fixado domicílio civil.

Anuência expressa da (o) Candidata (o): (Anexo I).

A documentação comprobatória para os itens solicitados no formulário da inscrição deverá ser anexada, em envelope lacrado endereçado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano ou via Correios.

É vedado o envio de inscrições com envelopes e/ou que sejam conferidos pela instituição recebedora da inscrição.

Os requerimentos de candidaturas de grupos de pessoas naturais ou de grupos constituídos juridicamente ou não visando à inscrição no RVP-CONDADO, deverão ser acompanhados da documentação adiante indicada, respeitando a Lei Municipal nº 1.128/2022.

Pessoa Natural:

Estar viva:
Ser natural de Condado - PE, ou ser residente e domiciliada no Município de Condado há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
Ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição; e,
Estar capacitada (o) a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas.

Grupos culturais:

Estar em atividade;
Comprovação de constituição sob qualquer forma associativa, dotada ou não de personalidade jurídica própria, com missão e objetivos culturais não lucrativos, desde que fique evidenciada a existência do grupo ou entidade cultural há 20 (vinte) anos ou mais, contados da data do pedido de inscrição no RPV- CONDADO;
Comprovação do apoio, promoção ou execução de atividades culturais há 20 (vinte) anos ou mais, através dos meios previstos no item 3.1.3 deste Edital;
Ata de constituição da entidade civil;
Estatuto social;
Ata de eleição e posse da atual diretoria executiva e conselhos da entidade;

Cartão do CNPJ com prazo de validade em vigor.

Não será permitida a juntada de novos documentos após o encerramento da fase de habilitação do RPV- CONDADO.

Nos pedidos de inscrição de candidaturas de pessoas naturais ou grupos constituídos juridicamente ou não, para o registro no RPV- CONDADO não é necessário à entrega de cópias autenticadas. Contudo, a Comissão de Análise do RPV- CONDADO 2024, em conjunto com a Unidade Jurídica da SEMDES/CONDADO, responsáveis pela conferência de todos os documentos que instruirão o processo de candidatura, poderão solicitar às (aos) candidatas (os) e à entidade proponente, a qualquer tempo, a conferência dos documentos originais apresentados no certame.

DOS PRAZOS

Todas as etapas do processo de seleção do RPV- CONDADO - Edição 2024 serão publicadas no site: **www.site.condado.pe.gov.br** e obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo:

CALENDÁRIO RPV – CONDADO – PE EDIÇÃO 2024	
Descrição das etapas da seleção	**Período**
Publicação do Edital	**22/05/2024**
Inscrições	**22/05 a 21/06/2024**
Divulgação das candidaturas habilitadas na fase preliminar – documental	**12/07/2024**
Recursos ao resultado da inabilitação na fase preliminar – documental	**16 a 19/07/2024**
Divulgação do resultado do julgamento de recursos	**23/07/2024**
Avaliação da Comissão Especial	**24 a 30/07/2024**
Publicação da avaliação da Comissão Especial	**31/07/2024**
Homologação do resultado do II RPV – CONDADO no Diário Oficial da AMUPE	**07/08/2024**
Diplomação dos novos Patrimônios Vivos de Condado	**20/08/2024**

O pedido de impugnação de candidatura movido por qualquer interessado, prevista no artigo 5º § 5º da Lei Municipal nº 1.128/2022, deve ser dirigida a Comissão Especial do RPV- CONDADO, exclusivamente, por meio do e-mail: **semdes.condado.pe@gmail.com**, fazendo referência a este Edital no assunto do corpo do e-mail.

DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A primeira etapa na fase preliminar é da análise documental, realizada pela Comissão Especial do RPV- CONDADO. Nessa etapa serão verificados os documentos apresentados no ato de inscrição, mediante os critérios obrigatórios da Lei Municipal nº 1.128/2022, resultando na habilitação ou inabilitação das candidaturas inscritas no certame 2024.

A segunda etapa de avaliação é realizada pela Comissão Especial, composta por cinco
(05) membros designados pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Condado - CMPC, que avaliará as candidaturas habilitadas a partir dos seguintes critérios:

Relevância do trabalho desenvolvido pelo (a) candidato (a), pessoa física ou grupo, em prol da cultura condadense (Peso 5);

Idade do (a) candidato (a), se pessoa física, ou tempo de existência do grupo (Peso 3), sendo priorizados os mais velhos ou com maior tempo de existência;

Capacidade de transmissão de saberes do (a) candidato (a) (Peso 2).

A última etapa de avaliação é realizada pela Comissão Especial, para definir a escolha dos dois (02) novos Patrimônios Vivos de Condado e posterior homologação do resultado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial prevista no § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.128/2022, designada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Condado, será constituída por
cinco (05) membros designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano e pelo CMPC de Condado, sendo 2 do poder público sendo indicadas pela SEMDES e 3 da sociedade civil indicadas pelo CMPC. Pessoas de notório saber nos campos das culturas tradicional ou popular de Condado, responsáveis pela análise das propostas de candidaturas e pela elaboração de relatórios, contendo a seleção e a ordem de preferência para a inscrição de candidaturas no RPV-CONDADO, objetivando o julgamento e resolução final da Comissão Especial, acerca da concessão do título para pessoas físicas ou jurídicas de Patrimônio Vivo de Condado.

A Comissão Especial reunir-se-á, virtual ou presencialmente, para apresentação e discussão dos relatórios mencionados no item anterior.

As atribuições da Comissão Especial e os critérios de avaliação e recomendação de candidaturas ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, para inscrição das mesmas no RPV- CONDADO serão estabelecidos em portaria específica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano de Condado - PE.

RECURSOS

Das impugnações de candidaturas por qualquer interessado aos requisitos de habilitação de candidaturas, mérito cultural e idoneidade das candidaturas e do cumprimento dos deveres atribuídos às (aos) inscritas (os) no RPV- CONDADO será assegurada às (aos) candidatas (os) a prerrogativa da mais ampla defesa, mediante a interposição dos seguintes procedimentos recursais:

A qualquer ação de impugnação de candidatura movida por qualquer interessado, será concedido o direito de ampla defesa ao candidato. A defesa deve ser encaminhada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano de Condado - PE, a qual será

encaminhada à Comissão Especial e terá o prazo de três (03) dias úteis contados do recebimento da comunicação oficial, postal ou eletrônica, remetida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano de Condado – PE.

Os recursos e pedidos de impugnação devem ser preenchidos em formulário próprio, disponível como anexo neste edital, e enviados**, exclusivamente**, para o e-mail: **semdes.condado.pe@gmail.com**, até às 23:59h do dia **19/07/2024.**

DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO FINANCEIRO

As decisões de mérito do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, nos termos do § 6º, art. 8º, da Lei Municipal no 1.128, de 19 de Setembro de 2022, serão soberanas e definitivas, não cabendo recurso.

A Resolução do CMPC, proclamando as pessoas físicas ou jurídicas que serão inscritas no Registro de Patrimônio Vivo de Condado, em cada edição anual do RPV-CONDADO, terá publicidade na imprensa local e canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Condado - PE.

No certame 2024, conforme o Artigo 4º § 3º da Lei Municipal nº 1.128/2022, serão registrados dois (02) novos Patrimônios Vivos de Condado, e o número limite de registros ativos, em qualquer tempo, não poderá ser superior a 05 (cinco).

As bolsas de incentivo financeiro previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.128/2022, serão pagas mensal pela Prefeitura de Condado aos Patrimônios Vivos, com base nos seguintes valores:

A pessoa natural (física): R$ 1.000,00 (hum mil reais);

Ao grupo com pessoa jurídica, sem fins lucrativos, de natureza cultural disposta em Estatuto: R$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo ser utilizada na forma prevista nos seus atos constitutivos.

O pagamento das bolsas de incentivo financeiro por parte da Prefeitura do Município de Condado aos dois (02) novos Patrimônios Vivos inscritos no RPV-CONDADO ocorrerá a partir do primeiro dia do segundo mês seguinte à publicação do ato do Prefeito do Município de Condado, concessivo da inscrição no Diário Oficial da AMUPE.

DOS DIREITOS DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

A inscrição de pessoa física ou jurídica no RPV-CONDADO possibilitará aos dois (02) novos Patrimônios Vivos diplomados os seguintes direitos:

Uso do Título de Patrimônio Vivo do Município de Condado;

Recebimento de bolsa de incentivo financeiro, que será paga pela Prefeitura de Condado, na forma prevista no capítulo anterior;

Os direitos assegurados aos Patrimônios Vivos são personalíssimos, inalienáveis e impenhoráveis, sendo expressadamente proibida à cessão ou transmissão dos mesmos, a qualquer título, a terceiros cessionários, herdeiros ou legatários, não gerando vínculo administrativo, trabalhistas ou previdenciários conta o Município de Condado;

Participar dos Ciclos Culturais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano do Município de Condado - PE.

DOS DEVERES DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

Participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas organizadas pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano e de Educação, cujas despesas serão custeadas pelo município e no qual serão transmitidos aos alunos, alunas e aprendizes, os conhecimentos e as técnicas das quais forem detentoras e detentores as (os) inscritas (os) no RPV-Condado.

DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de pessoa natural como membro da Comissão Especial, que no ano de 2024 figure na condição de Candidata (o) ou representante de Entidade Proponente.

É vedada a candidatura de todos aqueles que, no ano vigente do certame, integrem o quadro de funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano do Município de Condado, incluindo-se o (a)s bolsistas, o(a)s ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com esta secretaria e dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

Todo o quadro de servidores da SEMDES - CONDADO nos termos acima referendados, que participarem diretamente ou indiretamente do certame, restam impedidos de apresentarem as suas candidaturas.

Quando se tratar de candidatura de grupos, estarão impedidos de concorrer aqueles cujos sócios, diretores ou administradores sejam cônjuges/companheiros ou parentes de até primeiro grau dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, ou ainda do quadro de funcionários da SEMDES - CONDADO, incluindo-se o(a)s bolsistas, o(a)s ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com as referidas instituições.

É vedada a participação de Entidade Proponente cujos membros das diretorias executivas ou órgão equivalente (conforme definição em estatuto, contrato ou documento de constituição equivalente), ocupem assento no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, restando impedida de apresentar candidaturas de pessoa natural ou grupo neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A inscrição da (o) candidata(o) implicará na prévia e integral concordância de todas as normas deste edital do Registro do Patrimônio Vivo do Município De Condado - RPV- CONDADO, disciplinado pelo presente Regulamento.

A realização dos procedimentos nesta edição anual do RPV- CONDADO ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano de Condado - PE, com a devida participação da Comissão Especial prevista no artigo 8º § 2º da Lei Municipal nº 1.128/2022.

A data da solenidade de entrega do título de "Patrimônio Vivo de Condado" no RPV- CONDADO, será fixada pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano de Condado, mediante prévia notificação às(aos) interessadas(os), por escrito, bem como pela veiculação de notícias nos meios de comunicação.

Nos veículos de comunicação e impressos de divulgação dos programas, atividades e projetos desenvolvidos pelos(as) inscritos(as) no RPV-CONDADO, deverão constar, obrigatoriamente, as logomarcas da Secretaria Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano de Condado e da Prefeitura da Municipal de Condado, que deverão ser incluídos, respectivamente, nessa ordem sucessiva.

Para efeito desta edição do RPV-CONDADO serão contemplados(as) DOIS (02) candidatas(os) referentes ao ano de 2024.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos mediante decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano de Condado, junto à Comissão Especial, nos limites das competências instituídas pela Lei Municipal nº 1.128/2022.

Condado, 22 de maio de 2024.

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Município de Condado

RPV – CONDADO - Edição 2024

ANEXOS	DOCUMENTOS
Anexo 1	Anuência Expressa da (o) Candidata (o)
Anexo 2	Formulário de Inscrição
Anexo 3	Formulário de Recurso

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO – PE
2024

ANEXO 1 - CARTA DE ANUÊNCIA EXPRESSA DA (O) CANDIDATA (O) / TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA.
PESSOA FÍSICA.

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____, residente _____nº__, Bairro _____, Cidade _____, Estado Pernambuco, CEP: _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a minha participação no Edital de Registro de Patrimônio Vivo de Condado – PE, na 2ª Edição do RPV 2024.

Condado, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO – PE
2024

ANEXO 1 - CARTA DE ANUÊNCIA EXPRESSA DA (O) CANDIDATA (O) / TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA.
PESSOA JURÍDICA.

Eu, Grupo Cultural _____, portador (a) do CNPJ nº _____, com sede no(a) _____nº__, Bairro _____, Cidade _____, Estado Pernambuco, CEP: _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação do Grupo no Edital de Registro de Patrimônio Vivo de Condado – PE, na 2ª Edição do RPV 2024.

Condado, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO – PE
2024

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO (A) CANDIDATO (A) PESSOA NATURAL OU GRUPO (PESSOA JURÍDICA)			
Nome/ Razão Social:			
Nome Artístico/ Nome Fantasia (se houver):			
Nome Social (quando houver):			
CPF ou CNPJ:			
Data de Nascimento / Data de Fundação:			
Tempo de participação em atividades culturais:			
Renda Bruta Mensal:			
Gênero (preencher somente para candidato(a) Pessoa Física): Mulher Cis ☐ Mulher Trans ☐ Homem Cis ☐ Homem Trans ☐ Outros ☐ Não declarar			
Pessoa com Deficiência (preencher somente para candidato(a) Pessoa Física): Sim ☐ Não ☐ Não declarar Em caso afirmativo, indicar qual deficiência.			
Cor / Raça (preencher somente para candidato(a) Pessoa Física): Preta ☐Parda ☐ Branca ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Não declarar			
Faz parte de alguma Comunidade Tradicional (Para todos os candidatos): Indígena ☐ Quilombola ☐ Ciganos ☐ Ribeirinhos ☐ Comunidades Rurais ☐ Outros Não declarar			
Atividade Cultural Predominante:			
Endereço:			
Bairro:		Complemento:	
Cidade:	CEP:	Estado:	Tempo de residência em PE:
Telefone:	E-mail:		
Telefone:	E-mail:		

Dados do(a) representante legal do(a) candidato(a) (preencher somente para candidaturas de Grupos)			
Nome:			
Identidade/órgão expedidor:	CPF:		Cargo/função:
Endereço:			Bairro:
Complemento:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
Telefone:	E-mail:		
Obs.: Todas as comunicações referentes às etapas do Concurso acontecerão por meio dos contatos do representante legal cadastrados nesse formulário de inscrição.			

DECLARAÇÃO 1	
Na qualidade de candidato (a) à habilitação de inscrição do RPV-Condado 2024 ou representante legal do grupo especificado, declaro (a), para os efeitos e sob as penas da lei, está em pleno e regular exercício em atividades culturais, da cultura tradicional ou popular pernambucana, há mais de vinte anos, bem como ter ciência e compromisso com o cumprimento dos deveres estipulados na Lei Municipal nº 1.128/2022.	
Local:	Data: / / 2024
Assinatura do (a) Candidato (a) ou do (a) Representante Legal do Grupo Candidato:	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO – PE
2024

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE RECURSO
Candidato(a):
Nome Artístico (se houver):
Nº de Inscrição/PROTOCOLO:
Fundamentação do recurso (no máximo 500 palavras):
Local, data:
Assinatura:

Recurso ao 2º Concurso de Registro do Patrimônio Vivo de Condado – PE.

Enviar este formulário para o e-mail: **semdes.condado.pe@gmail.com**

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5A5B15F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 , DE 20 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2631

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.867.359,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICACAO

57	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1084	08.244.0064.2279.0000	PROTEÇÃO BASICA/CRAS/PAIF	19.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
1063	08.243.0217.2294.0000	PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE O	37.961,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1200	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	3.805.398,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

59	04.122.0208.2015.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS ACOES DA COMUNICAÇÃO -5.0055	- 5.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. 0	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

124	99.999.0237.1141.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-3.805.398,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1048	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-19.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1049	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-37.961,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

-3.867.359,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DE2BAC6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA.**							
CNPJ: **01.687.725/0001-62**							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
29	ISOSOURCE SOYA SUPLEMENTO ALIMENTAR TETRA PAK 1 LITRO	UND	ISOSOURCE SOYA S A TETRA SQUARE C/1 L/ NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA SA TETRA SQUARE C/1 L/ NESTLÉ	3000	24,76	74.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA.** **CNPJ/MF Nº. 01.687.725/0001-62** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AC138582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.							
CNPJ: **40.368.186/0001-50**							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
8	NUTRISON CUBISON 1,0 KCAL TETRA PAK 1 LITRO	UND	DANONE	NUTRISON ADVANCED CUBISON TP 1000ML	500	71,83	35.915,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **CNPJ/MF Nº. 40.368.186/0001-50** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FF7AF71D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**.						
CNPJ: **27.657.870/0001-94**						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
4	FORTINI LATA 400G	UND	ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ	200	67,00	13.400,00
6	NEOCATE FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES LATA 4000G	UND	ALFAMINO LATA C/400G/ NESTLÉ	150	204,60	30690,00
12	NAN S.L. LATA 400G	UND	NAN S.L LATA C/400G/ NESTLÉ	300	62,46	18.738,00
13	NOVASOURCE SENIOR 1.2KCAL/ML	UND	NOVASOURCE SENIOR S A TETRA SQUARE C/1 L/ NESTLÉ	500	46,20	23.100,00
15	NAN CONFOR 1 FORMULA INTANTIL PARA LACTENTES LATA 400G	UND	NAN COMFOR 1 LATA C/400G/ NESTLÉ	250	30,55	7.637,50
16	NAN CONFOR 2 FORMULA INTANTIL PARA LACTENTES LATA 800G	UND	NAN COMFOR 2 LATA C/800G/ NESTLÉ	500	61,04	30.520,00
17	NESTOGENO 1 FORMULA INTANTIL PARA LACTENTES LATA 400G	UND	NESTOGENO 1 LATA C/400G/ NESTLÉ	300	26,02	7.806,00
26	NESTOGENO 2 LATA 800G	UND	NESTOGENO 2 LATA C/800G/ NESTLÉ	500	53,46	26.730,00
						158.621,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.** **CNPJ/MF Nº. 27.657.870/0001-94** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C61DE03A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**.							
CNPJ: **50.044.781/0001-94**							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	APTAMIL PEPTI LATA 400G	UND	DANONE	APTAMIL PEPTI 400G	300	125,00	37.500,00
3	APTAMIL PREMIUM 2 LATA 400G	UND	DANONE	APTAMIL PREMIUM 2 400G	500	31,77	15.885,00
5	MILNUTRI PREMIUM LATA 800G	UND	DANONE	MILNUTRI PREMIUM 800G	250	79,21	19.802,50
7	NUTRIDRINK PROTEIN SUPLEMENTO NUTRICIONAL LATA 350G	UND	PRODIET	ENERGYZIP SENIOR 370g	200	80,00	16.000,00
9	NUTRISON SOYA SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 800G	UND	PRODIET	TROPHIC BASIC ENTERAL 800 G	150	65,50	9.825,00
10	PREGOMIN PEPTI LATA 400G	UND	DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G	100	150,00	15.000,00
14	APTAMIL SL FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES LATA 400G	UND	DANONE	APTAMIL SL 400G	150	60,00	9.000,00
20	ENSURE- SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 40	UND	PRODIET	TROPHIC BASIC ENTERAL 400G	300	50,00	15000
21	TROPHIC SOYA 1000ML TETRA PAK 1 LITRO	UND	PRODIET	TROPHIC SOYA 1L	1000	24,03	24030
24	PEDIASURE LATA 400G	UND	PRODIET	TROPHIC INFANT 400G	1000	56,66	56.660,00
27	ISOSOURCE JUNIOR LATA 400G	UND	PRODIET	TROPHIC INFANT 400G	250	50,00	12.500,00
28	NUTREN SENIOR LATA 400G	UND	PRODIET	ENERGYZIP SENIOR 370G	300	64,06	19.218,00
31	TROPHIC INFANT LATA 800G	UND	PRODIET	TROPHIC INFANT 800G	150	95,55	14.332,50
32	ISOSOURCE SOYA SUPLEMENTO ALIMENTAR	UND	PRODIET	TROPHIC SOYA 1L	1000	20,12	20.120,00

	TETRA PAK 1 LITRO						
							284.873,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA**
	CNPJ Nº. 07.165.0260001-39
	ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.**
	CNPJ/MF Nº. 50.044.781/0001-94
	ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9245D7B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **SUPRA LTDA - ME**.							
CNPJ: **53.741.290/0001-90**							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
11	ISOSOURCE SOYA FIBER-SUPLEMENTO ALIMENTAR TETRA PAK 1 LITRO	UND	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA FIBER - 1 LITRO	1500	31,32	46.980,00
22	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G	UND	ABBOTT	GLUCERNA - 400G	600	73,89	44.334,00
23	NINHO ZERO LACTOSE LATA 400G	UND	NESTLÉ	NINHO ZERO LACTOSE - 380G	200	30,35	6.070,00
							97.384,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA*** CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 Orgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***SUPRA LTDA - ME.*** CNPJ/MF Nº. 53.741.290/0001-90 Orgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AEC2C885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2024 – UPA 24H EDUARDO CAMPOS – SECRETARIA DE SAÚDE

FICAM OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA **UPA 24H EDUARDO CAMPOS** DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESULTADO FINAL HOMOLOGADO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, CONVOCADOS A COMPARECER A SECRETARIA DE SAÚDE, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, iniciados a partir dE 22 DE MAIO DE 2024, no horário das 08H às 12h.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
DATARGUINAN DE SÁ OLIVEIRA CONSERVA	100	1
MARIA EUDES DE CARVALHO SILVA	100	2
MARIA DO CARMO GOMES BEZERRA	100	3
FRANCISCA ROSIANE JACINTO SILVA	100	4
FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA SÁ SOUZA	100	5
MARIA LOPES CALLOU MAGALHAES	100	6
CÍCERA IRLENILDA DOS SANTOS	100	7
JOSAFÁ SEVERINO DA SILVA	100	8
MARIA ZILMA JANUARIO FERREIRA DE SÁ	100	9
EVANY MARIA SOARES	100	10
CÍCERA SERAFIM DE OLIVEIRA	100	11
ADRIANA ALVES DA SILVA LEANDRO	100	12
SILVANETE MARIA DA CONCEIÇÃO	100	13
VERIDIANA MARIA LUSTOSA MARTINS	100	14
DIOMAR MATIAS RAMOS DE OLIVEIRA	100	1° PCD

AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MACELDA LEITE	100	1
SIMONE RAMALHO COSTA	100	2
THATHIANNY THIARELLY NUNES FRANÇA GONDIM	100	3
VALERIA ALVES DA SILVA LOPES	100	4
JANIELE PEREIRA DE SOUZA	100	5
ALEXSANDRA DA SILVA NASCIMENTO	100	6
LAZARO VICTOR GONÇALVES SOARES	100	7
FRANCISCO VANDEILDO DA SILVA	95	8
NARADJA MARIA XAVIER ARAUJO DE ANDRADE CONSERVA	95	9
RAFAELA LEITE DO NASCIMENTO	95	10
MARCIANA RODRIGUES MELO E SILVA	90	11
RENATO RODRIGUES DA SILVA	85	12
NATHANAEL JOCELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	85	13
SILVANA MARIA DA SILVA	65	1° PCD
CARLOS ALCINO DOS ANGELOS	45	2° PCD

ENFERMEIRO DIARISTA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA HELENA BEZERRA SANTOS	60	1
EMANOEL FHILIPE LEITE SOUZA	60	2

ENFERMEIRO PLANTONISTA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
EDILAINE ARAUJO TENÓRIO	80	1
MARIA CECILIA ANDRADE MEDEIROS	60	2
PAULA HEMÍLIA DE SOUZA NUNES	60	3
ANDRÉIA PAULA DA SILVA LIMA	60	4
IAMAYARA INGRID DE CARVALH	60	5
VANIA RODRIGUES DE ARAUJO	60	6
CÍCERO EMANOEL ALVES LEITE	60	1° PCD

NUTRICIONISTA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LUANA THAMIRYS PEREIRA DE REZENDE	60	1

FARMACÊUTICO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSENILDO JOSÉ TORRES	40	1

MÉDICO PEDIATRA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
NAYANNA PIRES DE CARVALHO E SÁ ARRUDA	25	1
LADYDAYANE FERNANDES DEOLINO SOUZA	25	2
LUCIANNE MARA MORAES PIRES MARQUES	25	3
DANILA CARVALHO VITAL	25	4
JACQUES TAVARES PEREIRA FILHO	20	5
ANA CARENINA SAMPAIO DE LACERDA	20	6

NÃO HOUVE CANDIDATO NA MODALIDADE PCD

MÉDICO CLÍNICO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA DABDOUB KENNING	40	1
SÍLVIO ROMERO ALVES RODRIGUES	40	2
JAILSON VIEIRA DOS SANTOS	40	3
FÁBIO FERREIRA GONDIM	40	4
MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	40	5
DANILO MODESTO PEREIRA	40	6

NÃO HOUVE CANDIDATO NA MODALIDADE PCD

FISIOTERAPEUTA		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSÁLIA FERREIRA DINIZ NETA	60	1
MILENA STELA FREIRE DA SILVA CARVALHO	60	2
LEANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	60	3

SALGUEIRO, 21 DE MAIO DE 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

GEORGE ARRAES SAMPAIO
Secretário De Saúde
Port. Nº 010/2021

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária De Administração
Port. Nº 001/2021

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:130923D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 150/2024, 12 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 074/2024 de 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR, 2º, da Portaria Gabinete Nº 074/2024, de 26 de fevereiro de 2024, **para onde se lê**:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
40.324-3	LEONCE DE S. GONÇALVES	TEC. DE ENFERMAGEM	2021	03/06/2024 a 02/07/2024	SAÚDE

leia-se:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
40.324-3	LEONICE DE S. GONÇALVES	TEC. DE ENFERMAGEM	2022	03/06/2024 a 02/07/2024	SAÚDE

Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado na portaria citada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar 03 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:954D3921

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 152/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
40.360-4	ANA MARIA GOVEIA DE LIMA	TEC. DE ENFERMAGEM	2020	06/05/2024 a 04/06/2024	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
40.445-7	ELIENE SOUSA L. FARIAS	AUX. SERV. GERAIS	2022	03/06/2024 a 03/07/2024	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 3º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
40.404-9	MARIA GRACILEIDE DA SILVA B. NOGUEIRA	ACS	2022	06/05/2024 a 04/06/2024	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 4º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
40.452-1	KARLA IRACEMA A. CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	2022	29/04/2024 a 28/05/2024	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 3º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir 29 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:69107376

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 149/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal conforme ofício 090/2024/CGGM; **CONSIDERANDO** os agentes que participaram da escala extra do Plano de Serviço Extra (PSE) de 12 horas no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** nos dias 20, 27 de março e 03,10 de 2024, a fim de ofertar apoio na rua Rosa Xavier, na feira de troca, bem como no curral do gado **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos servidores designados pelas escalas:

EFETIVO	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR R$	DIAS
TIAGO **MARTILIANO** DE SIQUEIRA	70.001-1	1	150,00	03/04
JOSÉ ADELMO QUEIROZ **IRMÃO**	10.197-8	2	300,00	20/03 e 27/03
SIMONE SILVA SANTOS	10.195-6	1	150,00	20/03
MÁRCIO DOS SANTOS **LOPES**	70.000-2	3	450,00	20/03 e 27/03 e 03/04
JOSÉ EDUARDO **MELO** DA SILVA	70.001-6	1	150,00	10/04
ULISSES **TOLINTINO** DE SOUZA	70.001-5	1	150,00	10/04
LEVI **PEREIRA** DE VASCONCELOS	70.000-3	1	150,00	20/03
GILVANETE MARQUES DOS ANJOS	70.002-5	1	150,00	10/04
ANDERSON JOSÉ DE **AMARAL** SILVA	70.001-7	2	300,00	27/03 e 10/04
ADVANALDO DE OLIVEIRA **BEZERRA**	70.001-4	1	150,00	10/04
JANDERSON KAIQUE SOUZA **SILVA**	70.001-9	1	150,00	27/03
LEANDRO MARTILIANO DE **SIQUEIRA**	91.054-8	2	300,00	27/03 e 03/04
LUIZ EDUARDO **MARCOLINO** DE LIMA	91.027-6	1	150,00	03/04
LUAN CLEYTON DE **LIMA** PEREIRA	70.000-7	2	300,00	20/03 e 10/04
TIAGO **VIEIRA** DE DEUS	91.056-0	3	450,00	20/03 e 27/03 e 03/04

Art. 2º-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 20 de março de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira-PE, 12 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:54F2B4E4

